

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, sexta-feira, 15 de janeiro de 1971

ANO IV - Nº 8

BRASIL JOVEM: ESPERANÇA DE PROGRESSO JÁ É UMA CERTEZA PALPÁVEL E PUJANTE

O Comandante Militar do Planalto e 11a. Região Militar, General Dióscoro Gonçalves do Vale, concedeu entrevista coletiva à imprensa, no Ministério do Exército, quando falou sobre a realização da Ação Cívica Social das Forças Armadas, Forças Auxiliares e Departamento de Polícia Federal - a Colônia de Férias de 1971.

Disse o General Dióscoro do Vale que, este ano, a Colônia de Férias objetiva engajar na prática recreativa cerca de cinco mil crianças de 6 a 14 anos de idade. "Baseados no êxito da Colônia de

Férias de 1970, - afirmou aquela autoridade - pretendemos que a deste ano venha a representar efetivamente o resultado da participação de todos em benefício de nossas crianças, uma tradicional esperança de progresso que, no caso particular deste nosso Brasil Jovem, é uma certeza palpável e pujante".

(Na íntegra, o regulamento do concurso instituído para dar maior divulgação à Colônia de Férias de 1971). (Página 3)



GOVERNADOR RECEBE DIPLOMA DA ACM-SP - Uma caravana constituída de sócios da Associação-Cristã de Moços do Bairro de Pinheiros, São Paulo, esteve no Palácio do Buriti, em visita ao Governador Hélio Prates da Silveira. Os visitantes, na maioria adolescentes, estavam em companhia do Capitão Aristides Trevisan, Presidente daquele núcleo da ACM. Na ocasião, (foto), entregaram ao Chefe do Executivo brasileiro um Diploma de Sócio Honorário da Entidade e uma placa comemorativa dos dez anos de Brasília. Os jovens prometeram retornar a São Paulo "com o firme propósito de despertar entre os colegas o interesse em conhecer a Capital da República", que classificaram como "cidade espetacular". Antes da entrevista com o Governador, os visitantes estiveram no Palácio do Planalto, sendo recebidos pelo General João Batista de Figueiredo, Chefe da Casa Militar da Presidência da República, a quem fizeram a entrega de Medalha de Prata e Diploma de Sócio Honorário da ACM conferidos ao Presidente Emílio Garrastazu Médici.

TAGUATINGA TERÁ NÓVO HOSPITAL COM CAPACIDADE PARA 370 LEITOS

Com aproximadamente 30 mil metros quadrados de área de construção, terão prosseguimento ainda este mês as obras de conclusão do Hospital de Taguatinga, situado no Setor Norte.

Com este objetivo foi firmado recentemente um convênio entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a NOVACAP, no valor de Cr\$ 17.912.850,00, com o prazo de vigência de 18 meses.

ADITIVO CONTRATUAL

A obra, que havia sido iniciada em março de 1969, teve sua construção parcialmente paralisada em virtude de término do primeiro convênio firmado entre a Fundação Hospitalar e a NOVACAP. Através da renovação deste convênio, a NOVACAP firmará com a construtora empreiteira um aditivo

contratual para a conclusão das obras, que se dará, provavelmente, em fins de 1971.

A técnica de construção que vem sendo empregada é a do sistema pré-moldado de canteiro, uma das mais modernas do mundo.

A capacidade do Hospital é da ordem de 370 leitos, podendo posteriormente alcançar até o dobro, já previsto.

SERVIÇOS OFICIAIS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL APRESENTAM OS MAIS ALTOS NÍVEIS DE ATENDIMENTO

O mais alto índice de atendimento nos serviços oficiais de saúde, em todo o Brasil, foi alcançado em Brasília, no ano de 1970. A rede hospitalar atendeu a 1,7 vezes a população do Distrito Federal, registrando 968.537 casos.

No mesmo ano, o coeficiente de mortalidade foi reduzido a níveis inferiores de 1963, embora a população atual seja o dobro da existente àquela época.

Esses dados constam de expediente enviado ao Governador Hélio Prates da Silveira, pelo Secretário de Saúde do DF, Professor Alvaro Simões, no qual é ressaltado o apoio que o Chefe do Executivo vem dando ao setor de saúde, parte importante para que Brasília consiga índices de tal expressão.

Destaca, ainda, o Secretário, como fatos relevantes no ano que passou, a instituição do atendimento ambulatorial noturno; o convênio com o Governo do Acre, pelo qual a Fundação Hospitalar do DF ingressou, pela primeira vez, no campo da assistência técnica a outros governos; e o convênio com o Estado-Maior das Forças Armadas, que oficializa a operação conjunta em um hospital militar, por uma instituição civil de saúde. Esse é um fato ímpar, no Brasil.

Como acontecimentos a destacar, foram assinaladas, também, a erradicação da varíola do território do DF e a ocorrência de um só caso de raiva canina e nenhuma de raiva humana, registros inéditos em outros Estados. Os três casos de varíola notificados pela Secretaria de Saúde, ocorreram com pessoas procedentes de outras localidades.

REGIME ESPECIAL DE CÁLCULO REGULAMENTA COBRANÇA DE IPI

Atendendo a Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda, o Presidente da República assinou Decreto dando nova redação ao artigo 1º do Decreto número 64.833, de 17 de julho de 1969, e regulamentando o artigo 3º do Decreto-Lei 1.133, de 16 de novembro de 1970. Ambos dispõem sobre os estímulos fiscais e o regime especial de cálculo do I.P.I. sobre alguns produtos.

Em sua Exposição de Motivos, esclarece o Sr. Delfim Neto que a nova redação do artigo primeiro do Decreto 64.833 visa a aperfeiçoá-lo, sobretudo quanto à competência outorgada ao Ministro da Fazenda para alterar a base de cálculo do estímulo fiscal concedido

às exportações de produtos manufaturados nacionais.

Quanto ao artigo terceiro do Decreto-Lei 1.133, regulamentado pelo atual decreto, estabeleceu um regime especial de cálculo do Imposto sobre Produtos Industrializados, incidente sobre determinados produtos.

A base de cálculo é obtida através da aplicação de um percentual sobre o preço de venda desses produtos, ficando o Ministro da Fazenda incumbido de fixar esse percentual. Isso permitirá a correção imediata de quaisquer distorções que possam ocorrer com a implantação da nova sistemática de tributação.

BRASIL: 100 MILHÕES DE DÓLARES PARA INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA

NOVA YORK (IPS) - De acordo com a publicação "Pan American Union's Weekly Newsletter", a "General Motors Corporation of Brazil", que opera no Brasil há mais de 40 anos, está pensando em produzir um "minicar", isto é, um au-

tomóvel menor e mais leve do que o Chevrolet "Vega". Os investimentos para a nova atividade deverão chegar a 100 milhões de dólares, com 26 milhões e 500 mil procedentes de recursos estrangeiros e o restante de fontes internas.

VENCEDOR DO CONCURSO DA SEMANA DA ASA RECEBE PRÊMIO DIA 20

O vencedor nacional do concurso universitário da Semana da Asa 1970, estudante Luís Eugênio Toderatti, vai receber seu prêmio de 10 mil cruzeiros das mãos do Ministro Márcio de Sousa e Mello.

A cerimônia será realizada dia 20 próximo, como parte das comemorações do trigésimo aniversário de criação do Ministério da Aeronáutica.

Participaram do concurso representantes de 31 unidades brasileiras. Da Comissão Julgadora faziam parte os Professores Carlos Alberto Rabaça, da AERP, e Cláudio Figueiredo, da Universidade do Estado da Guanabara; o Tenente-Coronel Alcyr Geraldo, o jornalista J. Silvestre e Chefe de Relações Públicas do Ministério da Aeronáutica.

CAFÉ:

BEBIDA POPULAR NO MUNDO INTEIRO

Washington (IPS) - O café continua sendo a bebida mais popular nos Estados Unidos, no inverno de 1970/71. O Bureau Pan-Americano do Café anunciou que 67,6 por cento da população norte-americana tomam café. Em segundo lugar vem o leite, que é consumido por 51,2 por cento da população. Por outro lado, a Suécia é o maior importador de café do mundo, em base per capita. Sua importação é de 30 libras de café por habitante. Os outros grandes importadores de café são a Dinamarca, a Finlândia e a Noruega.



PÔSTO TELEFÔNICO EM SOBRADINHO - A Companhia de Telefones de Brasília - COTELB inaugurou um Pôsto Telefônico em Sobradinho, com cinco cabinas, na Quadra 8. Ao ato compareceram os Secretários de Governo e de Serviços Sociais, Srs. Joiro Gomes da Silva e Paulo Fonseca Viana; o Superintendente da COTELB, Sr. Cleofas de Medeiros Uchoa; o Administrador Regional de Sobradinho, Sr. Pedro Rodrigues de Souza, além de representantes da Maçonaria, do Lions Clube, do Conselho de Representantes e os Diretores de órgãos públicos locais. Na oportunidade (foto), o Secretário do Governo disse da preocupação do Governador Hêlio Prates da Silveira em dotar as cidades-satélites de uma infra-estrutura capaz de sustentar o desenvolvimento socio-econômico da região, o que atestam as numerosas obras que estão sendo realizadas, em que se ressaltam as galerias de captação de águas pluviais, a duplicação da BR-20, e, para breve, a instalação do sistema de microondas. Falaram, também, os Srs. Cleofas Uchoa, anunciando alguns melhoramentos para a rede telefônica de Sobradinho, e o Presidente do Lios, que agradeceu, em nome da população, o cumprimento dos planos da atual Administração do Distrito Federal.

VIDA SUBMARINA DIMINUI 50% NOS ÚLTIMOS CINQUENTA ANOS

Coube ao Diretor de Portos e Costas do Ministério da Marinha encerrar o ciclo de conferências realizado no auditório do Clube de Engenharia, no Rio de Janeiro, durante a Semana de Conservação da Natureza.

Dizendo que oceanos, rios, lagos e lagoas estão ameaçados por culpa dos homens, o Almirante Hilton Berutti advertiu que a espécie humana não poderá sobreviver, se morrerem a fauna e a flora aquáticas de que o Homem necessita para se alimentar.

Acrescentou que também para o Brasil o problema da poluição das águas se apresenta como de suma gravidade; pois somos uma nação essencialmente marítima, com quatro mil e quinhentos milhas de litoral. Essa faixa, agora ampliada para duzentas milhas de largura, constitui uma área fertilíssima em recursos naturais, que apresenta verdadeiro desafio à capacidade realizadora dos brasileiros, - não só no sentido de explorar essas riquezas, como também de preservá-las.

Depois de lembrar que nos últimos cinquenta anos a vida submarina diminuiu em 40 por cento, o conferencista assinalou que as Nações Unidas já criaram um organismo especializado para tratar do assunto. Este fixou áreas ao longo das faixas marítimas em que são interditos os despejos. Para o Brasil, a faixa de interdição é de 50 milhas, o que aliás nossas autoridades ainda consideram pouco.

BID ELEVA SEUS RECURSOS NAS OPERAÇÕES ESPECIAIS

WASHINGTON (IPS) O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) pretende aumentar seus recursos em 3 bilhões e 500 milhões de dólares (2 bilhões de dólares em capital ordinário e 1 bilhão e 500 milhões no Fundo para Operações Especiais), sendo o Brasil e a Argentina os países que, depois dos Estados Unidos, terão que contribuir com maiores somas. Espera-se que os Estados Unidos contribuam com um total de 1 bilhão e 823 milhões de dólares para os dois fundos. O Brasil e a Argentina deverão contribuir com pouco mais de 361 milhões e 600 mil dólares, seguidos do México (226 milhões) e Venezuela (188 milhões).

VERDADEIRA MOLA PROPULSORA DO PROGRESSO A UNIÃO DA EMPRESA PRIVADA E DO ESTADO

O Ministro do Interior pronunciou o discurso de inauguração da maior e mais moderna fábrica de laminados plásticos da América Latina, a Formiplac Nordeste, instalada na cidade pernambucana de Paulista. Destacou o Sr. Costa Cavalcanti a união de esforços do Estado e da empresa privada como a mola propulsora do progresso nacional, já que os recursos para implantação da nova fábrica foram fornecidos não só pelo grupo industrial fundador, estabelecido na Guanabara, como pelo Banco do Nordeste e por centenas de acionistas e investidores beneficiários dos incentivos fiscais da SUDENE.

Assinalando os êxitos alcançados pelo Governo da Revolução com os incentivos fiscais, falou também o Superintendente da SUDENE. Discursaram ainda o Diretor da empresa e, encerrando a solenidade, o Governador Nilo Coelho. (Agência Nacional)

CENTRO INAUGURA SEDE

A Diretoria do Centro Espírita "Sebastião, O Mártir" está convidando para a cerimônia de inauguração de sua Sede e da Escola de Artesanato "Joana de Angelis", a realizar-se no dia 16, às 16 horas. O endereço da entidade beneficente é Avenida do Contorno, Área Especial no. 5, Núcleo Bandeirante.

A cerimônia será como Pararinfos a Sra. Ruth Passarinho, esposa do Ministro da Educação e Cultura, e o Sr. Otomar Lopes Cardoso, Secretário de Serviços Sociais do Governo do Distrito Federal.

A partir do dia 16, seguindo-se até o dia 20, haverá um ciclo de conferências na sede da entidade, com início às 20h30m, a cargo dos Professores Jayme Monteiro de Barros, dois dias consecutivos; Dirce Ramos, Gilson de Mendonça Henriques e Antônio Soares.

DIRETORIA DA NOVACAP HOMOLOGA CONCORRÊNCIAS

A Diretora da NOVACAP, em sua última reunião, homologou a concorrência realizada para as obras de acabamento total do auditório do Hospital das Forças Armadas, bloco "D", daquele conjunto hospitalar.

Os serviços serão contratados pelo preço de duzentos e doze mil, duzentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta centavos, e as obras deverão estar concluídas dentro de cento e cinquenta dias.

DENTEL - Na mesma reunião foi homologada a concorrência efetuada pela NOVACAP, para a construção de duas residências, um prédio para estação, uma casa de gerador e reservatórios - subterrâneo e elevado - para o Departamento Nacional de Telecomunicações.

As instalações serão construídas na área denominada Contagem, ao sul do Núcleo Rural de Sobradinho, pelo preço de duzentos e oitenta mil, cento e sete cruzeiros e dezenove centavos. O serviço deverá estar concluído dentro de duzentos e quarenta dias.

MINIATURA DE MEDIDOR DE RUÍDOS

LONDRES (BNS) - Miniatura de um medidor de ruídos, de baixo custo, permitirá ao público em geral controlar as fontes de ruídos perturbadores: acaba de ser lançado pela Sociedade Britânica de Redução de Ruídos.

Chama-se Noise Survey Meter, modelo no. 1, e também é apropriado para órgãos de Saúde Pública, Polícia, Indústria Automobilística e especialistas em Acústica.

Uma das três versões do aparelho tem três níveis - 70, 80, e 90 decibéis.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília, 16º andar, telefone 43-7191. Composição e impressão Oficinas do "Correio Braziliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefones 43-4455, 43-4055 e 43-5123. Assinatura anual: Cr\$ 30,00. Brasília, Distrito Federal.

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL ESTUDA REGULAMENTAÇÃO DO PIS

A regulamentação do Programa de Integração Social foi um dos temas abordados durante a reunião do Conselho Monetário Nacional em Brasília.

Também foi apreciada a regulamentação do Fundo do Mercado de Capitais e o estabelecimento de um melhor sistema para comercialização e o abastecimento da carne bovina. Por outro lado, a Comissão de

Administração do Fundo de Instalação do Programa de Integração Social anunciou que os juros e correções monetárias dos titulares de contas poderão ser sacados a partir de 1972.

Calcula-se entre 17 a 18 milhões o número de contas que serão abertas a partir de julho deste ano.

MELHORES OPORTUNIDADES PARA DEFICIENTE VISUAL

(SOUTHAMPTON (BNS)) Artigos diversos, tais como divãs e "môscas" para isca de pesca, figuram entre os itens que estão sendo fabricados pelos deficientes visuais em todo o Reino Unido. E eles concorrem em igualdade de condições com a produção comercial normal.

A mudança - dos dias em que os cegos eram empregados quase que exclusivamente na fabricação de

cestos e vassouras, com vendas dependentes da caridade pública - ocorre gradualmente já há muitos anos. Mas recebeu um grande impulso há seis anos com a fundação dos Conselhos Industriais para os Cegos, um grupo sem finalidades lucrativas criado pelo Governo para melhorar a produção e a comercialização dos artigos fabricados pelas 59 oficinas especializadas de cegos do país.

- OS IMÓVEIS DO GOVERNO TAMBÉM LHE PERTENCEM. CONSERVE-OS!

- A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCÊ. UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.

- PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DO GOVERNO ZELANDO PELOS BENS PÚBLICOS.



NOVAS TÉCNICAS DE COMPOR JORNAL - O novo modelo do Computador Muirhead, o Muset, K-380-C, confere aos jornais maior versatilidade em composição a frio. Este moderno equipamento foi apresentado recentemente aos jornais ingleses, tendo demonstrado grande eficiência. Na foto, do BNS, o Computador "16" as fitas perfuradas de composição.

NOTÍCIAS DE TODA PARTE

— Foi criado na cidade paranaense de Ponta Grossa o Conselho Municipal de Incentivo à Agricultura.

O novo órgão tem por finalidade desenvolver uma campanha em favor do aumento da produção agrícola, de acordo com o programa do Governo Federal.

— Órgãos do Governo mineiro estão mantendo contatos com investidores de São Paulo, Guanabara e Minas Gerais, visando à implantação de projetos industriais e turísticos em Pirapora, na área mineira do Polígono das Sêcas.

— Cerca de mil e 500 técnicos de todo o País que atuam no campo da Engenharia Sanitária vão reunir-se em congresso a partir do próximo dia 17, em São Paulo.

Será o Sexto Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e se prolongará até o dia 22.

— Na Diretoria do Pessoal Militar da Marinha estão abertas, de 4 a 28 de janeiro, as inscrições para o concurso de seleção de oficiais candidatos ao corpo de engenheiros e técnicos navais.

INFORMAÇÕES NACIONAIS

ATOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Presidente Médici assinou decreto, na pasta do Exército, nomeando, por necessidade do serviço, Subchefe do Estado-Maior do Exército, o General-de-Brigada Samuel Augusto Alves Corrêa, que foi, em consequência, exonerado do cargo de Diretor de Vias de Transporte.

Para Comandante Militar da Amazônia e Décima Segunda Região Militar foi nomeado o General-de-Divisão Álvaro Cardoso, sendo, em consequência, exonerado do cargo de Diretor de Especialização e Extensão.

O novo Diretor-Geral de Engenharia é o General-de-Divisão Venitius Nazareth Notare, que foi, em consequência, exonerado do cargo de Diretor-Geral de Comunicações; e o novo Diretor de Armamento e Munições, é o General-de-Brigada Ernani Ayrosa da Silva.

Para Diretor de Administração Financeira o Presidente nomeou o General-de-Brigada José França, que foi, em consequência, exonerado do cargo de Diretor de Material de Engenharia; e para subchefe do Departamento de Provisão Geral, o General-de-Brigada José Maria de Andrade Serpa.

O Comando da Academia Militar das Agulhas Negras caberá ao General-de-Brigada José Fragomeni, que foi, por isso, exonerado do cargo de Diretor de Administração Financeira; enquanto o novo Subdiretor de Recrutamento é o General-de-Brigada Dacio Vassimon de Siqueira.

Foram ainda nomeados os seguintes Comandantes: da Artilharia Divisionária da Primeira Divisão de Infantaria, o General-de-Brigada Luiz Serna Sellmann; da Infantaria Divisionária da Terceira Divisão de Infantaria, o General-de-Brigada Heitor Fontoura de Moraes; da Infantaria Divisionária da quarta Divisão de Infantaria, o General-de-Brigada Everaldo José da Silva, que foi, em consequência, exonerado do cargo de Comandante da Infantaria Divisionária da quinta Divisão de Infantaria.

O novo Comandante da Infantaria Divisionária da Sexta Divisão de Infantaria é o General-de-Brigada Antônio Ferreira Marques; e da Infantaria Divisionária da Sétima Divisão de Infantaria, o General-de-Brigada Carlos de Meira Matos, que foi, em consequência, exonerado do cargo de Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras.

oOo

Em caráter interino, o Chefe do Governo nomeou Diretor-Geral de Comunicações, o General-de-Brigada Celso de Azevedo Dalto Santos, que foi, em consequência, exonerado do cargo de Diretor de Armamento e Munições; e também interino, Diretor de Especialização e Extensão, o General-de-Brigada José de Azevedo Silva, que foi, em consequência, exonerado do cargo de Comandante da Infantaria Divisionária da Sexta Divisão de Infantaria.

Outros decretos exoneram, por necessidade do serviço, do cargo de Chefe do Gabinete do Estado-Maior do Exército, o General-de-Brigada Arnaldo José Luiz Calderari, nomeando, para substituí-lo, o General-de-Brigada Adauto Bezerra de Araújo, que foi, em consequência, exonerado do cargo de Segundo Subchefe do Departamento de Provisão Geral.

Do cargo de Chefe do Estado-Maior do Quarto Exército foi exonerado o General-de-Brigada Amadeu Martire, sendo nomeado, para o mesmo cargo, o General-de-Brigada João de Alvarenga Souto Maior. No comando da Artilharia de Costa da Primeira Região Militar, o General-de-Brigada Edmundo da Costa Neves será substituído pelo General-de-Brigada Alcy Jardim de Matos, que foi, em consequência, exonerado do cargo de Subdiretor de Recrutamento.

Do cargo de Comandante da Arti-

lharia Divisionária da Quarta Divisão de Infantaria, foi exonerado o General-de-Brigada Augusto Cid de Camargo Osório, que recebeu como substituto o General-de-Brigada Francisco de Matos Júnior. E o Comandante da Segunda Brigada de Infantaria, General-de-Brigada Alberto Carlos de Mendonça Lima, foi substituído pelo General-de-Brigada Gentil Marcondes Filho, exonerado, por isso, do Comando da Infantaria Divisionária da Quarta Divisão de Infantaria.

NOS MINISTÉRIOS

AGRICULTURA

O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal está elaborando um rigoroso esquema de fiscalização para que sejam imediatamente replantadas as áreas que são desmatadas, inclusive para obtenção de carvão vegetal.

O IBDF também estuda uma nova dinâmica para a implantação de projetos industriais de florestamento e reflorestamento, face à atual sistemática de incentivos fiscais.

EDUCAÇÃO E CULTURA

O Coordenador-Geral do MORAL em São Paulo declarou que até 9 de março pretende assinar convênios com todos os 461 municípios paulistas que ainda não aderiram a esse grande esforço de alfabetização de adultos.

O Sr. Tibiriçá Botelho disse que o objetivo é a erradicação do analfabetismo em São Paulo.

INTERIOR

A SUDENE liberou 160 mil cruzeiros para realização de estudos e projetos destinados às obras de regularização do rio Capibaribe, responsável pelas frequentes enchentes no Recife.

oOo

COMUNICAÇÕES

O Ministro Higinio Corsetti, que se encontra em Santa Catarina, foi recebido na tarde de hoje pelo governador Ivo Silveira. Amanhã, o titular das Comunicações seguirá para Pôrto Alegre.

Em entrevista coletiva concedida hoje, o Ministro afirmou que o Ministério das Comunicações realiza atualmente no Brasil um dos maiores empreendimentos de que se tem notícia, procurando integrar o País através de modernos sistemas de comunicações.

Acrescentou que este trabalho está sendo executado obedecendo a um planejamento coordenado, a fim de atender no menor espaço de tempo as principais regiões brasileiras.

Adiantou que para Santa Catarina está previsto o abaixamento da Central de Telex.

Amanhã, o Ministro seguirá para Pôrto Alegre, onde cumprirá programa de visitas.

NOTÍCIAS DA CAPITAL

A Universidade de Brasília divulgou dia 13 o resultado do vestibular para os cursos de Licenciatura Polivalente de Primeiro Ciclo Secundário, para professores de ensino médio de Goiânia e Cuiabá, em decorrência do convênio firmado recentemente entre o Ministério da Educação e aquela Universidade.

Oitenta e nove professores de Cuiabá, e nove de Goiânia foram aprovados.

Esta é a primeira vez que a Universidade de Brasília realiza vestibular de licenciatura a curto prazo, nos cursos profissionais de Ciências, Estudos Sociais e Letras, para professores de outros Estados.

Os hospitais da rede oficial do Distrito Federal assinalaram, durante o ano passado, uma das menores taxas de nati-mortos do mundo, com apenas 2,23 por cento.

Entre as 16.134 crianças que nasceram em 1970 somente nos estabe-

lecimentos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, o total de nati-mortos não passou de 360.

oOo

NOTÍCIAS DIVERSAS

O novo Superintendente da SUDENE, Sr. Evandro Lima, seguiu para o interior pernambucano. Foi inteirar-se das consequências da seca na região.

oOo

O Coronel Humberto Juan Pizzi, do Exército da Argentina, foi admitido no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, com o grau de Oficial.

oOo

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Fundação Universidade Norte Mineira, sediada em Montes Claros, teve reconhecidos seus cursos de Letras, História, Geografia e Pedagogia.

oOo

Outro decreto presidencial declara de utilidade pública a Fundação Sanatório São Paulo, com sede na cidade paulista de Campos do Jordão.

oOo

A firma ULTRAFÉRTIL teve autorizado o funcionamento ininterrupto, inclusive, aos domingos e feriados, da sua fábrica de fertilizantes em Piaçaguera, no Estado de São Paulo. Deverá porém observar as disposições legais vigentes, sobretudo as de proteção ao trabalho.

oOo

Tem novo diretor a Divisão de Fomento da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral. É o Geólogo Evaristo Prado de Albuquerque.

oOo

O Coronel-Aviador Saulo de Matos foi nomeado para exercer, interinamente, o cargo de Subdiretor de Documentação, da Diretoria de Documentação e Histórico, do Ministério da Aeronáutica.

oOo

Desembarcaram nas Granjas do Tórto e do Riacho Fundo, os primeiros reprodutores e matrizes adquiridos pela Secretaria de Agricultura e Produção, para formação de novos plantéis no Distrito Federal.

Compreendem equinos, asininos, suínos, bovinos e ovinos, todos de raças de alta linhagem, selecionados em fazendas paulistas, mineiras e goianas.

oOo

O trecho da Rodovia do Café, que liga Curitiba a Londrina e parte do norte do Estado, entre Ponta Grossa e Apucarana, continua interrompido em consequência das últimas enchentes.

O Governador Paulo Pimentel sobrevoou as regiões e informou que a lavoura não foi muito atingida, o que poderá assegurar excelente safra para este ano.

oOo

Problemas da educação do Brasil de hoje estão sendo debatidos pelos bispos e coordenadores de pastoral das dioceses do Paraná.

Os debates estão sendo realizados no Seminário Menor Arquidiocesano, no quilômetro quatro da Rodovia do Café.

oOo

O novo Diretor do Museu Histórico Nacional, escritor Josué Montello, declarou que pretende executar, este ano, um programa de recuperação da instituição.

Os trabalhos beneficiarão, especialmente, as peças de valor histórico, como o mobiliário de Coelho Neto, o piano-de-cauda da Princesa Isabel e o quadro "Último Baile da Marquesa", de Aurélio Figueiredo.

(Noticiário extraído do programa radiofônico "A Voz do Brasil" preparado pela Agência Nacional, do Gabinete Civil da Presidência da República).

COLÔNIA DE FÉRIAS INSTITUI CONCURSO PARA FOTOGRAFIAS



O General Dióscoro Gonçalves do Vale, durante sua entrevista aos jornalistas, quando ressaltou o alto significado da Colônia de Férias-71 e expôs as bases do Concurso de Fotografias, Reportagens e Filmes

REGULAMENTO

CONCURSO DE FOTOGRAFIAS, FILMES E REPORTAGENS DA

COLÔNIA DE FÉRIAS - 1971

A CF/71 institui o concurso, que se regerá pelos artigos que se seguem:

Art. 1.º - Este concurso, destinado a fotógrafos, cinegrafistas e repórteres, dividir-se-á em duas categorias:

- profissionais
- amadores

Art. 2.º - Os candidatos poderão concorrer com o máximo de 5 (cinco) trabalhos, observando-se o seguinte:

- § 1.º - FOTOGRAFOS - as cópias serão em preto e branco, tamanho 18x24, papel brilhante.
- § 2.º - CINEGRAFISTAS - os filmes deverão ter o tempo máximo de projeção de 30 segundos (18 pés).
- § 3.º - REPORTERES - as reportagens deverão ter no mínimo 2 (duas) laudas.
- § 4.º - Para a CATEGORIA PROFISSIONAL será necessária a publicação prévia da fotografia e da reportagem em órgão de divulgação.

Art. 3.º - Para a inscrição dos trabalhos, será observado o seguinte procedimento:

- § 1.º - FOTOGRAFIAS E REPORTAGENS:
 - a) o concorrente fará entrega de 3 (três) cópias de cada trabalho;
 - b) no ato da entrega, se concorrente da "Categoria Profissional", será feita a comprovação de publicação;
- § 2.º - FILMES:
 - a) o concorrente fará entrega de 1 (um) exemplar do trabalho.
- § 3.º - Os trabalhos deverão ser entregues na Secretaria de Relações Públicas do CMP/11.ª RM, no 2.º andar do Ministério do Exército, até às 18 horas do dia 25 de fevereiro de 1971, em envelope fechado, com o nome e endereço completo do concorrente e serão julgados até o dia 3 de março, pela Comissão Julgadora.

Art. 4.º - A Comissão Julgadora será composta de 3 (três) membros, sendo 1 (um) da Seção de Relações Públicas do CMP/11.ª RM; 1 (um) representante do Sindicato dos Jornalistas e 1 (um) artista plástico.

Art. 5.º - Os resultados do concurso serão publicados através da imprensa, bem como avisados os vencedores.

Art. 6.º - Serão distribuídos os seguintes prêmios aos vencedores:

- § 1.º - CATEGORIA PROFISSIONAL:
 - a) FOTOGRAFIA, FILME E REPORTAGEM
 - 1.º lugar - medalha, diploma e prêmio no valor de Cr\$ 2.500,00
 - 2.º lugar - medalha, diploma e prêmio no valor de Cr\$ 1.000,00
 - 3.º lugar - menção honrosa, medalha e diploma
 - 4.º lugar - menção honrosa, medalha e diploma

- § 2.º - CATEGORIA AMADOR:
 - a) FOTOGRAFIA
 - 1.º lugar - diploma, medalha e prêmio de 1 (uma) passagem, via aérea, para o Rio de Janeiro, com estada de 6 dias
 - 2.º lugar - medalha, diploma e material fotográfico no valor de Cr\$ 300,00
 - 3.º lugar - menção honrosa, medalha e diploma
 - 4.º lugar - menção honrosa, medalha e diploma
 - b) FILME
 - 1.º lugar - diploma, medalha e prêmio de 1 (uma) passagem, via aérea, para o Rio de Janeiro, com estada de 6 dias
 - 2.º lugar - diploma, medalha e material cinematográfico no valor de Cr\$ 300,00
 - 3.º lugar - menção honrosa, diploma e medalha
 - 4.º lugar - menção honrosa, diploma e medalha
 - c) REPORTAGEM
 - 1.º lugar - diploma, medalha e prêmio de 1 (uma) máquina de escrever portátil
 - 2.º lugar - diploma, medalha e livros no valor de Cr\$ 300,00
 - 3.º lugar - menção honrosa, diploma e medalha
 - 4.º lugar - menção honrosa, diploma e medalha

Art. 7.º - As fotos, filmes e reportagens premiados tornar-se-ão propriedade da CF/71, que poderá usá-los livremente para divulgação, obrigando-se apenas a citar o nome do autor.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**ATOS DO GOVERNADOR****DECRETOS ASSINADOS**

DECRETO No. 1585, DE 12 DE JANEIRO DE 1971.

Reduz o interstício de Aspirantes a Oficial do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 020961/SEP,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica reduzido para 6 (seis) meses, durante o ano de 1971, o interstício de Aspirante a Oficial do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, previsto no inciso III, do artigo 61, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 07 de março de 1957, e mandado aplicar naquela Corporação "ex-vi" do Decreto "N" no. 515/66.

Art. 2o. - O presente Decreto entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de janeiro de 1971.
83o. da República e llo. de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**ATOS DO SECRETÁRIO**

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1970.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1o., VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar JOAO FERREIRA PIMENTA, Agente Auxiliar de Polfcia "C", nível 16, matrícula 30.407, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para substituir o Chefe da SVIC, da 12a. Delegacia Policial, do Departamento de Polfcia Judiciária, durante as férias do titular, a partir de 4 de janeiro de 1971.

Distrito Federal, 31 de dezembro de 1970.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1970.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1o., VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar ANTONIO OSORIO RODRIGUES, Escrivão de Polfcia "A", nível 17, matrícula no. 31.013, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para substituir o Escrivão Chefe do Cartório da 2a. Delegacia Policial, do Departamento de Polfcia Judiciária, durante as férias do titular, a partir de 4 de janeiro de 1971.

Distrito Federal, 31 de dezembro de 1970.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1970.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1o. - VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar FRANCISCO MONTEIRO DE SOUZA, Guarda de Vigilância, nível 8, matrícula 32.591, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Perfcias Internas, da Divisão de Criminalística do DPT, durante o afastamento do titular, por motivo de férias, a partir de 04 de janeiro de 1971.

Distrito Federal, 31 de dezembro de 1970.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1970.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1o., VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar ADALBERTO JOSE DANTAS, Agente Auxiliar de Polfcia, 16-C, matrícula 30.155, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para substituir o Chefe da Seção de Laboratório, da Divisão de Criminalística do DPT, du-

rante o afastamento do titular, por motivo de férias, a partir de 04 de janeiro de 1971.

Distrito Federal, 31 de dezembro de 1970.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1970.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1o., VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar JOSE LUCIANO ZEFERINO, Agente Auxiliar de Polfcia, 15-B, matrícula no. 30.597, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para substituir o Chefe da Seção de Fotografia e Desenho, da Divisão de Criminalística do DPT, durante o afastamento do titular, por motivo de férias, a partir de 04 de janeiro de 1971.

Distrito Federal, 31 de dezembro de 1970.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1970.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1o., VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar ERNESTO DOS SANTOS ROSA, motorista, "B", matrícula no. 32.105, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para substituir o Chefe do Serviço de Concessões de Diversões Públicas do DPJ, símbolo FC-8, durante as férias do titular, a partir de 4 de janeiro de 1971.

Distrito Federal, 31 de dezembro de 1970.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1970.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1o., VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar o Bacharel NICACIO DE CASTRO MIRANDA, Delegado de Polfcia, matrícula no. 30.241, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para substituir o Delegado Chefe da 18a. Delegacia Policial, do Departamento de Polfcia Judiciária, durante as férias do titular, a partir de 4 de janeiro.

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1970.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1o., VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar o Bacharel em Direito PAULO MANARINHO.

Comissário de Polfcia-B, nível 22, matrícula no. 30.281, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para substituir o Delegado Chefe da Delegacia de Menores, do Departamento de Polfcia Judiciária, sem prejuízo de suas funções na 1a. Delegacia Policial, durante as férias do titular, a partir de 4 de janeiro de 1971.

Distrito Federal, 31 de dezembro de 1970.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 04 DE JANEIRO DE 1971.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - dispensar o Agente de Polfcia "B" - JOAO SEABRA DA SILVA, matrícula no. 30.053, das funções de membro da Comissão de Processo Administrativo, instituída pela Portaria de 07 de dezembro de 1970, para apurar faltas atribuídas ao Escrevente-Datilógrafo "A" - Fernando Assis Prado, matrícula no. 32.275, por ter entrado em gozo de férias, a partir de 1o. do corrente.

II - designar o Escrivão de Polfcia "A" - ADAO FERNANDO VITÓRIA DE AGUIAR, matrícula no. 30.223, para exercer as funções de membro da referida Comissão.

Distrito Federal, 04 de janeiro de 1971.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 04 DE JANEIRO DE 1971.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

conceder à Comissão de Processo Administrativo, instituída pela Portaria de 10 de novembro de 1970, destinada a apurar Abandono de Cargo, atribuído ao Auxiliar de Artífice - Rômulo Augusto de Almeida Assem, trinta (30) dias de prorrogação, para ulatimação do referido processo.

Distrito Federal, 04 de janeiro de 1971.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 04 DE JANEIRO DE 1971.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, da Lei no. 4.878, de 3 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Conceder à Comissão Permanente de Disciplina, (30) trinta dias de prazo, para ulatimação do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria de 10 de NOVEMBRO de 1970, em que figura como acusado IZAIAS TAVARES DE LIRA.

Distrito Federal, 04 de janeiro de 1971.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

A T A DA SEPTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 741.ª sessão da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA e com a presença dos Senhores Diretores OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT, THOMPSON SCAFUTO e JORGE GONZALO BARRITO BUITRAGO. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram apreciados os processos constantes da pauta, relatados inicialmente pelo Diretor JORGE GONZALO BARRITO BUITRAGO. 1ª) - Processo nº 34 938/68 - concernente ao CONVITE nº 021/70-CFC-2, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de desenvolvimento dos projetos do edifício sede da Rádio Educadora de Brasília, em Brasília, Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o CONVITE nº 021/70-CFC-2, autorizando a contratação da firma ARMANDO JOSÉ NORMAN para a execução sob o regime de empreitada global, do desenvolvimento dos projetos de arquitetura, detalhes e especificações do edifício sede da Rádio Educadora de Brasília - Distrito Federal, pelo preço global proposto de Cr\$ 12 300,00 (doze mil e trezentos cruzeiros) e prazo de 30 (trinta) dias, ficando a carta-comvite como parte integrante do contrato. 2ª) - Processo nº 64 005/70 - relativo ao Convênio a ser assinado entre a NOVACAP e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO - IPASE, objetivando a administração pela NOVACAP, das obras de urbanização da área onde se encontra localizado o Hospital Q.605, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, encaminha-o ao Egrégio Conselho de Administração, com parecer favorável à assinatura de um Convênio com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO, objetivando a administração por esta Companhia, das obras de urbanização da área onde se encontra localizado o Hospital Q.605, em Brasília, DF, atribuindo-se ao convênio o valor de Cr\$ 260 000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros) e prazo de 8 (oito) meses para sua execução. 3ª) - Processo nº 73 238/70 - Correspondente ao Convênio a ser assinado entre a NOVACAP e o MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, com a intervenção do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, objetivando a administração, pela NOVACAP, das obras de construção do Edifício Sede do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, em Brasília, D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o constante do processo, encaminha-o ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à assinatura de um convênio com o MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, com intervenção do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, objetivando a administração, pela NOVACAP, das obras de construção do Edifício Sede do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, em Brasília - DF atribuindo-se ao convênio o valor de Cr\$ 15 300 000,00 (quinze milhões e trezentos mil cruzeiros) e prazo de 30 (trinta) meses para sua execução. 4ª) - Processo nº 69 697/70 - que versa sobre a TOMADA DE PREÇOS nº 091/70-CFC-2, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de tabela de preços unitários de redes de captação de águas pluviais e serviços de drenagem subterrânea, na Cidade Satélite de Taguatinga, D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS nº 091/70-CFC-2, e autoriza a contratação com a firma SERVENG - CIVILSAN S/A Empresas Associadas de Engenharia, para execução, sob o regime de empreitada global, de redes de captação de águas pluviais e serviços de drenagem subterrânea, na Cidade Satélite de Taguatinga, D.F., pelo acréscimo proposto de 8,8 % (oito vírgula oito por cento) mediante aplicação de tabela de preços unitários do D.V.O. do mês de outubro de 1.970, atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$ 450 000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) com uma variação de 5 % (cinco por cento) para mais ou para menos sem necessidade de aditamento contratual, a fim de atender a possíveis variações na medição final, de acordo com o disposto nos itens 6.2 e 6.3 do Capítulo VI do Edital, e prazo fixado em

150 (cento e cinquenta) dias, ficando o Edital como parte integrante do Contrato. 5ª) - Processo nº 76 223/70 - que trata do Aditamento ao Convênio firmado em 30 de junho de 1.969, entre o Distrito Federal e esta Companhia, objetivando a administração, pela NOVACAP, das obras de construção de um Ginásio Orientado Para o Trabalho no Setor Residencial Indústria e Abastecimento. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a elaboração de um termo de aditamento ao Convênio firmado em 30.06.69, entre o Distrito Federal e esta Companhia, objetivando a administração, pela NOVACAP, das obras de construção de um Ginásio Orientado Para o Trabalho no Setor Residencial de Indústria e Abastecimento - Guará - DF., para prorrogar seu prazo por mais 4 (quatro) meses, a partir de 30 de dezembro de 1.970. 6ª) - Processo nº 76 424/70 - referente ao Aditamento ao Convênio celebrado em 06.07.67 com o MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, regulando a administração, pela NOVACAP, das obras de construção da garagem anexa ao seu edifício sede, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a elaboração de um termo de aditamento ao convênio firmado em 06.07.67 e renovado em 10.12.69, entre esta Companhia e o MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, para prorrogar seu prazo por mais 6 (seis) meses, a partir de 14.12.70. 7ª) - Processo nº 76 224/70 - Versando sobre o Aditamento ao Convênio celebrado em 29.05.69, entre o Distrito Federal e esta Companhia, objetivando a administração, pela NOVACAP, das obras de construção de 12 escolas-classe para a Secretaria de Educação e Cultura, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao convênio firmado em 29.05.69, entre o Distrito Federal e esta Companhia (processo nº 12 608, objetivando a administração, pela NOVACAP, das obras de construção de 12 (doze) escolas-classe para a Secretaria de Educação e Cultura, para prorrogar seu prazo por mais 10 (dez) meses, a partir de 05 de dezembro de 1970. 8ª) - Processo nº 76 423/70 - Correspondente ao Aditamento ao Convênio firmado em 12.02.69, objetivando o desenvolvimento do projeto do edifício sede da Rádio Educadora de Brasília, em Brasília - Distrito Federal (Processo 12 617). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a elaboração de um termo de aditamento ao convênio celebrado em 12.02.69, renovado em 27.01.70 e aditado em 10.07.70, entre esta Companhia e o Serviço de Rádio Difusão Educativa "MEC" para prorrogar seu prazo por mais 18 (dezoito) meses a partir de 26.12.70. 9ª) - Processo nº 76 225/70 - relativo ao Aditamento ao Convênio celebrado em 08.11.67, entre o Distrito Federal e esta Companhia, objetivando a administração pela segunda, das obras de recuperação de diversas escolas classe para a Secretaria de Educação e Cultura, em Brasília Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a elaboração de um termo de aditamento ao convênio firmado em 08.11.67, entre o Distrito Federal e esta Companhia (processo 12 294), objetivando a administração, pela NOVACAP, das obras de recuperação de diversas escolas classe para a Secretaria de Educação e Cultura, para prorrogar seu prazo por mais 10 (dez) meses, a partir de 31.12.70. A Seguir foram relatados pelo Senhor Diretor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT: 10ª) - Processo nº 65 101/70 - através do qual JOSELINO SABINO DE ARRUDA e JOÃO DE DEUS ARAÚJO LIMA - encaminham Prestação de Contas, referente as despesas efetuadas com aquisição de peças e acessórios de máquinas. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Contadoria Geral (fls.102), aprova a Prestação de Contas apresentada por JOSELINO SABINO DE ARRUDA e JOÃO DE DEUS ARAÚJO LIMA, correspondente ao adiantamento concedido através do processo nº 57 839/70 e determina ao órgão competente o fornecimento, aos responsáveis, do documento de quitação respectivo. 11ª) - Processo nº 70 918/70 - onde WALTER MACHADO FIGUEIREDO e NILSON FERREIRA GOMES - Departamento de Finanças - apresentam Prestação de Contas, referente a despesas miúdas e de pronto pagamento. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Contadoria Geral, fls.15, aprova a Prestação de Contas apresentada pelos Se

nhores WALTER MACHADO FIGUEIREDO e NILSON FERREIRA GOMES, referente ao adiantamento concedido através do processo nº 67 241/70, determinando ao órgão competente o fornecimento da respectiva quitação. 12ª) - Processo nº 73 100/70 - pelo qual NILO DE CASTRO RIBEIRO e BENJAMIM FERREIRA DE ARAÚJO - Divisão Industrial - D.Ec. - encaminham Prestação de Contas referente a despesas com aquisição de peças e acessórios para máquinas e aparelhos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer de fls.88 da Contadoria Geral, aprova a Prestação de Contas apresentada pelos Senhores NILO DE CASTRO RIBEIRO e BENJAMIM FERREIRA DE ARAÚJO referente ao adiantamento concedido através do processo nº 62 028/70, determinando ao órgão competente o fornecimento da respectiva quitação. 13ª) - Processo nº 73 537/70 - por intermédio do qual RUY DE FIGUEIREDO MALTA e JÚLIO GUSMÃO LEÃO - Divisão de Parques e Jardins/DVO - encaminham Prestação de Contas, referente às despesas com aquisição de peças e acessórios para máquinas e aparelhos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Contadoria Geral (fls.111) aprova a Prestação de Contas apresentada pelos Senhores RUY DE FIGUEIREDO MALTA e JÚLIO GUSMÃO LEÃO, referente ao adiantamento concedido através do processo nº 64 381/70, determinando ao órgão competente o fornecimento da respectiva quitação. 14ª) - Processo nº 72 795/70 - onde CARLOS SILVA e RAIMUNDO DE OLIVEIRA - DVO encaminham Prestação de Contas, referente as despesas com aquisição de peças e acessórios para máquinas e aparelhos, realizadas pela DCC/DVO. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Contadoria Geral (fls.111), aprova a Prestação de Contas apresentada pelos Senhores CARLOS SILVA e RAIMUNDO DE OLIVEIRA, referente ao adiantamento concedido através do processo nº 64 995/70, determinando ao órgão competente o fornecimento da respectiva quitação. 15ª) - Processo nº 68 493/70 - concernente a TOMADA DE PREÇOS nº 038/70-CFC-1, para aquisição de produtos químicos, destinados à Divisão de Parques e Jardins do DVO. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a Tomada de Preços nº 038/70-CFC-1 e autoriza a aquisição dos materiais solicitados às firmas abaixo relacionadas, na seguinte base: a) - PARANÓ IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LIMITADA - Itens 01 (50%) 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21 e 22 Cr\$ 34 580,40. b) - BRASÍLIA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - Itens 01 (50%), 02, 06, 10, 16 e 19 Cr\$ 7 441,00. Valor Global: Cr\$ 42 021,40 (quarenta e dois mil, vinte e um cruzeiros e quarenta centavos), já estando incluídos todos os impostos, inclusive o I.P.I., devendo os materiais serem entregues na Divisão do Material do D. de Administração, situada no S.I.A., no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da emissão da Nota de Empenho, aplicando-se as penalidades previstas no item 5.2 do Capítulo V do Edital, se as firmas não cumprirem o prazo estabelecido para a entrega dos materiais. 16ª) - Processo nº 71 997/70 através do qual ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO BASTOS e BENTO MOREIRA LIMA JR. - DCC/DVO - apresentam Prestação de Contas referente à aquisição de peças e acessórios para veículos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Contadoria Geral (fls.801), aprova a Prestação de Contas apresentada pelos Senhores ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO BASTOS e BENTO MOREIRA LIMA JR., referente ao adiantamento concedido através do processo nº 61 591/70, determinando ao órgão competente o fornecimento da respectiva quitação. Prosseguindo, o Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO relatou: 17ª) - Processo nº 53 995/70 - versando sobre a transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com RAIMUNDO FRANCISCO PEREIRA, para IVES DE FREITAS. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo. DECIDE: 1ª) - anuir na transferência do lote nº 05 - Quadra 05 - Conj."D" - Cidade de Satélite de Sobradinho, comprometido com RAIMUNDO FRANCISCO PEREIRA, para IVES DE FREITAS, com a consequente lavratura da escritura definitiva; 2ª) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, da 624.ª sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70; 3ª) en

caminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 28 a 31. 18e) - Processo no 69 728/70 tratando da Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com Silvestre Rigo, para Luiz Jorge de Freitas. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, DECIDE: 1e) - anuir na transferência do lote no 26 - Quadra QNA.48 - Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com SILVESTRE RIGO, para LUIZ JORGE DE FREITAS, com a consequente lavratura da escritura definitiva; 2e) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento), de acordo com a decisão no 07, proferida pelo Conselho de Administração em sua 624a. sessão, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70; 3e) encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 38 a 43. 19e) - Processo no 33 682/69 no qual a MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA - solicita a aquisição de áreas em Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, autoriza a venda de apenas uma das áreas pretendidas, ou seja, a Área Especial no 11 do Setor "j" Norte da Cidade Satélite de Taguatinga, à MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, pelo preço e condições vigentes. 20e) - Processo no 39 488/68 - por intermédio do qual JOSÉ DO CARMO PEREIRA NASCIMENTO solicita a regularização em seu nome, do lote de terreno que ocupa na Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, autoriza a venda do lote no 32 - Quadra 10 - Setor Leste Residencial - Cidade Satélite do Gama - a JOSÉ DO CARMO PEREIRA NASCIMENTO, ao preço e condições vigentes. 21e) Processo no 65 161/70 - relativo a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com ANATÓLIO DA COSTA QUEIROZ, para RAIMUNDO BARBOSA DE SOUZA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, DECIDE: 1e) - anuir na transferência do lote no 35 - Conjunto "E" - Quadra 07 - Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Sr. ANATÓLIO DA COSTA QUEIROZ, para o Sr. RAIMUNDO BARBOSA DE SOUZA, com a consequente lavratura da escritura definitiva; 2e) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento), de acordo com a decisão no 07, proferida pelo Conselho de Administração em sua 624a. sessão, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70; 3e) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 27 a 30. 22e) - Processo no 62 829/70 - versando sobre a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. EUCLIDES FERREIRA MARTINS, para o Sr. JOSÉ GUIMARÃES ALVES e deste para REGINALDO TREDICCI DE ARAÚJO, menor assistido por seu pai, Sr. ALBERTO TREDICCI. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, DECIDE: 1e) - anuir na transferência do lote no 35 - QRE.03 - Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. EUCLIDES FERREIRA MARTINS, para o Sr. JOSÉ GUIMARÃES ALVES e deste para REGINALDO TREDICCI DE ARAÚJO, menor assistido por seu pai, Sr. ALBERTO TREDICCI, com a consequente lavratura da escritura definitiva; 2e) - cobrar dos cessionários a taxa de transferência de 2% (dois por cento) de acordo com a decisão no 07, proferida pelo Conselho de Administração em sua 624a. sessão, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70; 3e) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 36 a 41. 23e) - Processo no 70 310/70 - onde YONEO NAKAKURA - solicita a regularização, em seu nome, do lote no 09, Bloco 1.180 - Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a regularização da venda do lote no 09 - Bloco 1.180 - Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante - ao Senhor YONEO NAKAKURA - considerando que o Contrato está assinado e o preço do terreno integralmente quitado. 24e) - Processo no 68 955/70 - no qual MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS - solicita a compra de um lote residencial em uma das Cidades Satélites, de preferência em Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 do Conselho de Administração, autoriza a venda do lote no 21 - Quadra 17 - Conjunto "E" - da Cidade Satélite de Sobradinho, à MARIA DAS

GRAÇAS DE JESUS, pelo preço e condições vigentes. 25e) - Processo no 66 447/70 - através do qual GABRIEL DE SOUZA FREITAS - solicita a regularização em seu nome, do lote no 11 - Quadra C.3 - Setor Central da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a regularização da venda do lote no 11 - Quadra C.3 - Setor Central da Cidade Satélite de Taguatinga - ao Senhor GABRIEL DE SOUZA FREITAS - considerando que o Contrato está assinado e o preço do terreno integralmente quitado. 26e) - Processo no 72 532/70 - no qual ÉCIA PEREIRA FELIPE - solicita a compra de um lote residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que o pedido encontra amparo na Resolução 72/70 do Conselho de Administração, autoriza a venda do lote no 106, Quadra 34, Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, à ÉCIA PEREIRA FELIPE, pelo preço e condições vigentes. 27e) - Processo no 70 010/70 - onde LUIZ QUIRINO DE SOUZA - solicita a transferência para seu nome, do lote no 35 - Quadra 28 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote no 35, Quadra 28 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama, comprometido com FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA para LUIZ QUIRINO DA SILVA e a consequente lavratura da Escritura Definitiva. Encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 32 a 35. 28e) - Processo no 45 651/70 - por intermédio do qual ANTÔNIO ALVES DE SIQUEIRA - solicita transferência para seu nome do lote no 13, Quadra 25, Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote no 13 - Quadra 25 Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama, comprometido com Felisbina Barbosa da Silva para ANTÔNIO ALVES SIQUEIRA e a consequente lavratura da Escritura Definitiva. Encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 32 a 35. 29e) - Processo no 65 158/70 - onde se cuida da Transferência do lote de terreno na Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com a Sra. JÚLIA HONÓRIO para a Sra. MARIA DO CARMO PROCÓPIO DE SOUZA SANTOS. DECISÃO "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, DECIDE: 1e) - anuir na transferência do lote no 01 - Conjunto "G" - Quadra 07 - da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com a Senhora JÚLIA HONÓRIO para a Sra. MARIA DO CARMO PROCÓPIO DE SOUZA SANTOS, com a consequente lavratura da escritura definitiva; 2e) - cobrar da cessionária a taxa de transferência de 2% (dois por cento) de acordo com a decisão no 07, proferida pelo Conselho de Administração em sua 624a. sessão, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70. 3e) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 31 a 34. 30e) - Processo no 68 507/70 - tratando da Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, para JUVENAL RODRIGUES DO NASCIMENTO e deste para ANTÔNIO PAULÓCIO. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, DECIDE: 1e) - anuir na transferência do lote no 01 - Quadra QN.3 - Setor "D" - Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, para o Senhor JUVENAL RODRIGUES DO NASCIMENTO e deste para o Sr. ANTÔNIO PAULÓCIO, com a consequente lavratura da escritura definitiva; 2e) cobrar dos cessionários a taxa de 2% (dois por cento), de acordo com a decisão no 07, proferida pelo Conselho de Administração em sua 624a. sessão, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70; 3e) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 63 a 68. 31e) - Processo no 25 286/65 - no qual LUIZ FIRMINO BARBOSA - solicita transferência para seu nome, do lote no 38, Quadra 10, Conjunto "G" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote no 38, Quadra 10, Conjunto "G" da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com Francisco Maria de Andrade para Iraci Dias Figueiredo e desta para LUIZ FIRMINO BARBOSA e a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando

se a taxa de transferência de 2%, de acordo com a decisão no 07, proferida pelo Conselho de Administração em sua 624a. sessão, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70. Encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 68 a 71. 32e) - Processo no 66 057/70 - através do qual ANTÔNIO DE SOUZA CARMO - solicita transferência para seu nome, do lote no 88 - Quadra 39 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote no 88 - Quadra 39 - Setor Leste Residencial - Cidade Satélite do Gama, comprometido com OTAVIANO SOARES DE AMORIM para FLORIS VALDO PEREIRA BASTOS e deste para ANTÔNIO DE SOUZA CARMO, e a consequente lavratura da Escritura Definitiva. Encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para o "visto" na minuta de fls. 31 a 34. 33e) - Processo no 71 775/70 - que trata da Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor JOSÉ BARRETO DA SILVA, para a Senhora DOMINGAS SOARES DE SOUZA, viúva, e GRACILIANO BARRETO DA SILVA, menor, com a consequente lavratura da escritura definitiva. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o constante do processo, DECIDE: 1e) - anuir na transferência do lote no 29 - Quadra 07 - Conj. "D" - Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor JOSÉ BARRETO DA SILVA, para a Senhora DOMINGAS SOARES DE SOUZA, viúva, e GRACILIANO BARRETO DA SILVA, menor, com a consequente lavratura da escritura definitiva; 2e) - cobrar da parte cessionária a taxa de transferência de 2% (dois por cento) de vida, de acordo com a decisão no 07, da 624a. sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal", de 20.11.70. 3e) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 25 a 28. 34e) - Processo no 70 361/70 - por intermédio do qual FARISE HAMÚ - solicita a regularização, em seu nome, do lote no 04 - Bloco 1.080 - Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a regularização da venda do lote no 04 - Bloco 1080 Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante - ao Senhor FARISE HAMÚ - considerando que o Contrato está assinado e o preço do terreno integralmente quitado. 35e) - Processo no 65 160/70 - Que trata da transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com José Rodrigues da Silva para MARIA DIAS CHAGAS SILVA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, DECIDE: a) - anuir na transferência do lote no 52 - Conjunto "D" - Quadra 08 da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com José Rodrigues da Silva, para MARIA DIAS CHAGAS SILVA, com a consequente lavratura da escritura definitiva; b) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida de acordo com a decisão no 07, proferida na 624a. sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70; c) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 40 a 43. 36e) - Processo no 67 066/70 - onde WILSON CALIXTO GONÇALVES - solicita a transferência para seu nome, do lote no 13 - Conjunto "D" - Quadra 08, em Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico e, tratando-se de lote com o contrato assinado e totalmente pago, inclusive com a taxa de transferência já recolhida, anuir na transferência do lote 13 - Conjunto "D" - Quadra 08 - da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Sr. JOSÉ NEWTON RODRIGUES para o Senhor WILSON CALIXTO GONÇALVES, com a consequente lavratura da escritura definitiva, encaminhando, posteriormente o processo à Procuradoria Jurídica, para "visto" na minuta de fls. 26/29. 37e) - Processo no 55 603/70 - através do qual FERNANDO LUIZ RAMOS DIAS - solicita isenção do pagamento dos juros moratórios e de outros ônus incidentes sobre o débito em atraso do apartamento 104 - Bl. "C" - Sq. S.103 - e o desconto, nos seus vencimentos, na razão de uma prestação vencida mais a do mês vigente, até final liquidação dos 15 (quinze) meses em atraso. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o constante do processo, DECIDE: 1e) - cobrar os ju

ros incidentes sobre as prestações em atraso do apartamento 104 - Bl."C" - SQ.S.103; 2º) - pela amortização do desconto em folha nos vencimentos do requerente de 1(uma) prestação vencida e outra vincenda. 3º) - Processo nº 73 001/70, anexo ao 74 020/70 - onde CARLOS MEIRELES OSÓRIO - promitente comprador do apartamento 203 - Bl."C" - SQ.S.315, solicita anuência da NOVACAP para oferecer o referido apartamento em garantia do empréstimo hipotecário que requereu à Caixa Econômica Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer jurídico de fls. 08/11, defere o pedido formulado por CARLOS MEIRELES OSÓRIO, com as cautelas de estilo para escritura de tal natureza, da qual deverá constar o prometido pela Caixa Econômica Federal, no ofício de fls.05. 39º) - Processo nº 56 371/70 - Versando sobre a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com Elisa Bensabat de Azevedo para JOSÉ FERREIRO DE BRITO. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 62 - Conjunto "C" - Quadra 06 da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com Elisa Bensabat de Azevedo para JOSÉ FERREIRO DE BRITO, com a consequente lavratura da escritura definitiva; 2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2%(dois por cento) de vida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 624.ª sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70. 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls.29/32. 4º) - Processo nº 53 993/70 - Que trata da Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com Oscar Urias Luiz dos Santos para Arlindo Laurentino da Costa e deste para MANOEL JOAQUIM DE ARAÚJO. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 60 - Conj."E" - Quadra 09 da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com Oscar Urias Luiz dos Santos para Arlindo Laurentino da Costa e deste para MANOEL JOAQUIM DE ARAÚJO com a consequente lavratura da escritura definitiva; 2º) - cobrar do cessionário a taxa de 2%(dois por cento) sobre a transferência devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 624.ª sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70. 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls.35/38. 4º) - Processo nº 63 942/70 - Que cuida da Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com José Francisco de Moura Sobrinho para Dirce Ferreira de Queiroz e desta para MANUEL MARTINS DE MEDEIROS. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 44 - Quadra 08 - Conj."E" - da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com José Francisco de Moura Sobrinho para Dirce Ferreira de Queiroz e desta para MANUEL MARTINS DE MEDEIROS; 2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2%(dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 624.ª sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70. 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls.26/29. 4º) - Processo nº 65 156/70 Relativo a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com Cícero Firmino da Costa para MANOEL RODRIGUES SOARES. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 20 - Conj."C" - Quadra 12 da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com Cícero Firmino da Costa para MANOEL RODRIGUES SOARES, com a consequente lavratura da escritura definitiva; 2º) cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2%(dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 624.ª sessão do Conselho de Administração publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70. 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls.26/29. 4º) - Diversos processos enviados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DE TAGUATINGA - propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Di-

retoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite de Taguatinga, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Item 01 - Processo nº 68 660/70 - HUMBERTO DE MOURA LIMA - lote 21 - Q.QN.07 Setor A - Residencial. Item 02 - Processo nº 65 651/70 - MARIA IZABEL CADUFF - lote 59 - Q.QS.03 - Setor E - Residencial. Item 03 - Processo nº 68 662/70 - SUDÁRIO COSTA DE ALMEIDA - lote 24 - Q.QN.05 - Setor B - Residencial. Item 04 - Processo nº 63 440/70 - MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS - lote 36 - Q.QN.08 - Setor D - Residencial. Item 05 - Processo nº 67 161/70 - ANTONINA HYGINA SIMÕES - lote 09 - Q.QS.18 - Setor C Residencial. Item 06 - Processo nº 66 469/70 - FRANCISCA DE MOURA GOMES - lote 23 - Q.QS.45 - Setor D - Residencial. Item 07 - Processo nº 69 744/70 - ÁLVARO JUAREZ RODRIGUES E SILVA - lote 05 - Q.QN.46 - Setor A - Residencial. Item 08 - Processo nº 65 635/70 - ADIB MOHAMAD KASSEM - lote 46 - Q.QN.31 Setor E - Residencial. Item 09 - Processo nº 45 440/62 - RAUL BARROSO DA SILVA - lote 05 - Q.QN.38 - Setor A - Residencial. Item 10 - Processo nº 66 457/70 - FELICIANO ALVES RIBEIRO - lote 10 - Q.QN.52 - Setor A - Residencial. Item 11 - Processo nº 09 129/63 - JORGE MOREIRA DOS SANTOS - lote 07 - Q.QS. 28 Setor D - Residencial. Item 12 - Processo nº 61 636/70 - JOSÉ APOLINÁRIO DA COSTA - lote 13 - Q.QN.21 - Setor A - Residencial. Item 13 - Processo nº 64 938/70 - JOSÉ LEITE DE ARAÚJO - lote 08 - Q.QN.20 - Setor G - Residencial. Item 14 - Processo nº 66 460/70 - ESPEDITO RODRIGUES DE BRITO - lote 25 - Q. QN 05 - Setor A - Residencial. 44º) - Diversos processos remetidos pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DO GAMA - propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite do Gama, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Item 01 - Processo nº 70 040/70 - JOÃO FERREIRA DOS SANTOS - lote 32 - Q.18 Setor Oeste Residencial. Item 02 - Processo nº 69 865/70 - SEBASTIÃO LOPES DE ASSIS - lote 103 - Q.21 - Setor Oeste Residencial. Item 03 - Processo nº 70 747/70 - JOSÉ CÉSAR DOS SANTOS - lote 38 - Q.32 - Setor Oeste Residencial. Item 04 - Processo nº 70 022/70 - VICENTE RIBEIRO DA SILVA - lote 57 - Q.18 - Setor Oeste Residencial. Item 05 - Processo nº 68 161/70 - PEDRO DE SOUZA MARINHO - lote 38 - Q.22 - Setor Leste Residencial. Item 06 - Processo nº 68 160/70 - LAURINDA DUARTE DE SANTANA. lote 96 - Q.26 - Setor Leste Residencial. Item 07 - Processo nº 70 033/70 - FRANCISCO DE ASSIS LIMA - lote 30 - Q.27 - Setor Leste Residencial. Item 08 - Processo nº 70 150/70 - LUIZ DE ARAÚJO MELO - lote 09 - Q.09 - Setor Oeste Residencial. Item 09 - Processo nº 70 138/70 - RAIMUNDO MARTINS RIBEIRO - lote 26 - Q.11 - Setor Oeste Residencial. Item 10 - Processo nº 70 025/70 - AUGUSTA FERREIRA DA SILVA - lote 101 - Q.21 - Setor Oeste Residencial. Item 11 - Processo nº 35 618/69 - FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA - lote 71 - Q.25 Setor Leste Residencial. Item 12 - Processo nº 70 041/70 - ANTONIO MARTINS - lote 78 - Q.20 - Setor Oeste Residencial. Item 13 - Processo nº 68 172/70 - MARIA DO ROSÁRIO CUNHA - lote 07 - Q.10 - Setor Oeste Residencial. Item 14 - Processo nº 71 818/70 - FRANCISCO VICENTE BARBALHO - lote 66 - Q. 28 Setor Oeste Residencial. Item 15 - Processo nº 70 007/70 - ÁLVARO DE ALMEIDA WANDERLEY - lote 27 - Q.32 - Setor Oeste Residencial. Item 16 - Processo nº 69 312/70 - ANTONIO VICENTE DE OLIVEIRA - lote 60 - Q.27 - Setor Oeste Residencial. Item 17 - Processo nº 69 847/70 - AEDIAS CLEMENTE DA SILVA - lote 65 - Q.20 - Setor Oeste Residencial. Item 18 - Processo nº 70 745/70 - ALDIZIO BARROS DE ALBUQUERQUE - lote 82 - Q. 20 Setor Leste Residencial. Item 19 - Processo nº 70 021/70 - ANTONIA ALVES SANTARÉM - lote 58 - Q.18 - Setor Oeste Residencial. Item 20 - Processo nº 69 734/70 - OSMAR PEDRO LEAL - lote 73 - Q.21 - Setor Oeste Residencial. Item 21 - Processo nº 70 763/70 - LUIZIA SAMPAIO DE SOUSA - lote 96 - Q.09 - Setor Oeste Residencial. Item 22 - Processo nº 69 335/70 - VALMIR ALVES FOLHA - lote 18 - Q.02 - Setor Sul Residencial -

conjunto "H". Item 23 - Processo nº 70 154/70 - ROSALINA MARIA DA SILVA - lote 63 - Q.17 - Setor Oeste Residencial. Item 24 - Processo nº 65 147/70 - HOLANDO DOS SANTOS ROCHA - lote 31 - Q.21 - Setor Oeste Residencial. Item 25 - Processo nº 68 155/70 - LUIZ CARVALHO PONTES - lote 29 - Q.23 - Setor Leste Residencial. Item 26 - Processo nº 58 345/70 - MILTON SANTANA - lote 92 - Q.01 - Setor Leste Residencial. Item 27 - Processo nº 57 419/70 - MANOEL ALEXO DA SILVA - lote 35 - Q.05 - Setor Leste Residencial. Item 28 - Processo nº 70 156/70 - FRANCISCO GONÇALVES ARAGÃO - lote 27 - Q.21 - Setor Oeste Residencial. Item 29 - Processo nº 69 256/70 - FRANCISCO RODRIGUES GOMES - lote 81 - Q.27 - Setor Oeste Residencial. Item 30 - Processo nº 68 983/70 - FRANCISCO PEREIRA DE PAIVA - lote 71 - Q.26 - Setor Oeste Residencial. Item 31 - Processo nº 70 759/70 - JOÃO CORRÊA DOS SANTOS - lote 80 - Q.12 - Setor Oeste Residencial. Item 32 - Processo nº 63 403/70 - RAKER MARIA DAMASCENO CEI - lote 16 - Q.08 - Setor Sul Residencial - conj."H". Item 33 - Processo nº 69 729/70 - ADÃO COELHO RODRIGUES - lote 60 - Q.33 - Setor Oeste Residencial. Item 34 - Processo nº 70 008/70 - HORÁCIA MARIA DE QUEIROZ - lote 06 - Q.08 - Setor Sul Residencial - conj."B". Item 35 - Processo nº 65 144/70 - GENOVEVA KACZAN - lote 42 - Q.18 - Setor Oeste Residencial. Item 36 - Processo nº 70 719/70 - JOÃO FIRMINO DOS SANTOS - lote 02 - Q.25 - Setor Oeste Residencial. Item 37 - Processo nº 70 708/70 - PEDRO ESTEVES FELICIANO - lote 32 - Q.24 - Setor Leste Residencial. Item 38 - Processo nº 70 038/70 - SARA DE TOLEDO - lote 46 - Q.17 - Setor Oeste Residencial. Item 39 - Processo nº 69 502/70 - LAURINA RIBEIRO DE SOUZA - lote 14 - Q.02 - Setor Sul Residencial - conj."H". Item 40 - Processo nº 69 452/70 - TEODORO GONÇALVES PEREIRA - lote 111 - Q.26 - Setor Leste Residencial. Item 41 - Processo nº 69 595/70 - MARIA ANGELINA DOS SANTOS - lote 03 - Q.25 - Setor Oeste Residencial. Item 42 - Processo nº 66 051/70 - LOURIVAL CAMILO GUEDES - lote 36 - Q.26 - Setor Oeste Residencial. Item 43 - Processo nº 69 643/70 - LUIZ RIPARDO DE LIMA - lote 68 - Q.21 - Setor Oeste Residencial. Item 44 - Processo nº 69 639/70 - MERENTINA OLIVEIRA PINA DOS SANTOS - lote 60 - Q.09 - Setor Leste Residencial. Item 45 - Processo nº 70 017/70 - JOSÉ LAURINDO SOBRINHO - lote 05 - Q.08 - Setor Sul Residencial - conj."E". Item 46 - Processo nº 66 050/70 - FELISERLO RIBEIRO DA SILVA - lote 08 - Q.05 - Setor Sul Residencial - conj."G". Item 47 - Processo nº 69 472/70 - JOSELIA DE SOUZA AGUIAR - lote 22 - Q.08 - Setor Sul Residencial - conj."B". Item 48 - Processo nº 66 047/70 - ANA DA COSTA PINTO - lote 26 - Q.05 - Setor Leste Residencial. Item 49 - Processo nº 70 149/70 - FRANCISCA MARIA DA SILVA - lote 33 - Q.04 - Setor Oeste Residencial. Item 50 - Processo nº 70 755/70 - FRANCISCO ROCHA CAVALCANTE - lote 63 - Q.11 - Setor Oeste Residencial. Item 51 - Processo nº 70 704/70 - ANTONIO GIL JUNIOR - lote 37 - Q.26 - Setor Leste Residencial. Item 52 - Processo nº 61 643/70 - PEDRO VIDAL DOS SANTOS - lote 18 - Q.26 - Setor Oeste Residencial. Item 53 - Processo nº 69 533/70 - MANOEL VIEIRA - lote 59 - Q.03 - Setor Leste Residencial. Item 54 - Processo nº 66 054/70 - CAÍLIO CÂNDIDO DE AVELAR - lote 93 - Q.14 - Setor Oeste Residencial. Item 55 - Processo nº 69 731/70 - MARILDA DA SILVEIRA - lote 27 - Q.33 - Setor Oeste Residencial. Item 56 - Processo nº 66 048/70 - MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA - lote 53 - Q.14 - Setor Oeste Residencial. Item 57 - Processo nº 58 939/70 - MANOEL ANDRÉ - lote 67 - Q.11 - Setor Leste Residencial. Item 58 - Processo nº 44 483/69 - MOZART ANDRADE - lote 46 - Q.15 - Setor Leste Residencial. Item 59 - Processo nº 70 034/70 - ANTONIO RODRIGUES BEZERRA - lote 36 - Q.39 - Setor Leste Residencial. Item 60 - Processo nº 69 735/70 - MANOEL MENEZES DE JESUS - lote 110 - Q.05 - Setor Oeste Residencial. Item 61 - Processo nº 70 753/70 - ABEL GONÇALVES DE OLIVEIRA - lote 57 - Q.04 - Setor Oeste Residencial. Item 62 - Processo nº 70 023/70 - BRASILINA CLEMENTE DE ANDRADE - lote 87 - Q.04 - Setor Oeste Residencial. Item 63 - Processo nº 69 832/70 - JAIME BARBOSA DA SILVA - lote 63 - Q.05 - Setor Oeste Residencial. Item 64 - Processo nº 65 639/70 - JOÃO LOPES DA COSTA - lote 02 - Q.07 - Setor Sul Residencial - conj."J". Item 65 - Processo nº 70 750/70 - JOSÉ GONÇALVES DA SILVA - lote 97 - Q.09 - Setor Oeste Residencial. Item 66 - Processo

no 70 151/70 - FRANCISCO PADRE DE CARVALHO - lote 23 - Q. 36 Setor Leste Residencial. Item 67 - Processo no 70 155/70 - ANTONIO FRANCISCO XAVIER - lote 89 - Q.27 - Setor Leste Residencial. Item 68 - Processo no 69 737/70 - ANTONIO BOLONEZI. lote 47 - Q.25 - Setor Oeste Residencial. Item 69 - Processo no 66 058/70 - WALTER DIAS PIMENTA - lote 30 - Q.42 - Setor Leste Residencial. Item 70 - Processo no 70 031/70 - MANOEL LAUREANO NETO - lote 53 - Q.25 - Setor Leste Residencial . Item 71 - Processo no 66 760/70 - ALFREDO CAMPOS DE LIRA - lote 84 - Q.05 - Setor Oeste Residencial. Item 72 - Processo no 65 808/70 - MARIA JOSÉ MENDONÇA MÁRIO - lote 61 - Q. 14 Setor Oeste Residencial. Item 73 - Processo no 68 154/70 - LOURIVAL CARVALHO SOUSA - lote 83 - Q.18 - Setor Leste Residencial. Item 74 - Processo no 58 863/70 - ISNALDO ROSA DE LIMA - lote 45 - Q.20 - Setor Leste Residencial. Item 75 - Processo no 48 831/69 - ECAVENTURA LOPES DE ARAÚJO - lote 75 Q.22 - Setor Oeste Residencial. Item 76 - Processo no 69 353 70 - MÁRIO PEDRO DA SILVA - lote 75 - Q.23 - Setor Oeste Residencial. Item 77 - Processo no 66 059/70 - JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA - lote 23 - Q.42 - Setor Leste Residencial. 45e) - Diversos processos enviados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DE SOBRADINHO - propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite de Sobradinho, aos seus respectivos ocu-

cido, ficando a Caixa Econômica Federal responsável pelo saldo do devedor ora existente, obrigando-se a pagar as prestações vencidas e vincendas, caso não o faça o requerente. Finalizado, o Senhor Diretor JORGE GONZALO BARRERO BUITRAGO novamente com a palavra, relatou mais os seguintes processos: 47e) Processo no 65 186/70 - concernente ao CONVITE no 804/70 - CPC-1, para fornecimento e instalação, sob o regime de empreitada por preço global, de dois (2) grupos geradores de energia elétrica, para o Hospital das Forças Armadas, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o CONVITE no 804/70-CPC-1, autorizando a contratação da firma SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS S.A S.I.T., para o fornecimento e instalação, sob o regime de empreitada por preço global, de 2(dois) grupos geradores de energia elétrica, para o Hospital das Forças Armadas, em Brasília - DF, pelo preço global proposto de Cr\$ 438 000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros) e prazo fixado em 120(cento e vinte) dias, contados da data de expedição da Ordem de Serviço respectiva, ficando a carta-convite como parte integrante do contrato. 48e) - Processo no 73 119/70 - referente a TOMADA DE PREÇOS no 103/70-CPC-2, para execução sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de tabela de preços unitários, de ródos de captação de águas pluviais, em áreas urbana e metropolitana de Brasília -Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da CPC, homologa a TOMADA DE PREÇOS no

relatados inicialmente pelo Diretor THOMPSON SCAFUTO: 19) - Processo no 70.352/70, relativo a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, comprometido com o Senhor Fábio Dias da Costa para a Senhora Elmira da Costa Antunes. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, DECIDE: 19) - anuir na transferência do lote no 05 - Bloco 1.320 - Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, comprometido com o Sr. Fábio Dias da Costa para a Senhora Elmira da Costa Antunes, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 29) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 33/38." 29) - Processo no 66.761/70, versa sobre a Transferência de lote de terreno no Gama comprometido com a Senhora Maria das Neves de Lima para o Senhor Francisco Pereira de Paiva. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o pronunciamento do Departamento Econômico, DECIDE: 19) - anuir na transferência do lote no 04 - Conj. "A" - Quadra 06, Setor Residencial Sul da Cidade Satélite do Gama, comprometido com a Senhora Maria das Neves de Lima para o Senhor Francisco Pereira de Paiva, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 29) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" - na minuta de fls. 23/26. 39) - Processo no 66.763/70, referente a Transferência de lote de terreno no Gama, comprometido com o Senhor Flório dos Santos, para o Senhor Antônio -

sado com o Senhor Sebastião Vaz de Aguiar, para o Senhor Euclides Moreira de Souza, e consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 42/45. 8º) - Processo nº 69.085/70, relativo a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Sr. Albertino Barbosa Santos, para o Senhor Lourival Carvalho Sousa. **DECISÃO:** " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, **D E C I D E:** 1º) - anuir na transferência do lote nº 34 - Quadra 19 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Senhor Albertino Barbosa Santos, para o Senhor Lourival Carvalho Sousa, e consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 28/31." 9º) - Processo nº 69.114/70, versa sobre a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor Benedito Bezerra da Nóbrega para o Senhor Martins Vitorino Filho. **DECISÃO:** " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, **D E C I D E:** 1º) - anuir na transferência do lote nº 26 - Conj. "B" - Quadra 09, da Cidade Satélite de Sobradinho comprometido com o Senhor Benedito Bezerra da Nóbrega para o Senhor Martins Vitorino Filho, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 33/35. 10º) - Processo nº 66.755/70, referente a Transferência de lote de terreno no Gama, comprometido com a Senhora Luiza de Sousa Almeida para a Senhora Nilza Mattos da Silva. **DECISÃO:** " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o pronunciamento do Departamento Econômico, **D E C I D E:** 1º) - anuir na transferência do lote nº 106 - Quadra 15 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama, comprometido com a Senhora Luzia de Sousa Almeida para a Senhora Nilza Mattos da Silva, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 32/35." 11º) - Processo nº 66.752/70, que se refere a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite do Gama, comprometido com a Senhora Zulmira Maria Silva de Oliveira, para o Senhor Raimundo Pereira da Silva e deste para a Senhora Zenóbia Viegas Zago. **DECISÃO:** " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, **D E C I D E:** 1º) - anuir na transferência do lote nº 49 - Quadra 38 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, comprometido com a Senhora Zulmira Maria Silva de Oliveira, para o Senhor Raimundo Pereira da Silva e deste para a Senhora Zenóbia Viegas Zago, e consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 37/40." 12º) - Processo nº 70.035/70, relativo a Transferência de lote de terreno no Gama, comprometido com a Sra. Corina de Oliveira Pinto, para o Sr. Sebastião Jorge dos Santos. **DECISÃO:** " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, **D E C I D E:** 1º) - anuir na transferência do lote nº 52 - Quadra 37 - Setor Leste Residencial - Cidade Satélite do Gama, comprometido com a Sra. Corina de Oliveira Pinto, para o Sr. Sebastião Jorge dos Santos, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 28/31." 13º) - Processo nº 45.644/70, versa sobre a Transferência de lote de terreno no Gama, comprometido com o Sr. Nicácio Nogueira Costa, para o Sr. Severino Zacarias de Lima. **DECISÃO:** " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, **D E C I D E:** 1º) - anuir na transferência do lote nº 76 - Quadra 11 - Setor Leste Residencial - Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Sr. Nicácio Nogueira Costa, para o Sr. Severino Zacarias de Lima, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 35/38." 14º) - Processo nº 74.509/70, referente a Transferência de lote de terreno em Taguatinga, comprometido com Jovecil Pereira Ramos, para Teodorico Pereira Ramos e deste para Wanda Ghizellini. **DECISÃO:** " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, **D E C I D E:** 1º) - anuir-

na transferência do lote nº 06 - Quadra QN-4 - Setor "G" - Cidade de Taguatinga, comprometido com o Sr. Jovecil Pereira Ramos, para o Sr. Teodorico Pereira Ramos e deste para a Sra. Wanda Ghizellini, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 79/84." 15º) - Processo nº 68.159/70, que cuida da Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Sr. Jander Bittencourt Borges, para o Sr. Mário José Carneiro. **DECISÃO:** " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, **D E C I D E:** 1º) - anuir na transferência do lote nº 40 - Quadra 13 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Sr. Jander Bittencourt Borges, para o Sr. Mário José Carneiro, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 28/31." 16º) - Processo nº 67.105/70, relativo a Transferência de lote de terreno no Gama, comprometido com o Senhor Vicente Pereira Dutra, para a Senhora Alice Pureza Portela. **DECISÃO:** " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, **D E C I D E:** 1º) - anuir na transferência do lote nº 69 - Quadra 21 Setor Leste Residencial - Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Senhor Vicente Pereira Dutra, para a Senhora Alice Pureza Portela, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 27/30." 17º) - Processo nº 66.751/70, versando sobre a Transferência de lote de terreno no Gama, comprometido com o Sr. Agostinho de Deus Netto para a Senhora Gildete Barbosa de Carvalho. **DECISÃO:** " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, **D E C I D E:** 1º) - anuir na transferência do lote nº 78 - Quadra 42 - Setor Leste Residencial Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Senhor Agostinho de Deus Netto, para a Senhora Gildete Barbosa de Carvalho, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 29/32." 18º) - Processo nº 69.736/70, referente a Regularização de venda de lote de terreno na Cidade Satélite do Gama para o Senhor Sebastião Armando Marciliano. **DECISÃO:** " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o pronunciamento do Departamento Econômico, **D E C I D E:** 1º) - anuir na transferência do lote nº 75, Quadra 26, Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama ao Senhor Sebastião Armando Marciliano, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 32/35." 19º) - Processo nº 70.027/70, que se refere a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Senhor Ofir Antônio da Silva para o Senhor Afonso Dias Sobrinho. **DECISÃO:** " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, **D E C I D E:** 1º) - anuir na transferência do lote nº 77 - Quadra 22 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Senhor Ofir Antonio da Silva para o Senhor Afonso Dias Sobrinho com consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 34/37." 20º) - Processo nº 67.102/70, referente a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Senhor Antonio da Costa para o Senhor Silvio Pereira Barbosa. **DECISÃO:** " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, **D E C I D E:** 1º) - anuir na transferência do lote nº 100 - Quadra 25, Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Senhor Antonio da Costa para o Senhor Silvio Pereira Barbosa, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 22/25." 21º) - Processo nº 70.020/70, que se refere a Transferência de lote de terreno no Gama, comprometido com José Humberto Martins da Silva, para Gildo Ribeiro da Silva. **DECISÃO:** " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, **D E C I D E:** 1º) - anuir na transferência do lote nº 17 - Quadra 25 - Setor Leste Residencial - Cidade Satélite do Gama, compromi-

sado com o Senhor José Humberto Martins da Silva, para o Senhor Gildo Ribeiro da Silva, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 31/34." 22º) - Processo nº 66.754/70, versa sobre a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite do Gama, comprometido com a Senhora Inês Maria de Oliveira para a Senhora Creusa Oliveira da Silva. **DECISÃO:** " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, **D E C I D E:** 1º) - anuir na transferência do lote nº 17 Quadra 6 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama, comprometido com a Senhora Inês Maria de Oliveira para a Senhora Creusa Oliveira da Silva, e consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 29/32." 23º) - Processo nº 69.745/70, que cuida da Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. Goro Ishii para a Sra. Klei Soares Klier. **DECISÃO:** " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, **D E C I D E:** 1º) - anuir na transferência do lote nº 08 - Q.M.A. 53 - Taguatinga, comprometido com o Sr. Goro Ishii para a Senhora Klei Soares Klier, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 51/56." 24º) - Processo nº 66.748/70, que se refere na Transferência de lote de terreno no Gama, comprometido com o Senhor José Gomes dos Santos, para o Senhor Rui Durso de Barros. **DECISÃO:** " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, **D E C I D E:** 1º) - anuir na transferência do lote nº 94 - Quadra 42 - Setor Leste Residencial - Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Senhor José Gomes dos Santos, para o Senhor Rui Durso de Barros, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 28/31." 25º) - Processo nº 54.909/70, que se refere a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor José Marques de Brito, para Deusdedithe Fernandes Gomes, deste para o Senhor José Alves de Miranda. **DECISÃO:** " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, **D E C I D E:** 1º) - anuir na transferência do lote nº 03 - Quadra 5, Setor QNB - da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor José Marques de Brito, para o Senhor Deusdedithe Fernandes Gomes, deste para o atual pretendente, Senhor José Alves de Miranda, e consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 624.ª sessão, do Conselho de Administração, publicada no "Diário Federal" de 20-11-70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 74/79." 26º) - Processo nº 74.583/69, onde Manoel Alves de Souza e João Aureliano da Silva desistem da permuta que lhes fora autorizada pela Diretoria em sua decisão nº 44 da 719.ª reunião. **DECISÃO:** " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista a desistência da permuta feita por Manoel Alves de Souza e João Aureliano da Silva, revoga sua decisão de nº 44, prolatada na 719.ª reunião." 27º) - Processo nº 75.201/70, em que a CALIA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA NOVA CAPITAL - BENEFAP - requer lhe seja autorizada a locação, mediante comodato, das salas onde atualmente se encontra instalada a Divisão de Administração do Departamento Econômico. **DECISÃO:** " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, **D E C I D E:** a) - autorizar a Divisão de Administração de Imóveis do Departamento Econômico a transferir suas instalações para o prédio onde se encontra instalada a Agência do Banco Regional de Brasília - Avenida W-3, tão logo este estabelecimento faça a sua devolução; b) - autorizar a cessão, à BENEFAP, das seis (6) salas ora ocupadas pela DAI/D.Ec., mediante comodato." 28º) - Processo nº 69.137/70, onde UBIRAJARA DE ALMEIDA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº CL-02 - Quadra 09 - Setor Comercial da Cidade Satélite de Sobradinho. **DECISÃO:** " A Diretoria, com o voto do Relator e de conformidade com os pareceres constantes do processo, autoriza a regularização da ven-

da de lote nº 02 - Quadra 09 - Setor Comercial da Cidade-Satélite de Sobradinho - ao Senhor UIRAJARA DE ALMEIDA - considerando que o Contrato está assinado e o preço do terreno devidamente quitado." 29) - Processo nº 66.762/70, referente a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Sr. Severino Rodrigues Alves para o Sr. Francisco Ferreira Sobrinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 06 - Quadra 07 - Conj. "E" - Setor Sul - Residencial da Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Sr. Severino Rodrigues Alves, para o Sr. Francisco Ferreira Sobrinho, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 28/31." 30) - Processo nº..... 56.375/70, versa sobre a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Sr. Tiburcio Marinho dos Santos, para o Sr. José Genésio de Araújo - Martins. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 43 - Quadra 08 - Conj. "C" - da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Sr. Tiburcio Marinho dos Santos para o Sr. José Genésio de Araújo Martins; 2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 624.ª sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20-11-70. 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 26/29." 31) - Processo nº 67.618/70, referente a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Sr. Ozeas Francisco da Silva para Edna Rodrigues dos Santos, representada por sua mãe, Sra. Mercedes Rodrigues dos Santos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 72 - Quadra 06 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Sr. Ozeas Francisco da Silva para Edna Rodrigues dos Santos, representada por sua mãe Sra. Mercedes Rodrigues dos Santos, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 24/27." 32) - Processo nº... 66.747/70, relativo a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite do Gama, comprometido com a Sra. Antonia Rodrigues Berlanda para o Sr. João Teófilo da Silva. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 79 - Quadra 40 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, comprometido com a Sra. Antonia Rodrigues Berlanda, para o Sr. João Teófilo da Silva, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 25/28." 33) - Processo nº 63.945/70, que se refere a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com a Senhora Francisca Rodrigues Leitão para Basíldes Ferreira Leite e deste para José Simão da Silva. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 43 - Quadra 11 - Conj. "B" - da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com a Senhora Francisca Rodrigues Leitão, para Basíldes Ferreira Leite e deste para José Simão da Silva, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 624.ª sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 34/37." 34) - Processo nº 56.158/70, versa sobre a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. Jairo Borges da Silva para o Sr. Otonial Cordeliro Vasco, e deste para a Sra. Ana Francisca Hermenegildo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, DECIDE: 1º) - anuir na transferência -

do lote nº 18 - Quadra 23 - Setor QMS da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. Jairo Borges da Silva, para o Sr. Otonial Cordeliro Vasco, deste para a Sra. Ana Francisca Hermenegildo; 2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 624.ª sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 46/51." 35) - Processo nº 61.611/70, referente a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. Joaquim Mendes da Silva para a Sra. Adriana Mendes de Jesus e Edson Mendes da Silva. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 05 - Quadra 12 - Setor QMS da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. Joaquim Mendes da Silva, para a Senhora Adriana Mendes de Jesus e Edson Mendes da Silva, e consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 624.ª sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70. 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 45/50." 36) - Processo nº 65.155/70, versando sobre a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Sr. Jonas Martins Filho, para o Sr. Vicente de Almeida Nobre. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 50 - Quadra 09 - Conj. "F" da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Sr. Jonas Martins Filho, para o Sr. Vicente de Almeida Nobre, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 624.ª sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 41/44." 37) - Processo nº 67.162/70, que cuida da Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com a Senhora Geruilla Emilia da Silva Rocha, para o Senhor Torão Damura. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 34 - Quadra Q.M. 10 Setor "F" da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com a Senhora Geruilla Emilia da Silva Rocha, para o Senhor Torão Damura, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 624.ª sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20-11-70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 34/39." 38) - Processo nº 54.915/70, referente a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com a Senhora Odete Alves Cotrim e desta para o Senhor José Severino dos Santos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 08 - Quadra 42 - Setor QMA da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com a Senhora Odete Alves Cotrim, para o Senhor Joaquim Antonio de Souza, deste para o Senhor Túlio Fernandes de Macêdo, deste para a Senhora Felicidade Gomes, desta para o Senhor João Teixeira de Santana e deste para o Senhor José Severino dos Santos, e consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 624.ª sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20-11-70. 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 39/44." 39) - Processo nº 05.483/63, que se refere a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. Guilherme da Silva Machado para o Sr. Antônio Wilson Rocha de Souza. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo -

com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 14 - QMS - 17 da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor Guilherme da Silva Machado para o Senhor Antônio Wilson Rocha de Souza, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - cobrar do cessionário a taxa de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 624.ª sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 39/45." 40) - Processo nº 24.488/62, relativo a transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com a Sra. Maria Alves de Araújo, para o Sr. Vicente Jorge Pereira. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 05 - Quadra 02 - Setor QMS da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com a Sra. Maria Alves de Araújo, para o Sr. Vicente Jorge Pereira, e consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 624.ª sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 55/60." 41) - Processo nº 44.810/70, referente a Regularização de venda do lote nº 03, bloco 1.505, Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, comprometido com o Senhor José Ferreira Silva. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, DECIDE: 1º) - anuir a venda do lote nº 03, Bloco 1.505, Setor Avenida Central Residencial do Núcleo Bandeirante ao Senhor José Ferreira Silva, pelo preço e condições vigentes; 2º) - pelo indeferimento do pedido de permuta do imóvel supra mencionado, por outro onde a S.H.I.S. tenha construído ou vá construir; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 40 a 45." 42) - Processo nº 56.696/70, versa sobre a Transferência de lote de terreno em Taguatinga, comprometido com Gustavo José da Silva, para Rubensval Alves de Araújo, deste para José Queiros de Oliveira, deste para José da Cruz e deste para Iren Jacome Rodrigues. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 62 - Quadra 36 - Setor QMS - Cidade Satélite de Taguatinga, para o Senhor Iren Jacome Rodrigues, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência devida de 2% (dois por cento), de acordo com a decisão nº 7, proferida pelo Conselho de Administração em sua 624.ª sessão, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 41/46." 43) - Processo nº 45.653/70, referente a Transferência de lote de terreno no Gama, comprometido com o Sr. Valdemir Pereira dos Santos, para o Sr. Raimundo José de Moraes. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 21 - Conj. "H" - Quadra 2 - Setor Sul - Residencial - Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Senhor Valdemir Pereira dos Santos, para o Senhor Raimundo José de Moraes, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência devida de 2% (dois por cento), de acordo com a decisão nº 07, proferida pelo Conselho de Administração em sua 624.ª sessão publicada no "Distrito Federal" de 20-11-70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 43/46." 44) - Processo nº 65.653/70, anexo ao 63.125/70, que se refere a Transferência de lote de terreno em Taguatinga, comprometido com José Nogueira da Silva, para Uíara Carques Maia, Florinda Carques, Salvador Andre Carques, Silvia Carques e Gloria Carques, menor assistida por sua mãe Rozália Carques. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 01 - Quadra QMS-16, Setor "E" da Cidade Satélite de Taguatinga, para a Senhora Uíara Carques Maia, Florinda Carques, Salvador Andre Carques

Silvia Carques e Gloria Carques, menor assistida por sua mãe, com a consequente lavratura da escritura definitiva; 2º) - cobrar da cessionária a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida pelo Conselho de Administração, em sua 624.ª sessão, publicada no "Distrito Federal" de 20-11-70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 39/44." 45º) - Processo nº 27.474/62, relativo a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor Francisco Matins de Araújo, para o Senhor José Alves Ribeiro. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 13 - Quadra 11 - Setor QSE da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor Francisco Martins de Araújo, para o Senhor José Alves Ribeiro, e consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 624.ª sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20-11-70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 46/51." 46º) - Processo nº 54.023/70, versa sobre a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor Wanderley Silveira para o Senhor Valdemar Silva de Santana. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 52 - Quadra 12 - Conj. "C" - da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor Wanderley Silveira para o Senhor Valdemar Silva de Santana, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 624.ª sessão, do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20-11-70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 36/39." 47º) - Processo nº 61.610/70, referente a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor Francisco Batista Nepomuceno e deste para o Senhor José Carvalho da Conceição. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 30 - Quadra 24 - Setor QED - da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor Francisco Batista Nepomuceno para o Senhor Ríchid Bair Feshin, deste para Georgios Emanuel Sapountzakis, deste para a Senhora Josefa Teixeira Naciel desta para o Senhor Amury Pinto, deste para o Senhor José Pereira Leite e deste para o Senhor José Carvalho da Conceição; 2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 624.ª sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20-11-70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 54/59." 48º) - Processo nº 61.622/70, que cuida da Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com a Sra. Maria Deolinda da Conceição para a Sra. Maria José da Silva Santos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 25 da Q.N.G. - 21 - Taguatinga, comprometido com a Sra. Maria Deolinda da Conceição para o Sr. Paulo da Silva e deste para a Sra. Maria José da Silva Santos, com a consequente lavratura Definitiva; 2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 624.ª sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20-11-70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 42/47." 49º) - Processo nº 38.412/62, referente a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. José Ribeiro Bezerra, para o Sr. Manoel Rodrigues da Paixão. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, DECIDE: 1º) - anuir na trans-

ferência do lote nº 14 - Quadra 26 - Setor QSC da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. José Ribeiro Bezerra para o Sr. Manoel Rodrigues da Paixão e consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 624.ª sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20-11-70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 64/69." 50º) - Processo nº 63.431/70, anexo ao 44.307/70, que se refere a Transferência de lote de terreno em Taguatinga, comprometido com o Sr. Eribaldo Alves de Souza, para Carolina de Oliveira Souza. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 07 - QED-22 - Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. Eribaldo Alves de Souza, para a Sra. Carolina de Oliveira Souza, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - cobrar da cessionária a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida pelo Conselho de Administração em sua 624.ª sessão, publicada no "Distrito Federal" de 20-11-70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 56/61." 51º) - Processo nº 63.949/70, anexo ao 58.196/70, relativa a Transferência de lote de terreno em Sobradinho, comprometido com Sílvio Vitorino da Fonseca, para Iolanda Rodrigues de Brotas. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 12 - Quadra 6 - Conj. "G" - Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com Sílvio Vitorino da Fonseca para Iolanda Rodrigues de Brotas, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - cobrar da cessionária a taxa de transferência devida de 2% (dois por cento), de acordo com a decisão nº 07, proferida pelo Conselho de Administração em sua 624.ª sessão, publicada no "Distrito Federal" de 20-11-70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 31/34." 52º) - Processo nº 56.421/70, referente a Transferência de lote de terreno em Taguatinga, comprometido com Sebastião Pitaluga Rodrigues, para José Amaro Carolino e deste para Júlio Castano de Souza. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 10 - Quadra 12 - Setor QMA - Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor Sebastião Pitaluga Rodrigues, para o Sr. José Amaro Carolino e deste para o Sr. Júlio Castano de Souza, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência devida de 2% (dois por cento), de acordo com a decisão nº 07, proferida pelo Conselho de Administração em sua 624.ª sessão, publicada no "Distrito Federal" de 20-11-70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 37/42." 53º) - Processo nº 62.328/70, versa sobre a Transferência de lote de terreno em Taguatinga, comprometido com Lourival Antunes Naciel, para Benjamin de Melo Lima, e deste para Roger de Queiroz. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 08 - QED-43 - Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor Lourival Antunes Naciel, para o Senhor Benjamin de Melo Lima e deste para o Senhor Roger de Queiroz, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - cobrar dos cessionários as taxas de transferência de 2% (dois por cento) devidas, de acordo com a decisão nº 07, proferida pelo Conselho de Administração em sua 624.ª sessão, publicada no "Distrito Federal" de 20-11-70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 39/45." 54º) - Processo nº 58.058/70, que trata da Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com a Sra. Irene Nunes de Souza da Silva para o Sr. Alair Moura de Souza e deste para a Sra. Maria José de Jesus. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 28 - Quadra 28 - da QSC da Cidade Satélite de Taguatinga,

comprometido com Irene Nunes de Souza da Silva, para o Sr. Alair Moura de Souza e deste para a Sra. Maria José de Jesus e consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - cobrar da cessionária a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 624.ª sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20-11-70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 34/39." 55º) - Processo nº 54.001/70, referente a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com a Senhora Jamira Pereira Lima para o Senhor Manoel Joaquim de Araújo e deste para o Senhor Sebastião Pedro Barbosa. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 46 - Conj. "D" - Quadra 09 - da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com a Senhora Jamira Pereira Lima para o Senhor Manoel Joaquim de Araújo e deste para o Senhor Sebastião Pedro Barbosa, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 624.ª sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20-11-70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 29/32." 56º) - Processo nº 62.471/70, relativo a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. Cesar Peres para a firma "TELEFUNKEN DO BRASIL S.A.". DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 33 - Quadra 33 - Setor QMA - da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. Cesar Peres para a firma "TELEFUNKEN DO BRASIL S.A." e consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 624.ª sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20-11-70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 60/72." 57º) - Processo nº 62.863/70, anexo ao 43.874/70, referente a Transferência de lote de terreno em Taguatinga, comprometido com Domingos Gomes da Silva, para Sebastião Irene das Chagas. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o constante do processo, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 27 - QED-51 - Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com Domingos Gomes da Silva, para Sebastião Irene das Chagas, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida pelo Conselho de Administração em sua 624.ª sessão, publicada no "Distrito Federal" de 20-11-70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 48/53." 58º) - Processo nº 68.657/70, versa sobre a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. Ananias Moreira do Nascimento para o Sr. Jonas Pereira da Cunha. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 31 - Quadra QM-35 - Setor "A" da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor Ananias Moreira do Nascimento, para o Sr. José Simplicio de Oliveira, e deste para o Sr. Jonas Pereira da Cunha, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 624.ª sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20-11-70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 67/72." 59º) - Processo nº 65.655/70 anexo aos de nºs: 51.170/70 e 63.827/70, referente a Transferência de lotes de terreno industriais em Taguatinga, comprometidos com José Alves de Miranda, para Perina Goulart Gonzaga e desta para a COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DO D.F. Ltda - COFENAL. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o constante do processo, DECIDE

19) - anuir na transferência dos lotes de terreno industriais n.ºs: 81, 82, 83 e 84, da QI. 09, Setor Industrial da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometidos com José Alves Miranda para Perina Goulart e desta para a COOPERATIVA NACIONAL DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA. - COFENAL, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - cobrar do cessionário as taxas de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida pelo Conselho de Administração em sua 624.ª sessão, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 62/67. 60º) - Processo nº 57.765/70, anexo ao 741/64 e 75.229/69, que se refere a Transferência de lote de terreno em Taguatinga, comprometido com Maria Lopes dos Santos, para César Marinho Ramos e deste para José André Sobrinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o constante do processo, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 07 - Quadra 52 - Setor QMA - Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com Maria Lopes dos Santos, para César Marinho Ramos e deste para José André Sobrinho, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - cobrar dos cessionários as taxas de transferência de 2% (dois por cento) devidas, de acordo com a decisão nº 07, proferida pelo Conselho de Administração em sua 624.ª sessão, publicada no "Distrito Federal" de 20-11-70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 77/82." 61º) - Processo nº 39.458/62, que trata da Transferência de lote de terreno em Taguatinga, comprometido com Camille Mohamed Cassim, para Joseph Daoud Melki e deste para Rosa Maria Almeida. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 02 - QMA-39 - Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com Camille Mohamed Cassim, para Joseph Daoud Melki e deste para Rosa Maria Almeida, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - cobrar dos cessionários as taxas de transferência de 2% (dois por cento) devidas, de acordo com a decisão nº 07, proferida pelo Conselho de Administração em sua 624.ª sessão, publicada no "Distrito Federal" de 20-11-70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 54/59." 62º) - Processo nº 64.943/70, relativo a Transferência de lote de terreno em Taguatinga, comprometido com o Senhor Jurandyr Cesar dos Santos para o Senhor João Brasileiro Neto e deste para a Senhora Ordália Ribeiro da Silva. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o pronunciamento do Departamento Econômico, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 22, Quadra 19, Setor QSE da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor Jurandyr Cesar dos Santos, deste para o Sr. João Brasileiro Neto e deste para a Senhora Ordália Ribeiro da Silva, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - cobrar da cessionária a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida pelo Conselho de Administração em sua 624.ª sessão, publicada no "Distrito Federal" de 20-11-70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 48/53." 63º) - Processo nº 15.259/63, anexo ao 60.269/70, referente a Transferência de lote de terreno em Taguatinga, comprometido com Vicente Timbório de Assunção, para Sudário Bernardes Pereira e deste para José Maria Vieira. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 20 - Quadra 49 - Setor QED - Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com Vicente Timbório de Assunção, para Sudário Bernardes Pereira e deste para José Maria Vieira, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - cobrar dos cessionários as taxas de transferência de 2% (dois por cento) devidas, de acordo com a decisão nº 07, proferida pelo Conselho de Administração em sua 624.ª sessão, publicada no "Distrito Federal" de 20-11-70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 48/53." 64º) - Processo nº 70.362/70, versa sobre a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, comprometido com o Sr. Divino França Pereira para o Sr. An

tônio Mandu da Silva. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 04 - Bloco nº 1.100 - Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, comprometido com o Sr. Divino França Pereira, deste para o Sr. Muhammad Hussein Ali Mustafa, deste para o Sr. Ald Cesar Monteiro e deste para o Sr. Antônio Mandu da Silva, com a lavratura da escritura em nome do último cessionário; 2º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 49/54." 65º) - Processo nº 59.697/70, versando sobre a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. Graçiliano Gomes Oliveira para a Sra. Anália Avelino de Araújo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 33 - Quadra 07 - Setor QED da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. Graçiliano Gomes Oliveira, para a Sra. Anália Avelino de Araújo, e consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 624.ª sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20-11-70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 41/46." 66º) - Processo nº 63.028/69, que trata a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. Manoel Joaquim da Silva para o Sr. Pedro Domingos de Paula. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 20 - Quadra 11-Conj. "c" - da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Sr. Manoel Joaquim da Silva para o Sr. Pedro Domingos de Paula, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 624.ª sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 42/45. 67º) - Processo nº 35 101/62, referente a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com a Senhora Audilina Borges Bezerra, para a Senhora Angélica Barbosa de Lima, desta para os Senhores Rômulo Alves Lemounier e Afrânio Luiz Maia, e destes para o Senhor João André da Silva. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 04 - Quadra 29 - Setor QMG - Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com a Senhora Audilina Borges Bezerra, para a Senhora Angélica Barbosa de Lima, desta para os Senhores Rômulo Alves Lemounier e Afrânio Luiz Maia, e destes para o Senhor João André da Silva, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - cobrar dos cessionários a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, tomada na 624.ª sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 42/47." 68º) - Processo nº 20.985/62, que se refere a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. Antônio Cesar Ribeiro para o Sr. Valdomiro Borges Ribeiro. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 12 - Quadra 14 - Setor Q.N.G. da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. Antônio Cesar Ribeiro para o Sr. Valdomiro Borges Ribeiro, e consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - cobrar da cessionária a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 624.ª sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 42/47." 69º) - Processo nº 63 948/70, referente a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com a Sra. Luzia Aguiar Vieira para a Sra. Isaura Gonçalves Ver

dade. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 54 - Quadra 09 Conj. "a" - da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com a Sra. Luzia Aguiar Vieira para a Sra. Isaura Gonçalves Verdade, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 624.ª sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 37/40." 70º) - Processo nº 42 133/69, que se refere a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. Antônio Vieira dos Santos para a Sra. Alice da Costa Gomes. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 33 - Quadra 05 - Setor Q.N.D. da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. Antônio Vieira dos Santos, para a Sra. ALICE DA COSTA GOMES, e consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 624.ª sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 41/46." 71º) - Processo nº 65 654/70 - concernente a Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga comprometido com a Sra. Melinda da Silva e Souza para o Sr. LÁZARO DE MENDONÇA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 02 - Quadra 02 - Setor Q.N.F. da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com a Sra. Melinda da Silva e Souza para o Sr. LÁZARO DE MENDONÇA, e consequente lavratura da Escritura Definitiva; 2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 624.ª sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 43/48." 72º) - Processo nº 18 168/62 - correspondente a Transferência de lote de terreno em Taguatinga, comprometido com o Senhor JOSÉ DE RIBAMAR MATOS para o Senhor LUIZ CHAVES GUIMARÃES. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o pronunciamento do Departamento Econômico, DECIDE: 1º) - anuir na transferência do lote nº 04, Quadra 13, Setor QME da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor JOSÉ DE RIBAMAR MATOS para o Senhor LUIZ CHAVES GUIMARÃES, com a consequente lavratura da escritura definitiva; 2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida pelo Conselho de Administração, em sua 624.ª sessão, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 42/47." 73º) - Processo nº 46 394/62 - relativo a Formalização de venda de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga ao Senhor JOSÉ DOMINGUES NEZI. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o pronunciamento do Departamento Econômico, DECIDE: 1º) autorizar a venda do lote nº 23, QED 41 da Cidade Satélite de Taguatinga ao Senhor JOSÉ DOMINGUES NEZI, com a consequente lavratura da escritura definitiva; 2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida pelo Conselho de Administração em sua 624.ª sessão, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70; 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 41 a 66." 74º) - Processo nº 76 946/69 -- Referente a Regularização de venda de lote de terreno na Cidade Satélite de Gama para o Senhor JOSÉ RIBAMAR DA COSTA SENA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o pronunciamento do Departamento Econômico, DECIDE: Autorizar a venda do lote nº 14, Quadra 8, Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama, ao Senhor JOSÉ RIBAMAR DA COSTA

SENA, pelo preço e condições vigentes." 759) - Processo nº 18 127/62 - Tratando da Regularização de venda de módulos industriais na Cidade Satélite de Taguatinga ao Senhor AMADOR MOURA PINTO. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o pronunciamento do Departamento Econômico, D E C I D E: Indeferir o pedido de regularização dos módulos nºs 22, 24 e 26 da QI.11 do Setor Industrial da Cidade Satélite de Taguatinga formulado pelo Senhor AMADOR MOURA PINTO com a consequente arquivamento do processo, após comunicação ao peticionário." 769) - Processo nº 66 779/69 - Versando sobre a Regularização da venda de lote residencial na Cidade Satélite do Gama, ao Senhor JOÃO RICARDO VIKIRA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o pronunciamento do Departamento Econômico, D E C I D E: Autorizar a venda do lote nº 25 Quadra 01 - Setor Leste da Cidade Satélite do Gama ao Senhor JOÃO RICARDO VIKIRA, pelo preço e condições vigentes." 779) - Processo nº 27 804/64 - Concernente a Formalização da venda dos lotes nºs 3 e 5, EC-2A, Bloco 09 - Quadra 709/710 Norte ao Senhor DAVID TELLEIRA ALVES. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o pronunciamento do Departamento Econômico, D E C I D E: Autorizar a venda dos lotes nºs 3 e 5, EC-2 A, Bloco 09, Quadra 709/710 ao Senhor DAVID TELLEIRA ALVES, pelo preço e condições vigentes." 789) - Processo nº 52 527/70, anexo ao 49 141/70 Correspondente a transferência de lote de terreno em Taguatinga, comprometido com o Senhor RUI JOSÉ DA SILVA, para a Senhora MELQUIDES GOMES DA SILVA. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o constante do processo, D E C I D E: 19) - anuir na transferência do lote nº 37 - Quadra 05 - Setor QSE da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor RUI JOSÉ DA SILVA, para a Senhora MELQUIDES GOMES DA SILVA, com a consequente lavratura da escritura definitiva; 29) - cobrar da cessionária a taxa de transferência de 2%(dois por cento), de acordo com a decisão nº 7, proferida pelo Conselho de Administração em sua 624.a.sessão, publicada no "Distrito Federal" de 20. 11. 70." 799) - Processo nº 52 983/70 - Relativo a transferência de lote de terreno em Taguatinga, comprometido com o Senhor JESUS DE MATOS MEDEIROS. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o pronunciamento do Departamento Econômico, D E C I D E: 19) - anuir na transferência do lote nº 10, Quadra 03, Setor QSE da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor Jesus de Matos Medeiros para o Senhor Hamilton Ananias Reis e deste para o Senhor IPÁCIO BORGES DE MIRANDA; 29) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2%(dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida pelo Conselho de Administração em sua 624.a.sessão, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70." 809) - Processo nº 24 355/66, anexo ao 49 702/70 e 70 270/70 - onde ERNA ELLA SCHULTZ - solicita prorrogação do prazo de construção no lote nº 18 - Quadra 17 - Conj."E" - Sobradinho, bem como anuência da NOVACAP para hipotecar aquele imóvel ao Banco Regional de Brasília, com o fim de obter financiamento do material de construção para o término da obra naquele terreno. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o constante do processo, D E C I D E: 19) - autorizar a prorrogação do prazo para construção no lote nº 18 - Quadra 17 - Conjunto "E" - Cidade Satélite de Sobradinho, nos termos da Resolução nº 69/70 e consequente reatificação da escritura; 29) - anuir para que a Senhora ERNA ELLA SCHULTZ hipoteque o terreno referenciado junto ao Banco Regional de Brasília S.A. para fins de financiamento, nos termos do art.32 da Resolução 72/70, do Egrégio Conselho de Administração." 819) - Processo nº 70 748/70 - através do qual OLINDA LASMAR BARBOSA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 04 - Quadra 25 - Setor Leste Comercial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer da Chefia do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 04 - Quadra 25 - Setor Leste Comercial da Cidade Satélite do Gama, a Senhora OLINDA LASMAR BARBOSA, considerando que o Contrato está assinado e o preço do terreno integralmente quitado." 829) - Processo nº 76 591/70 - no qual a IGREJA DO

NAZARENO DO BRASIL - solicita a doação do material que compõe uma pequena capela existente no Acampamento Saturnino de Brito para utilizá-lo no lote de sua propriedade, localizado no Setor de Grandes Áreas Norte. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, com parecer favorável a que se doe à IGREJA DO NAZARENO DO BRASIL o material que constitui uma pequena capela existente no Acampamento Saturnino de Brito." 839) - Diversos processos remetidos pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DE SOBRADINHO - propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite de Sobradinho, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Item 01 - Processo nº 67 413/70 - JOSÉ ADELINO GOMES - lote 04 - Q.08 - conjunto G - residencial. Item 02 - Processo nº 67 098/70 - CATARINO JOSÉ DOS SANTOS - lote 27 - Q.10 - Conj. "E" - Resid. Proc. 62.312/70, MARIA DE LOURDES LIMA - lote 05 - Q.11 - Conj. - A - Resid. Proc. 69.117/70, JOANA DE PAIVA DIAS - lote 36 Q.-10 - Conj. "B" - Resid. Proc. 69.116/70, SEBASTIÃO DE SOUZA NEGRÃO - lote 08 - Q.08 - Conj. "D" - Resid. Proc. - 67.064/70, ANHITA DE SOUZA RIBEIRO - lote 21 - Q.09 - Conj. "A" - Resid. Proc. 71.748/70, SILVINO FERNANDES DE MIRANDA lote 43 - Q.09 - Conj. "B" - Resid. Proc. 63.943/70, SEBASTIÃO DUARTE - lote 42 - Q.04 - Conj. "C" - Resid. Proc. - 69.139/70, LUIZ GOMES DE FARIAS - lote 14 - Q.10 - Conj. - "G" - Resid. Proc. 67.096/70, FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS - lote 30 - Q.17 - Conj. "C" - Resid. 849) - Diversos processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DE TAGUATINGA, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite de Taguatinga, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os contratos e quitaram os preços dos terrenos: Proc. 49.698/70, CLAUDIMIRO RUELLA DE OLIVEIRA - lote 20 - Q.Q.N.-32-Setor "G" - Resid. Proc. 66.446/70, CÉLIO RIBEIRO - lote 06 - Q.QN.16 - Setor "A" - Resid. Proc. 64.939/70, MEYDE GOMES MAGALHÃES - lote 07 - Q.QS. 25 - Setor "D" - Resid.Proc. - 69.741/70, NARCISO SOBRAL DA SILVA - lote 19 - Q.QN. 57 Setor "D" - Resid. Proc. 66.459/70, SEBASTIANA DE OLIVEIRA - lote 06 - Q.QN - 17 - Setor "A" - Resid. Proc. 51.144/70, JOSÉ ARAUJO FILHO - lote 08 - Q.QN-08 - Setor "E" - Resid. Proc. 00.059/63 - LAURA SANTOS NOVAIS - lote 12 - Q.QS.29-Setor "B" - Resid. Proc. 71.823/70, ERNANI LOPES PINTO - lote 14 - Q.QS-18 - Setor "A" - Resid. Proc. 58.980/70, MARIA ZENÓBIA DOS SANTOS - lote 16 - Q.QS.15 - Setor "E" Resid. 859) - Diversos processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO DO GAMA, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite do Gama, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 68.156/70, JOVELINA DIAS DE SOUZA - lote 72 - Q.21 - Setor Leste Resid. Proc. 69.732 / 70, JOSÉ MARIA ARAUJO SANTOS - lote 41 - Q.05 - Setor Oeste Resid. Proc. 70.141/70, ULISSES LIMA DOS SANTOS - lote-85 - Q.06 - Setor Oeste Resid. Proc. 66.045/70, ANTÔNIO RODRIGUES SALES - lote 12 - Q.02 - Setor Sul Resid. - "A" - Proc. 70.011/70, JOAQUIM FERREIRA COUTO - lote 15 - Q.32 - Setor Oeste Resid. Proc. 51.260/68, AMARO MANOEL DO NASCIMENTO - lote 50 - Q.19 - Setor Leste Resid. Proc.58.389/70 IRACEMA DE SOUSA ARAUJO - lote 46 - Q.14 - Setor Leste Residencial. Proc. 70.139/70, EDITE DE ANDRADE - lote 105 - Q.26 - Setor Leste Resid. Proc. 69.453/70, GERMANO JOSÉ DOS SANTOS - lote 86 - Q.22 - Setor Leste Resid. Proc..... 70.724/70, MIRIAM DE SOUZA MOTA ORLANDO - lote 100 - Q.18-Setor Leste Residencial. Proc. 70.725/70, FRANCISCO FELIX - lote 51 - Q.20 - Setor Leste Resid. Proc. 65.151/70, FRAN -

COELHO ALVES SANTOS - lote 35 - Q.222- Setor Oeste Residencial. Proc. 66.056/70, JOAQUIM ANTÔNIO DOS SANTOS - lote - 65 - Q.17 - Setor Oeste Resid. 869) - Processo nº 75.635/70, em que HENRIQUE DANTAS requer anuência da NOVACAP na cessão dos direitos sobre a casa nº 24 - Conj. "Q" - QI. 5 Cidade Satélite do Guará, feita em favor de ALVANIRA GOMES DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência da casa nº 24, QI.5, Conj. "Q" da Cidade Satélite do Guará, para a Senhora ALVANIRA GOMES, observadas as normas vigentes para a espécie. Processo nº 44.421/69, anexo ao 59.278/70, onde LUIZ CARLOS BARBOSA solicita a regularização, em seu nome, de lote de terreno em Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico (fls.52/53), autoriza a venda do lote nº 10, da QMA-38, da Cidade Satélite de Taguatinga, a LUIZ CARLOS BARBOSA, ao preço e condições vigentes. 889) - Processo nº 74.894/70, em que a CCA-COMPAHIA DE CONSTRUTORES ASSOCIADOS, responsável pela execução de redes coletoras de esgotos sanitários na Cidade Satélite de Taguatinga, solicita permissão para ocupar uma área para construção de seu acampamento e escritório da referida obra. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, autoriza a firma CCA-COMPAHIA DE CONSTRUTORES ASSOCIADOS a ocupar a projeção "A", da QND-43 Norte, da Cidade Satélite de Taguatinga, provisória e temporariamente, ou seja, durante o período em que estiver executando os serviços mencionados acima, devolvendo-a a esta Companhia livre e desimpedida. Dando prosseguimento foram relatados os seguintes processos pelo Senhor Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO: 19) - Processo nº 47.249/70, em que a firma - INDÚSTRIAS VILLARES S.A. apresenta justificativas para os atrasos verificados no fornecimento e montagem de 4(quatro) elevadores para a Estação Telefônica Centro - Contrato nº.. 70/68 - Processo nº 12.372. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista a informação do Departamento de Edificações, aceita as justificativas apresentadas pelas INDÚSTRIAS VILLARES S.A., para os seguintes atrasos verificados na entrega de 4 (quatro) elevadores para a Estação Telefônica Centro, objeto do contrato nº 70/68: a) -elevadores 1 e 2 - 129 (cento e vinte e nove) dias, contados a partir de 19-03-69; b) - elevadores 3 e 4 - 176(cento e setenta e seis) dias, contados a partir de 16-09-69. 909) - Processo nº 59.237/70, em que os ELEVADORES SÚR S.A. apresenta justificativa para o atraso verificado na entrega dos 12 (doze)elevadores do Edifício A-9 da SQ.S. - 315 - Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, aceita as justificativas apresentadas pela firma ELEVADORES SÚR S.A., para o atraso verificado de 229(duzentos e vinte e nove)dias, na entrega dos 12(doze) - elevadores do Edifício A-9 da Polícia Militar do Distrito Federal, na SQ.S. 315. 919) - Processo nº 59.235/70, pela qual a firma ELEVADORES SÚR S.A., apresenta justificativa para o atraso verificado na entrega de 8(oito)elevadores - no Edifício APN-6 - Corpo de Bombeiros, na SQ.S. 315, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, aceita as justificativas apresentadas pela firma ELEVADORES SÚR S.A., para o atraso de 414 (quatrocentos e quatorze)dias, para a entrega dos 8 (oito)elevadores do Edifício APN-6, do Corpo de Bombeiros do D.F., na SQ.S.315. 929) - Processo nº 78.023/70, referente ao Convênio a ser celebrado entre a NOVACAP e a UnB - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, regulando a administração, pela NOVACAP, dos serviços de limpeza, manutenção e conservação de áreas gramadas no Campus Universitário, nesta Capital. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, encaminha-o ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do convênio a ser celebrado entre esta Companhia e a UnB - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, para a execução dos serviços de limpeza, manutenção e conservação das áreas gramadas no Campus Universitário de Brasília - D.F., no valor de Cr\$ 80 000 00 (oitenta mil cruzeiros) e prazo de 12(doze)meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. 939) - Proces

so nº 66.711/70, versa sobre Aditivo ao contrato nº 212/70 - processo 12 779, firmado com a ENGENHARIA MELMAN OSÓRIO S. A., para construção de duas escolas tipo "EC.SQ. 12-B", em Brazlândia - Distrito Federal. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com a informação do Departamento de Edificações, autoriza a assinatura de um editivo ao contrato nº 212/70, firmado com a ENGENHARIA MELMAN OSÓRIO S.A., no valor de Cr\$ 9 845,76 (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos), sendo-- Cr\$ 4 922,88 (quatro mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) para cada escola, objetivando a substituição do piso de taco e do rodapé de madeira por mármore cinza escuro e rodapé do mesmo material, nas duas escolas objeto do contrato. Relatado pelo Senhor Diretor - OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT: 949) - Processo nº 53.465/70, referente a CONCORRÊNCIA para alienação de pneus usados, de propriedade da NOVACAP. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, encaminha-o ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação da minuta de edital elaborada pela -- CPC, para alienação de pneus usados, de propriedade da NOVACAP, informando que o valor mínimo fixado para todo o conjunto dos mesmos, conforme relação constante do Anexo Único é da ordem de Cr\$ 4.213,50 (quatro mil, duzentos e treze cruzeiros e cinquenta centavos). 959) - Processo nº 72.973/70, em que SHELIA S.C. MAGALHÃES e MARIA VICTÓRIA MOREIRA CALDAS - D.Dc. - encaminham prestação de contas. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer de fls. 53, da Contadoria Geral, aprova a prestação de contas apresentada por SHELIA S.C. MAGALHÃES e MARIA VICTÓRIA MOREIRA CALDAS, determinando ao órgão competente o fornecimento, aos responsáveis, do documento de quitação respectivo. 969) -- Processo nº 74.877/70, em que ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ e MARIA DO ROSÁRIO MARTINS - AGEF - encaminham prestação de contas. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer de fls. 14, da Contadoria Geral, aprova a prestação de contas apresentada por ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ e MARIA DO ROSÁRIO MARTINS, determinando ao órgão competente o fornecimento, aos responsáveis, do documento de quitação respectivo. Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO: 979) - Processo nº 65.435/70, onde ZOLIS DIONYSIOS KARALIS requer seja prorrogado por mais quinze (15) dias o prazo para a lavratura da escritura e recolhimento da entrada inicial de dois (2) dos três (3) lotes por ele licitados no Setor de Diversões Sul. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o pronunciamento do Departamento Econômico, às fls. 171/172, concede o prazo de quinze (15) dias, pretendido pelo Senhor ZOLIS DIONYSIOS KARALIS, para lavratura da escritura e recolhimento da entrada inicial dos três (3) terrenos por ele licitados no Setor de Diversões Sul, indeferindo, portanto, o pedido feito para formalizar a compra do lote E-3 e os demais. 989) - Processo nº 71.712/70, em que a CODEBRÁS - COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE BRASÍLIA informa o preço dos 4 (quatro) apartamentos - colocados à disposição do Governo do Distrito Federal, para serem pagos mediante encontro de contas entre esta Companhia e aquela Coordenação. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, com parecer favorável à compra, junto à CODEBRÁS, das unidades residenciais seguintes, pelo preço total de Cr\$.... Cr\$ 371 210,62 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e dez - cruzeiros e sessenta e dois centavos), valor este que deverá ser abatido da importância de Cr\$ 1 363 936,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e seis - cruzeiros) devidos pela COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE BRASÍLIA - CODEBRÁS - à NOVACAP: SQ.S - 104 - Bloco "I" - Apartamento 603 - Cr\$ 108 304,09. SQ.S - 104 - Bloco "I" - Apartamento - 404 - Cr\$ 108 304,09. SQ.S - 104 "G" - Apartamento - 202 - Cr\$ 77.301,22. SQ.S 104 - Bloco "E" - Apartamento 402 - Cr\$ 77.301,22. O crédito remanescente desta Companhia junto à CODEBRÁS no valor de Cr\$ 1.492 725,38 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros

ros e trinta e oito centavos) deverá ser liquidado de uma só vez, outorgando-se àquela Coordenação a escritura definitiva das 80 (oitenta) projeções situadas no SICE ("cruzeiro Novo") abaixo relacionadas, que lhe foram vendidas pela NOVACAP: - Quadra 101 - lotes 1 e 2 - Quadra 105 - lotes 1 e 2 - Quadra 203 - lotes 1 a 8 - Quadra 301 - lotes 2 a 5 - Quadra 305 - lotes 1, 2, 4 a 7 - Quadra 309 - lotes 1 e 2 - Quadra 403 - lotes 1 a 8 - Quadra 407 - lotes 1 a 8 - Quadra 501 - lotes 2 e 3 - Quadra 505 - lotes 1, 2, 4 e 5 - Quadra 509 - lotes 1, 2, 4, 5, 6 e 7 - Quadra 601 - lotes 1 e 2 - Quadra 605 - lotes 1 a 6 - Quadra 609 - lotes 1 a 4 - Quadra 703 - lotes 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10 - Quadra 707 - lotes 1, 2, 4 e 5 - Quadra 801 - lotes 1 e 2 - Quadra 805 - lotes 1 e 2. 999) - Processo nº 55.020/70, em que a CENTRAL ELÉTRICA DE FURNAS S.A. - solicita uma área de 400 000,00 m2 (quatrocentos mil metros quadrados) para implantação de sua estação abastecedora. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, com parecer favorável: 19) - ao deferimento do pedido formulado pela CENTRAL ELÉTRICA DE FURNAS S.A. 29) - a que seja adotado, para este caso, o preço de Cr\$ 1,00 m2 (um cruzeiro - por metro quadrado), por se tratar de área localizada em zona rural a ser de interesse do Governo do Distrito Federal. 1009) - Processo nº 48.764/70, onde a VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A. - solicita que seja autorizada a venda de uma área de aproximadamente 20 000,00 m2, para implantação de seu parque rodoviário. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, com parecer favorável: 19) - a que seja fixado o valor de Cr\$ 13,20 (treze cruzeiros e vinte centavos) por metro quadrado para os lotes no S.G.T.C., igual ao previsto para os lotes de Garagens Oficiais, bem como o prazo de 30 (trinta) meses para a construção nos mesmos; 29) - à venda de uma área no Setor de Garagens de Transportes Coletivos - à Viação Itapemirim S.A., ao preço e condições acima fixados, ficando a indicação do terreno a cargo da D.O.I., do Departamento Econômico." Relatado pelo Senhor Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO: 1019) - Processo nº 71.332/70, onde a firma CONSTRUTORA ADERSY S.A. - solicita prorrogação de prazo do contrato nº 164/69, para entrega das obras do Hospital Distrital de Taguatinga - Distrito Federal. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o constante do processo, DECIDE: 19) - considerar justificados os dias compreendidos entre a data do término do contrato inicial (10-6-70) e a data da decisão presente; 29) autorizar a renovação do contrato nº 164/69 para prorrogar seu prazo por mais 300 (trezentos) dias, contados a partir da data do término dos dias justificados. 39) - mandar incluir no termo de renovação do contrato 164/69, autorização de serviços extras até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) previstos no parágrafo primeiro - item 17 - capítulo VIII do Edital nº 13/68-CPC-2, para execução das obras do Hospital Distrital de Taguatinga, que serão pagos de acordo com os preços aprovados pela D.T./D.E. Os reajustes incidentes sobre estes serviços extras serão calculados de acordo com as normas vigentes na Companhia e aprovados pela Divisão Técnica do Departamento de Edificações, sendo o seu I, o do mês da aprovação do orçamento." Relatado pelo Senhor Diretor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT: 1029) - Processo nº 75.492/70, referente a Alteração dos itens números 34 e 39 da INSTRUÇÃO nº 163/70. DECISÃO: " A Diretoria, face à exposição do Relator e tendo em vista que as alterações ora propostas não alteram a essência da INSTRUÇÃO nº 163/70, e que as mesmas consultam aos reais interesses da Administração, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, com parecer favorável à aprovação, nos exatos termos em que foi apresentada pela A.R.P., através da minuta de Instrução de fls. 06/09." Relatado pelo Senhor Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO: 1039) - Processo nº 77.203/70, versando sobre o Termo de renovação do convênio firmado em 23-12-69, com o

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, regulando a administração das obras de recuperação do prédio da garagem daquele Tribunal, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, encaminha-o ao Egrégio Conselho de Administração, com parecer favorável à elaboração do termo de renovação - ao convênio celebrado em 23-12-69, entre esta Companhia e o TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, regulando a administração das obras de recuperação do prédio da garagem do T.F.R., em Brasília - Distrito Federal, fixando o prazo de vigência - do presente termo de renovação em 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União e autorizando a NOVACAP a transferir do convênio "construção do edifício sede do T.F.R." para este, a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros)." E finalmente - relatados pelo Senhor Diretor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT: 1049) - Processo nº 78.255/70, que se refere ao ORÇAMENTO SIMBÓLICO DA NOVACAP PARA O EXERCÍCIO DE 1971. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, com parecer favorável à aprovação do ORÇAMENTO SIMBÓLICO DA NOVACAP PARA O EXERCÍCIO DE 1971, nos exatos termos em que foi apresentado pela Assessoria Geral de Estudos e Programações, conforme quadros demonstrativos às fls. 3 a 5 deste processo." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIAS, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT

JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

THOMPSON SCAFUTO

Nº 01

DIRETORIA DA NOVACAP

sessão nº 744 - realizada em: 21-12-70

Processo nº : 70.740/70

Referência : Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite do Gama, promissado com o Sr. ABDIAS GOMES DA SILVA, para o Sr. TÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico,

DECIDE:

19) anuir na transferência do lote nº 45 - Quadra 27 - Setor O Residencial da Cidade Satélite do Gama, compromissado com o Sr. ABDIAS GOMES DA SILVA, para o Sr. ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS, com a consequente lavratura da escritura definitiva;

29) encaminhar à Procuradoria Jurídica o processo para "vista" na minuta de fls. 29/32.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

(a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
(a) THOMPSON SCAFUTO
(a) OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
(a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

Nº 02

DIRETORIA DA NOVACAP

sessão nº 744 - realizada em: 21-12-70

Processo nº : 44.811/70

Referência : Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite do Gama, promissado com o Sr. IRACY BATISTA DA COSTA, para o Sr. JOÃO ANDRADE TONELLI.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer

Chefia do Departamento Econômico,

DECIDE:

1º) anuir na transferência do lote nº 22 - Quadra 15 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Sr. IRACY BATISTA DA COSTA para o Sr. JOÃO ANDRADE TONELLI, com a consequente lavratura da escritura;

2º) encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 34/37.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- (a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- (a) THOMPSON SCAFUTO
- (a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
- (a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

Nº 03

sessão nº 744 - realizada em: 21-12-70

Processo nº : 53 008/70

Referência : Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. ALBERTO RICARDO SCHMIDT PATIER, para o Sr. EVANDO DE REZENDE.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico,

DECIDE:

1º) anuir na transferência do lote nº 28 - Quadra 37 - Setor QNA da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor ALBERTO RICARDO SCHMIDT PATIER, para o Senhor EVANDO DE REZENDE, e consequente lavratura da escritura definitiva;

2º) cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 624.ª sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20-11-70.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- (a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- (a) THOMPSON SCAFUTO
- (a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
- (a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

nº 04

sessão nº 744 - realizada em: 21-12-70

Processo nº : 66 060/70

Referência : Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Sr. JOÃO BARBOSA SOBRINHO, para o Sr. JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico,

DECIDE:

1º) anuir na transferência do lote nº 49 - Quadra 20 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Sr. JOÃO BARBOSA SOBRINHO para o Sr. JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, com a consequente lavratura da escritura definitiva;

2º) encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 22/25.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- (a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- (a) THOMPSON SCAFUTO
- (a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
- (a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

Nº 05

sessão nº 744 - realizada em: 21-12-70

Processo nº : 66 765/70

Referência : Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Sr. INÁCIO LOURENÇO DE LIMA para a Sra. MARIA DULCE SOARES ALVES.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico,

DECIDE:

1º) anuir na transferência do lote nº 22 - Quadra 02 - Setor Sul Residencial - Conjunto "A" - Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Sr. INÁCIO LOURENÇO DE LIMA para a Sra. MARIA DULCE SOARES ALVES, com a consequente lavratura da escritura;

2º) encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 31/34.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- (a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- (a) THOMPSON SCAFUTO
- (a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
- (a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

Nº 06

sessão nº 744 - realizada em: 21-12-70

Processo nº : 61 626/70

Referência : Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com a Sra. MARIA DO CARMO OLIVEIRA para ÂNGELA LEMOS DA CRUZ, menor impúbere, representada por seu pai, GERALDO FRANCISCO DA CRUZ.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico,

DECIDE:

1º) anuir na transferência do lote nº 06 - Quadra 53 - Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com MARIA DO CARMO OLIVEIRA, para ÂNGELA LEMOS DA CRUZ, menor impúbere, representada por seu pai, GERALDO FRANCISCO DA CRUZ, com a consequente lavratura da escritura;

2º) encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 33/38.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- (a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- (a) THOMPSON SCAFUTO
- (a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- (a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Nº 07

sessão nº 744 - realizada em: 21-12-70

Processo nº : 67 094/70

Referência : Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Sr. JOÃO CÂNDIDO NETO para o Sr. NICO LAU COELHO DA SILVA.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico,

DECIDE:

1º) anuir na transferência do lote nº 25 - Quadra 06 - Conjunto "H" - Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Sr. JOÃO CÂNDIDO NETO para o Sr. NICOLAU COELHO DA SILVA, com a consequente lavratura da escritura;

2º) encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 22/25.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- (a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- (a) THOMPSON SCAFUTO
- (a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
- (a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

Nº 08

sessão nº 744 - realizada em: 21-12-70

Processo nº : 71 811/70

Referência : Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Sr. CIRIACO PEREIRA DE SOUZA, para a Sra. ESPEDITA LIRA BRAGA.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico,

DECIDE:

1º) anuir na transferência do lote nº 44 - Quadra 18 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Sr. CIRIACO PEREIRA DE SOUZA, para a Sra. ESPEDITA LIRA BRAGA, com a consequente lavratura da escritura;

2º) encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 28/31.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- (a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- (a) THOMPSON SCAFUTO
- (a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
- (a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

Nº 09

DIRETORIA DA NOVACA

sessão nº 744 - realizada em: 21-12-70

Processo nº : 70 896/70

Referência : Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Sr. PEDRO BARBOSA DOS SANTOS para a Sra. MARIA JÚLIA DE SOUZA.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico,

DECIDE:

1º) anuir na transferência do lote nº 18 - Quadra 06 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Sr. PEDRO BARBOSA DOS SANTOS para a Senhora MARIA C JÚLIA DE SOUZA, com a consequente lavratura da escritura definitiva;

2º) encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 24/27.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- (a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- (a) THOMPSON SCAFUTO
- (a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
- (a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

Nº 10

sessão nº 744 - realizada em: 21-12-70

Processo nº : 70 028/70

Referência : Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Sr. AMERÓSIO BARBOSA DE ALMEIDA para a Sra. JOSETE LOPES SPEZZIO e desta para o Sr. JONES CRUZ.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico,

DECIDE:

1º) anuir na transferência do lote nº 89 - Quadra 11 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Sr. AMERÓSIO BARBOSA DE ALMEIDA, para a Sra. JOSETE LOPES SPEZZIO e desta para o Sr. JONES CRUZ, com a consequente lavratura da escritura;

2º) encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 32/35.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- (a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- (a) THOMPSON SCAFUTO
- (a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- (a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Nº 11

sessão nº 744 - realizada em: 21-12-70

Processo nº : 42 268/70

Referência : Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite do Gama, comprometido com a Sra. EVA MARTINS DOS SANTOS para o Sr. JOSÉ ANANIAS MATOS.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico,

DECIDE:

1º) anuir na transferência do lote nº 48 - Quadra 07 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama, comprometido com a Sra. EVA MARTINS DOS SANTOS para o Sr. IRENO MENDES DA LUZ, deste para o Sr. AURENIR DA SILVA MACEDO e deste para o Sr. JOSÉ ANANIAS MATOS, com a lavratura da escritura em nome do último cessionário;

2º) encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 35/38.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- (a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- (a) THOMPSON SCAFUTO
- (a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- (a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Nº 12

Processo nº : 45 408/70

Referência : Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite do Gama, com promissado com o Sr. JOHN MICHAEL GIGER, para o Sr. JOSÉ DA SILVEIRA DUMONT e dêste para o Sr. JOSÉ GONÇALVES DE CARVALHO.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico,

DECIDE:

1º) anuir na transferência do lote nº 29 - Quadra 02 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, compromissado com o Sr. JOHN MICHAEL GIGER, para o Sr. JOSÉ DA SILVEIRA DUMONT e dêste para o Sr. JOSÉ GONÇALVES DE CARVALHO, com a lavratura da escritura definitiva;

2º) encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 43/46.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) THOMPSON SCAFUTO
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Nº 13

Processo nº : 69 084/70

referência : Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite do Gama, com promissado com o Sr. VALDEMAR PEREIRA DO NASCIMENTO para o Sr. JOÃO NUNES NOGUEIRA.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico,

DECIDE:

1º) anuir na transferência do lote nº 75 - Quadra 29 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, compromissado com VALDEMAR PEREIRA DO NASCIMENTO para o Sr. JOÃO NUNES NOGUEIRA, com a consequente lavratura da escritura definitiva;

2º) encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 25/28.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
- a) THOMPSON SCAFUTO
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

Nº 14

Processo nº : 67 082/70

Referência : Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite do Gama, com promissado com o Sr. RAIMUNDO EULÁLIO DA SILVA para o Sr. JOÃO COELHO DOS SANTOS.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico,

DECIDE:

1º) anuir na transferência do lote nº 61 - Quadra 19 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, compromissado com o Sr. RAIMUNDO EULÁLIO DA SILVA para o Sr. JOÃO COELHO DOS SANTOS, com a consequente lavratura da escritura;

2º) encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 23/26.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) THOMPSON SCAFUTO
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Nº 15

Processo nº : 65 150/70

Referência : Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite do Gama, com promissado com o Sr. JUVENIL JOSÉ ROMEIRO para a Sra. MARIA JOSÉ FERREIRA.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico,

DECIDE:

1º) anuir na transferência do lote nº 49 - Quadra 06 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama, compromissado com o Sr. JUVENIL JOSÉ ROMEIRO, para a Sra. MARIA JOSÉ

FERREIRA com a consequente lavratura da escritura definitiva;

2º) encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 33/36.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
- a) THOMPSON SCAFUTO.

Nº 16

PROCESSO Nº 62 862/70

REFERÊNCIA: Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com o Sr. José Vital da Silva para a Sra. KIDA EMERICH PAZINI.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico,

DECIDE:

1º) - anuir na transferência do lote nº 27 - Quadra Q.S.D.43 - da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com o Sr. José Vital da Silva para a Senhora KIDA EMERICH PAZINI, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva;

2º) - cobrar da cessionária a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 62ª. sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70;

3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 34/39.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) THOMPSON SCAFUTO
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Nº 17

PROCESSO Nº 72 868/70

REFERÊNCIA: Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com o Sr. Messias Cassimiro dos Santos para a Sra. DURVALINA SIMÕES SERRA.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico,

DECIDE:

1º) - anuir na transferência do lote nº 19 - Quadra 03 - Conjunto "G" - da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com o Sr. Messias Cassimiro dos Santos, para o Sr. Antônio Gomes Filho, dêste para o Sr. Cícero Lopes da Silva, dêste para o Sr. Martins Benedito dos Santos, e dêste para a Sra. DURVALINA SIMÕES SERRA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, em nome da última cessionária;

2º) - cobrar da cessionária a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 62ª. sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70;

3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 33/41.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) THOMPSON SCAFUTO
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Nº 18

PROCESSO Nº 24 673/63 e anexos: 47 904/70 e 73 752/70

REFERÊNCIA: HIDEO MORITA - requer a regularização em seu nome - do lote nº 19 - QND.20 - Cidade Satélite de Taguatinga, e carta de anuência do mesmo imóvel para fins hipotecários junto à Caixa Econômica Federal de Brasília.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo,

DECIDE:

1º) - anuir na transferência do lote nº 19 - QND.20 - Cidade Satélite de Taguatinga, feita por MARIANO HIRAMATSU e HIDEO MORITA;

2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida pelo Conselho de Administração em sua 62ª. sessão, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70;

3º) - anuir para que o mesmo imóvel seja hipotecado junto à Caixa Econômica Federal de Brasília, observadas as condições do artigo 32º da Resolução nº 72/70, do Conselho de Administração.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) THOMPSON SCAFUTO
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Nº 19

PROCESSO Nº 54 914/70

REFERÊNCIA: Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com o Sr. Tertuliano Inácio Vieira, para o Sr. ALMIR ALVES DA SILVA.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico,

DECIDE:

1º) - anuir na transferência do lote nº 16 - Quadra 32 - Setor QMG da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com o Sr. Tertuliano Inácio Vieira para o Sr. ALMIR ALVES DA SILVA, e consequente lavratura da Escritura Definitiva;

2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 62ª. sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70;

3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 53/58.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) THOMPSON SCAFUTO
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Nº 20

PROCESSO Nº 55 005/70

REFERÊNCIA: Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com a Sra. Julinda Alves de Abreu para a Sra. ALAÍDE MARIA DA SILVA BOLA, e consequente lavratura da Escritura Definitiva.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico,

DECIDE:

1º) - anuir na transferência do lote nº 20 - Quadra 09 - Conjunto G da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com a Sra. Julinda Alves de Abreu para a Sra. ALAÍDE MARIA DA SILVA BOLA, e consequente lavratura da Escritura Definitiva;

2º) - cobrar da cessionária a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 62ª. sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70;

3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 25/28.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) THOMPSON SCAFUTO
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Nº 21

PROCESSO Nº 72 900/70
REFERÊNCIA: Transferência de lote de terreno em Taguatinga, comprometido com o Senhor SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES, para o Senhor MATEUS ALVES FERREIRA.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo,

DECIDE:

- 1º) - anuir na transferência do lote nº 25 - Quadra QM.34 - Setor "A" - Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES, para o Senhor MATEUS ALVES FERREIRA, com a consequente lavratura da escritura definitiva;
- 2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida pelo Conselho de Administração em sua 62ª reunião, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70;
- 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls.49/54.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- a) DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA
- a) THOMPSON SCAFUTO
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Nº 22

PROCESSO Nº 14 320/63
REFERÊNCIA: Transferência de lote de terreno em Taguatinga, comprometido com JOSÉ TAVARES PINTO, para JOSÉ CARVALHO DA CONCEIÇÃO e dêste para KANOYO TAIZO WERNICK.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico,

DECIDE

- 1º) - anuir na transferência do lote nº 13 - Quadra QM.2 - Setor "B" - Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. JOSÉ TAVARES PINTO, para o Senhor JOSÉ CARVALHO DA CONCEIÇÃO e dêste para o Senhor KANOYO TAIZO WERNICK, com a consequente lavratura da escritura definitiva;
- 2º) - cobrar dos cessionários as taxas de transferência de 2% (dois por cento) devidas, de acordo com a decisão nº 07, proferida pelo Conselho de Administração em sua 62ª reunião, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70;
- 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls.38/43.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO

- a) DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA
- a) THOMPSON SCAFUTO
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Nº 23

PROCESSO Nº 38 473/62
REFERÊNCIA: Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com a Sra. Aracy Rodrigues Gomes Sales, para o Sr. HÉLIO RAFAEL LEMOS.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico,

DECIDE:

- 1º) - anuir na transferência do lote nº 19 - Quadra 07 - Setor QNE - da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com a Sra. Aracy Rodrigues Gomes Sales, para o Sr. HÉLIO RAFAEL LEMOS, e consequente lavratura da Escritura Definitiva;
- 2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 62ª reunião do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70;
- 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls.45/50.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- a) DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA
- a) THOMPSON SCAFUTO
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Nº 24

PROCESSO Nº 41 729/62
REFERÊNCIA: Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. Manoel Matias da Gama, para o Sr. NILTON BATISTA DE SOUZA.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico,

DECIDE:

- 1º) - anuir na transferência do lote nº 04 - Quadra 38 - Setor QMG da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. Manoel Matias da Gama, para o Sr. José Ângelo de Souza, dêste para o Sr. Gerson de Erito e dêste para o Sr. NILTON BATISTA DE SOUZA, e consequente lavratura da Escritura Definitiva;
- 2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 62ª reunião do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70;
- 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls.34/39.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- a) DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA
- a) THOMPSON SCAFUTO
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Nº 25

PROCESSO Nº 26 022/62
REFERÊNCIA: Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor ARLINDO FERREIRA DE ALMEIDA, para a Senhora MARIA FRANCISCA LEMOS DOS SANTOS e desta para o Senhor JOSEELINO ANELLI.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico,

DECIDE:

- 1º) - anuir na transferência do lote nº 13 - Quadra 09 - Setor QND - Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor ARLINDO FERREIRA DE ALMEIDA, para a Senhora MARIA FRANCISCA LEMOS DOS SANTOS e desta para o Senhor JOSEELINO ANELLI, com a consequente lavratura da escritura definitiva;
- 2º) - cobrar dos cessionários as taxas de transferência de 2% (dois por cento) devidas, de acordo com a decisão nº 07, proferida pelo Conselho de Administração, em sua 62ª reunião, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70;
- 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls.44/49.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- a) DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA
- a) THOMPSON SCAFUTO
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Processo nº: 72.861/70

Referência: Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor JOSÉ TEODORO DOS SANTOS, para o Senhor FRANCISCO ALVES DE CASTRO VALADÃO e dêste para o Senhor IRAJÁ PAULO DE QUEIROZ.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o constante do processo,

DECIDE:

- 1º) anuir na transferência do lote nº 14, Quadra CN-10, Setor "B" Comercial da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor JOSÉ TEODORO DOS SANTOS, para o Senhor Francisco Alves de Castro Valadão e dêste para o Senhor IRAJÁ PAULO DE QUEIROZ, com a consequente lavratura da escritura definitiva;
- 2º) cobrar a taxa de transferência devida sobre a transferência do Senhor Francisco Alves de Castro Valadão para o Senhor Irajá Paulo de Queiroz, de acordo com a decisão nº 07, proferida pelo Conselho de Administração em sua 62ª reunião, publicada no "Distrito Federal" de 20/11/70;
- 3º) encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para

"visto" na minuta de fls. 91 a 96.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO

- a) Delpho Pereira de Almeida
- a) Thompson Scafuto
- a) Jorge Gonzalo Barreto Buitrago
- a) Octavio Odilio de Oliveira Bitencourt

Processo nº: 19. 41/65

Referência: Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com a Senhora VERA CHAGAS TOLEDO CHAVES para a Senhora BERENICE FERNANDES DE MELO.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico,

DECIDE:

- 1º) anuir na transferência do lote nº 25 Quadra 13, Conjunto "A", Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com a Senhora VERA CHAGAS TOLEDO CHAVES para a Senhora BERENICE FERNANDES DE MELO, com a consequente lavratura da escritura definitiva;
- 2º) cobrar da cessionária a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 62ª reunião do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70;
- 3º) encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 51/54.

Relator: Diretor Thompson Scafuto

- a) Delpho Pereira de Almeida
- a) Thompson Scafuto
- a) Jorge Gonzalo Barreto Buitrago
- a) Octavio Odilio de Oliveira Bitencourt

Nº 26

PROCESSO Nº 72 894/70
REFERÊNCIA: Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com CÉLIA CUNHA MELO, para MAURILIO ANTÔNIO DE SOUZA, dêste para SEBASTIÃO PAULO DE CASTRO e dêste para ANÉZIA BERNARDES DE MELO.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o constante do processo,

DECIDE:

- 1º) - anuir na transferência do lote nº 13 - Quadra QM.3 - Setor "B" - Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com a Senhora CÉLIA CUNHA MELO para o Senhor MAURILIO ANTÔNIO DE SOUZA, dêste para o Senhor SEBASTIÃO PAULO DE CASTRO e dêste para a Senhora ANÉZIA BERNARDES DE MELO, lavrando-se a escritura definitiva em nome da última cessionária;
- 2º) - cobrar dos cessionários as taxas de transferência de 2% (dois por cento) devidas, de acordo com a decisão nº 07, proferida pelo Conselho de Administração em sua 62ª reunião, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70;
- 3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls.62/67.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- a) DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA
- a) THOMPSON SCAFUTO
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Processo nº: 62.327/70

Referência: Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor AMÉRICO COSTA SILVA para o Senhor EDVALDO CELESTINO DOS SANTOS.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico,

DECIDE:

- 1º) anuir na transferência do lote nº 45, QNH-02, Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor AMÉRICO COSTA SILVA para o Senhor EDVALDO CELESTINO DOS SANTOS, com a consequente lavratura da escritura definitiva;
- 2º) cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida pelo Conselho de Administração em sua 62ª reunião, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70;
- 3º) encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 35/40.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO

- a) Delpho Pereira de Almeida
- a) Thompson Scafuto
- a) Jorge Gonzalo Barreto Buitrago
- a) Octavio Odilio de Oliveira Bitencourt

Processo nº: 56.424/70

Referência: Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor Francisco Hermes Barbosa, para o Senhor Juvenal Domingos de Oliveira e deste para os menores Júlio Cesar Barbosa Joranezon, Teresa Cristina Barbosa Joranezon e Fernando Cesar Barbosa Joranezon.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico,

DECIDE:

1º) anuir na transferência do lote nº 17, Quadra 29, Setor QND, Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor Francisco Hermes Barbosa para o Senhor Juvenal Domingos de Oliveira e deste para os menores Júlio Cesar Barbosa Joranezon, Teresa Cristina Barbosa Joranezon e Fernando Cesar Barbosa Joranezon, representados por sua mãe, Ida Barbosa Joranezon, com a consequente lavratura da escritura definitiva;

2º) cobrar dos cessionários as taxas de transferência de 2% (dois por cento) devidas, de acordo com a decisão nº 07, proferida pelo Conselho de Administração em sua 62ª. reunião, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70;

3º) encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 49/54.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO

- a) Delpho Pereira de Almeida
- a) Thompson Scafuto
- a) Jorge Gonzalo Barreto Buitrago
- a) Octávio Odílio de Oliveira Bitencourt

Processo nº: 72.846/70

Referência: Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. Antônio Catalão Nogueira para a Senhora Maria Aparecida Chagas Moreno.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico,

DECIDE:

1º) anuir na transferência do lote nº 12, Quadra QS.13, Setor "C" da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. Antônio Catalão Nogueira para a Senhora Maria Aparecida Chagas Moreno, com a consequente lavratura da escritura definitiva;

2º) cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 62ª. sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70;

encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 41/46.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO

- a) Delpho Pereira de Almeida
- a) Thompson Scafuto
- a) Jorge Gonzalo Barreto Buitrago
- a) Octávio Odílio de Oliveira Bitencourt

Nº 32

PROCESSO Nº 65 159/70

REFERÊNCIA: Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor GERALDO GONÇALVES para o Senhor JOSÉ OROMAR DE ANDRADE.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico,

DECIDE:

1º) - anuir na transferência do lote nº 45 - Quadra 04 - Conjunto "B" - Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor GERALDO GONÇALVES para o Senhor ANTÔNIO FRANCISCO DE MORAES CAVALCANTE e deste para o Senhor JOSÉ OROMAR DE ANDRADE, com a consequente lavratura da escritura;

2º) - cobrar dos cessionários as taxas de transferência de 2% (dois por cento) devidas, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 62ª. sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70;

3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 33/36.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) THOMPSON SCAFUTO
- a) JORGE GONZALO BARRITO BUITRAGO
- a) OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Processo nº 562.819/70

Referência: Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. João Luiz Fernandes para a Sra. Edna Carlos Santiago.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico,

DECIDE:

1º) anuir na transferência do lote nº 23, Quadra QNF-20, da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. João Luiz Fernandes para a Sra. Edna Carlos Santiago, com a consequente lavratura da escritura definitiva;

2º) cobrar da cessionária a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 62ª. sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70;

3º) encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 41/46.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO

- a) Delpho Pereira de Almeida
- a) Thompson Scafuto
- a) Jorge Gonzalo Barreto Buitrago
- a) Octávio Odílio de Oliveira Bitencourt

Nº 34

PROCESSO Nº 65 649/70

REFERÊNCIA: Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. Arlindo Rodrigues da Silva para o Sr. Francesco Suanno e deste para a firma MANOEL QUEIROZ MONTEIRO & COMPANHIA LTDA.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico,

DECIDE:

1º) - anuir na transferência do lote nº 16 - Quadra QS.15 - Setor "C" - da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. Arlindo Rodrigues da Silva, para o Sr. Francesco Suanno e deste para a firma MANOEL QUEIROZ - MONTEIRO E COMPANHIA LTDA, com a consequente lavratura da escritura;

2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 62ª. sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70;

3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 59/64.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) THOMPSON SCAFUTO
- a) JORGE GONZALO BARRITO BUITRAGO
- a) OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Nº 35

PROCESSO Nº 50 127/69

REFERÊNCIA: Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Sr. WAGNER RIOS para o Sr. ANTÔNIO JOAQUIM DOS SANTOS.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico,

DECIDE:

1º) - anuir na transferência do lote nº 117 Quadra 11 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Sr. WAGNER RIOS, para o Sr. Pedro Gonçalves de Almeida e deste para o Sr. ANTÔNIO JOAQUIM DOS SANTOS, com a consequente lavratura da escritura definitiva;

2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 62ª. sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70;

3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 53/56.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) THOMPSON SCAFUTO
- a) JORGE GONZALO BARRITO BUITRAGO
- a) OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Nº 36

PROCESSO Nº 28 730/62

REFERÊNCIA: Transferência de lote de terreno na Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. José Maria Lourenço para o Sr. DOMINGOS IZIDORO VIKIRA.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico,

DECIDE:

1º) - anuir na transferência do lote nº 38 - Quadra 49 - Setor Q.N.D. da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. José Maria Lourenço para o Sr. DOMINGOS IZIDORO VIKIRA, e consequente lavratura da escritura definitiva;

2º) - cobrar do cessionário a taxa de transferência de 2% (dois por cento) devida, de acordo com a decisão nº 07, proferida na 62ª. sessão do Conselho de Administração, publicada no "Distrito Federal" de 20.11.70;

3º) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 37/42.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) THOMPSON SCAFUTO
- a) OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
- a) JORGE GONZALO BARRITO BUITRAGO.

Nº 37

PROCESSO Nº 44 649/68, anexo ao 77 478/70

REFERÊNCIA: CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA, solicita reatificação da Escritura Pública de Compra e Venda com Fato de Retrovenda do lote "B" - Quadra 700 - SEP-SUL, para que a solicitante altere suas finalidades naquele imóvel, passando-as para o ramo educacional.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, autoriza a reatificação da Escritura Pública de Compra e Venda com Fato de Retrovenda do lote "B" - Quadra 700 - SEP-SUL, feita pela NOVACAP à CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA., para que a interessada altere suas finalidades naquele imóvel, passando-as para o ramo Educacional.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) THOMPSON SCAFUTO
- a) OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
- a) JORGE GONZALO BARRITO BUITRAGO.

Nº 38

PROCESSO Nº 54 919/70

REFERÊNCIA: Transferência de lote de terreno em Taguatinga para o Senhor MTANIOS IERAHIM EL CHATER.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a transferência do lote nº 18 - Quadra C.12 - Bloco "M" - Setor Central - Cidade Satélite de Taguatinga para o Senhor MTANIOS IERAHIM EL CHATER, cobrando-se a taxa de transferência em vigor. Encaminha o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 61/67.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) THOMPSON SCAFUTO
- a) OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
- a) JORGE GONZALO BARRITO BUITRAGO.

Nº 39

PROCESSO Nº 70 346/70

REFERÊNCIA: CELSO RODRIGUES DANTAS - solicita a regularização - em seu nome, do lote nº 03 - Bloco 580 - Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 03 - Bloco 580 - Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante - ao Senhor CELSO RODRIGUES DANTAS - ao preço e condições atuais, e encaminha o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 45/50.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) THOMPSON SCAFUTO
- a) JORGE GONZALO BARRITO BUITRAGO
- a) OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Nº 40

PROCESSO Nº 47 646/70
REFERÊNCIA: CHIOMATSU CHIMAMOTO - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 05 - Bloco 1.505 - Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do eixo Bandeirante.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda do lote nº 05 - Bloco 1.505 - Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante - ao Senhor CHIOMATSU CHIMAMOTO ao preço e condições atuais, encaminhando o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 37/42.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- a) DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA
a) THOMPSON SCAFUTO
a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
a) OCTÁVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Nº 41

PROCESSO Nº 70 353/70
REFERÊNCIA: ANTONIO RODRIGUES SANTANA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 02 - Bloco 60 - Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda do lote nº 02 - Bloco 60 - Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante - ao Senhor ANTONIO RODRIGUES SANTANA - ao preço e condições vigentes, e encaminha o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 49/54.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- a) DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA
a) THOMPSON SCAFUTO
a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
a) OCTÁVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Nº 42

PROCESSO Nº 70 145/70
REFERÊNCIA: MARCELINO SOARES DE SOUSA - solicita a regularização, em seu nome, do lote nº 11 - Quadra 11 - Setor Oeste Comercial - Cidade Satélite do Gama.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 11 - Quadra 11 - Setor Oeste Comercial da Cidade Satélite do Gama, ao Senhor MARCELINO SOARES DE SOUSA, considerando que o Contrato está assinado pelo solicitante e o preço do terreno integralmente quitado. Encaminha o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 25 a 28.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- a) DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA
a) THOMPSON SCAFUTO
a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
a) OCTÁVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Nº 43

PROCESSO Nº 65 244/69, anexo ao 65 345/69
REFERÊNCIA: Venda dos lotes nos 3 e 5, Quadra 2, Setor Sul - Comercial da Cidade Satélite do Gama, ao Senhor AVELINO ROSSETI.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda dos lotes nos 3 e 5 da Quadra 2, Setor Sul Comercial da Cidade Satélite do Gama, ao Senhor AVELINO ROSSETI, pelo preço e condições vigentes.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- a) DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA
a) THOMPSON SCAFUTO
a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
a) OCTÁVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Nº 44

PROCESSO Nº 44 034/68
REFERÊNCIA: ALEXANDRE MOREIRA DE ASSIS - solicita a regularização, em seu nome, do lote de terreno em Taguatinga.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista as informações prestadas pelo Departamento Econômico, indefere o pedido de regularização do lote nº 02 - Quadra 08 - Setor QSE - Cidade Satélite de Taguatinga, feita por ALEXANDRE MOREIRA DE ASSIS - determinando à Procuradoria Jurídica a adoção das providências necessárias à reintegração daquele imóvel ao patrimônio da NOVACAP.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- a) DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA
a) THOMPSON SCAFUTO
a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
a) OCTÁVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Nº 45

PROCESSO Nº 76 948/70
REFERÊNCIA: FRANCISCO GOMES LAMOUNIER e esposa rogam anuência da NOVACAP para transferirem a casa nº 65 - QE.1 - conj. "I" - Cidade Satélite do Guarã, ao Senhor AYLTON ALVARENGA, funcionário do Complexo Administrativo do Distrito Federal, lotado na Fundação Hospitalar do D.F.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta da minuta da escritura inclusa no processo, dá anuência na solicitação feita pelo Senhor FRANCISCO GOMES LAMOUNIER e esposa, para transferência da casa nº 65 - QE.1 - Conjunto "I" - Cidade Satélite do Guarã, ao Senhor AYLTON ALVARENGA, observadas as normas vigentes para a matéria, fica do vedado ao cedente o direito de pleitear outro imóvel residencial junto aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- a) DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA
a) THOMPSON SCAFUTO
a) OCTÁVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

Nº 46

PROCESSO Nº 60 299/70, anexo ao 72 545/70
REFERÊNCIA: BRECIL - Brasília Representações Comércio e Indústria Ltda., - solicita reapreciação do seu pedido de compra de um terreno no Setor Industrial da Cidade Satélite de Taguatinga, que deu origem ao processo Nº 60 229/70.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e em acordo com o parecer do Departamento Econômico, indefere o Pedido feito pela firma BRECIL - Brasília Representações Comércio e Indústria Ltda, e determina o consequente arquivamento do processo, após a devida comunicação àquela firma.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- a) DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA
a) THOMPSON SCAFUTO
a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
a) OCTÁVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Nº 47

PROCESSO Nº 41 303/70
REFERÊNCIA: SUPERGÁSBRAS S.A. - DISTRIBUIDORA DE GÁS - requer a compra de área industrial na Cidade Satélite do Gama.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda dos lotes nos 1.566 e 1.580, Quadra 4, Setor Industrial da Cidade Satélite do Gama, à firma SUPERGÁSBRAS S.A. - DISTRIBUIDORA DE GÁS, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- a) DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA
a) THOMPSON SCAFUTO
a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
a) OCTÁVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Nº 43

PROCESSO Nº 66 008/69, anexo ao 45 434/70
REFERÊNCIA: SALOMÃO HERCULANO SZERVINSK - solicita rescisão do contrato do lote nº 07 - Quadra 105 - SCLN - e que a importância recolhida para pagamento do mesmo imóvel seja revertida a crédito de imóveis autorizados à ORGANIZAÇÃO IMOBILIÁRIA S.SZERVINSK LIMITADA.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a rescisão do contrato do lote nº 07 - Quadra 105 - SCL-Norte, firmado com SALOMÃO HERCULANO SZERVINSK e que a importância paga pelo mesmo terreno - Cr\$ 24 600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros) seja creditada no débito em atraso dos lotes CH.51 e CH.52 - Trecho 1 - SHI-Sul, que perfaz a importância de Cr\$ 25 286 56 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos), referente às prestações em atraso, e juros de mora, calculado até o dia 13 de novembro de 1.970.

O requerente ainda deverá pagar à NOVACAP, para liquidação total do débito em atraso, a importância de Cr\$ 686,56 (seiscentos e oitenta e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos), e as despesas decorrentes do cancelamento da venda do lote nº 07 Quadra 105 - SCL-Norte.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- a) DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA
a) THOMPSON SCAFUTO
a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
a) OCTÁVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Nº 49

PROCESSO Nº 64 287/69
REFERÊNCIA: KOZO YAMAGUTI - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 11 - Quadra 38 - Setor Leste Comercial da Cidade Satélite do Gama.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator autoriza a formalização da venda do lote nº 11 - Quadra 38 - Setor Leste Comercial da Cidade Satélite do Gama - ao Senhor KOZO YAMAGUTI, ao preço e condições vigentes, e encaminha o processo à Procuradoria Jurídica para visar a minuta inclusa.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- a) DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA
a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
a) THOMPSON SCAFUTO
a) OCTÁVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Nº 50

PROCESSO Nº 06 227/68, anexo ao 74 729/70
REFERÊNCIA: CÚRIA METROPOLITANA DE BRASÍLIA - recorre da decisão nº 30, proferida pela Diretoria em sua reunião, para que a venda da área que lhe fora autorizada se processe a preço simbólico.

DECISÃO

A Diretoria, face às considerações do Relator e ao constante do processo, encaminha-o ao Egrégio Conselho de Administração, com parecer favorável à redução em 50% (cinquenta por cento) do preço estabelecido para a venda da área "A" - Trecho QI.B, SHI Sul, à MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, em sua decisão nº 30, prolatada na 73a. reunião, de 23.09.70, mantidas as demais condições estabelecidas na mesma sessão.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- a) DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA
a) THOMPSON SCAFUTO
a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
a) OCTÁVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

51

ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DE TAGUATINGA - encaminha diversos processos, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos.

A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite de Taguatinga - aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados:

Item	Processo	Interessado	Endereço
01	73 121/70	MADYR FERREIRO DO NASCIMENTO....	lote 16 - Q. 03.06 - Setor D - Residencial.
02	64 941/70	BERNARDINO CARNEIRO DE REZENDE...	lote 27 - Q. 03.04 - Setor C - Residencial.
03	69 742/70	MAGDA JACINTHO DONATO.....	lote 18 - Q. 03.03 - Setor A - Residencial.
04	68 664/70	MUHAMMAD MUSSEIN ABUHAMRA.....	lote 17 - Q. 03.00 - Setor A - Residencial.
05	32 371/62	ILDA FABIANO DE JESUS.....	lote 40 - Q. 03.06 - Setor "H" - Residencial.
06	66 450/70	ARY ALBERTO SOARES e BÁRBARA GOMES DE ARAÚJO.....	lote 01 - Q. 03.05 - Setor B - Residencial.
07	72 621/70	MARIA ARAÚJO DE BRITO.....	lote 13 - Q. 03.05 - Setor A - Residencial.
08	07 051/63	JOSÉ ADALDO.....	lote 27 - Q. 03.05 - Setor C - Residencial.
09	18 809/62	MANOEL SILVA SANTOS.....	lote 01 - Q. 03.07 - Setor D - Residencial.
10	35 765/62	JOÃO SILVA GUIMARÃES.....	lote 32 - Q. 03.08 - Setor A - Residencial.
11	64 940/70	ERASMO MOREIRA MAIA.....	lote 38 - Q. 03.04 - Setor B - Residencial.
12	26 934/63	EMILIANA ROSA DE OLIVEIRA.....	lote 20 - Q. 03.13 - Setor B - Residencial.
13	64 942/70	QUETE PAES.....	lote 06 - Q. 03.03 - Setor H - Residencial.
14	60 475/70	ALEXANDRE ROCHA ALMEIDA.....	lote 12 - Q. 03.01 - Setor D - Residencial.
15	69 746/70	JOSÉ PINTO FILIPIO.....	lote 06 - Q. 03.23 - Setor A - Residencial.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO

ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DE SOBRADINHO - encaminha diversos processos, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos.

A Diretoria, com o voto do Relator autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite de Sobradinho - aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados:

Item	Processo	Interessado	Endereço
01	69 145/70	DEOCLÉCIO FRANCISCO DOS SANTOS..	lote 17 - Q. 03 - Setor Residencial - conj. "F"
02	72 873/70	JOVELINO PEREIRA DO NASCIMENTO..	lote 55 - Q. 13 - Setor Residencial - conj. "G"
03	72 880/70	MARIA GEMILIANA DE MACEDO SILVA.	lote 46 - Q. 09 - Setor Residencial - conj. "F"
04	72 849/70	MARIA ALVES DE CARVALHO.....	lote 27 - Q. 17 - Setor Residencial - conj. "D"
05	72 870/70	ADEQUINDES RAMOS DE JESUS.....	lote 10 - Q. 05 - Setor Residencial - conj. "C"
06	72 875/70	ARLINDO JOSÉ FIGUEIRA.....	lote 57 - Q. 06 - Setor Residencial - conj. "C"
07	72 850/70	MANOEL FELIX DA SILVA.....	lote 15 - Q. 08 - Setor Residencial - conj. "F"
08	72 614/70	JOÃO MOREIRA DOS SANTOS.....	lote 69 - Q. 15 - Setor Residencial - conj. "A"
09	72 877/70	BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA..	lote 51 - Q. 08 - conj. junto D - Residencial.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

Nº 53

Processo nº : 29 478/65, anexo ao 47 324/66

Referência : Reratificação da decisão nº 46, proferida pela Diretoria em sua 741a. reunião, de 30-11-70.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o constante do processo, reratifica sua decisão nº 46, prolatada na 741a. reunião, no sentido de que:

- 19) seja também concedida a anuência para hipoteca dos lotes nºs 2 e 4 da Quadra 706/707 - Bloco 4 - EC-4B - S. C. R. - Norte, junto à Caixa Econômica Federal de Brasília, nos termos do artigo 79 da Resolução nº 70/70;
- 29) para o lote nº 6, além da anuência requerida seja autorizada a sua transferência do nome de ALCEU DE ABREU para ZAMOR MAGALHÃES DE ALMEIDA, na forma da cláusula 12 do respectivo contrato de compromisso de compra e venda;
- 39) seja condicionada a formalização da anuência pretendida à liquidação das prestações em atraso.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

- (a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- (a) THOMPSON SCAFUTO
- (a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
- (a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

Processo nº: 50.479/70

Referência: CONCORRÊNCIA nº 011/70-CPC-1, para alienação de diversos equipamentos de propriedade da NOVACAP.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, homologa a CONCORRÊNCIA nº 011/70-CPC-1, autorizando a venda do Compressor de Ar para a firma FERCAL S.A. - FERTILIZANTES CALCÁRIOS, pelo valor global de Cr\$11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte cruzeiros), devendo o mesmo ser retirado no prazo de 5 (cinco) dias, de conformidade com o previsto no item 8.2, ficando o Sr. JOEL JOSÉ RODRIGUES responsável pela retirada do material, de acordo com a exigência contida na letra "B", inciso II do item 2.3 do Edital, após cumpridas as exigências dos itens 6.1 e 6.2, de terminando à CPC a realizar nova concorrência para os lotes 1, 2, 3 e 4, uma vez que não houve licitantes.

Relator: Diretor Octávio Odílio de Oliveira Bitencourt

- a) Delpho Pereira de Almeida
- a) Octávio Odílio de Oliveira Bitencourt
- a) Jorge Gonzalo Barreto Buitrago
- a) Thompson Scafuto

Nº 55

Processo nº : 76 373/70

Referência : TOMADA DE PREÇOS nº 041/70-CPC-1, para aquisição de rolo auto propulsor de pneus, rolo metálico, usina para lama asfáltica, trator de pneus e distribuidor de betume, destinados ao Departamento de Administração/Departamento de Viação e Obras.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, homologa a Tomada de Preços nº 041/70-CPC-1, autorizando a aquisição das máquinas solicitadas, junto às licitantes vencedoras, na seguinte forma:

- a) COMAVI - Cia. de Máquinas e Visturas
Itens: 01 e 02 Cr\$146.400,00
 - b) PROMÁQUINAS Indústria e Comércio Ltda.
Itens 03 e 05 Cr\$118.213,00
 - c) CIA. FÁBIO BASTOS - Comércio e Indústria
Item 04 Cr\$ 50.811,00
- Valor total da aquisição Cr\$315.424,00

(trezentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros), já estando incluídos todos os impostos, inclusive o IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados, devendo as máquinas serem entregues na Divisão do Material do D. Ad., situada no SIA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da Nota de Empenho respectiva, devidamente acompanhadas dos respectivos termos de garantia, jogos de ferramentas, catálogo de peças, manual de operações e manutenção de serviços, aplicando-se as penalidades previstas no item 5.2 - Cap. V do Edital, se as firmas não cumprirem o prazo estabelecido para a entrega das máquinas.

Relator: Diretor OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

- (a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- (a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
- (a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- (a) THOMPSON SCAFUTO.

Processo nº: 70.117/70

Referência: TOMADA DE PREÇOS nº 040/70-CPC-1, para aquisição de um (1) comboio destinado à Divisão de Construção e Conservação do Departamento de Viação e Obras - Departamento de Administração da NOVACAP.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, homologa a Tomada de Preços nº 040/70-CPC-1 e autoriza a contratação da firma ODEWAL EQUIPAMENTOS LIMITADA, para a aquisição do comboio solicitado, pelo valor global de Cr\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos cruzeiros), já estando incluídos todos os impostos, inclusive o I.P.I. (Imposto sobre Produtos Industrializados), devendo o mesmo ser entregue na Divisão do Material do Departamento de Administração, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho pela firma, aplicando-se as penalidades previstas no item 5.2 do Capítulo V, se a firma não cumprir o prazo estabelecido para a entrega do material.

Relator: Diretor Octávio Odílio de Oliveira Bitencourt

- a) Delpho Pereira de Almeida
- a) Octávio Odílio de Oliveira Bitencourt
- a) Thompson Scafuto
- a) Jorge Gonzalo Barreto Buitrago

PROCESSO Nº 19 096/70

REFERÊNCIA: Assessoria de Racionalização e Produtividade - encaminha minuta de Instrução que suprime, na estrutura da Companhia, a partir de 1º de janeiro de 1971, o Escritório Regional de Belo Horizonte, bem como o emprego em comissão de Chefe daquela unidade e as funções gratificadas de Assistente e Caixa ali existentes.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, determina a extinção do Escritório Regional de Belo Horizonte, na estrutura básica da Companhia, a partir de 1º de janeiro de 1971, bem como do emprego em comissão de Chefe daquela unidade e das funções gratificadas de Assistente e Caixa ali existentes, também a partir daquela data, providências estas que estão con-

substanciadas na minuta de Instrução elaborada A.R.F.

Relator: Diretor OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) THOMPSON SCAFUTO
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Nº 58

PROCESSO Nº 75 333/70

REFERÊNCIA: ARQUIMEDES ROCHA e ADÉLIO DE PAULA MARTINS - encaminha Prestação de Contas relativa a despesas realizadas com remessa de correspondência junto à EMBRATUR.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer de fls.99 da Contadoria Geral, aprova a Prestação de Contas apresentada por ARQUIMEDES ROCHA e ADÉLIO DE PAULA MARTINS, correspondente à despesas diárias com remessa de correspondência junto à EMBRATUR, determinando ao órgão competente o fornecimento responsável do documento de quitação respectivo.

Relator: Diretor OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) THOMPSON SCAFUTO
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Nº 59

PROCESSO Nº 76 147/70

REFERÊNCIA: JOÃO BATISTA DA COSTA e LUIZ AUGUSTO DE BARRROS SOBRINHO - encaminha Prestação de Contas referente a despesas com aquisição de Combustíveis e Lubrificantes destinados ao Departamento Econômico - Divisão Industrial.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer de fls.173 da Contadoria Geral, aprova a Prestação de Contas apresentada por JOÃO BATISTA DA COSTA e LUIZ AUGUSTO DE BARRROS SOBRINHO, correspondente a despesas com aquisição de Combustíveis e Lubrificantes destinados ao Departamento Econômico - Divisão Industrial, e determina ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo.

Relator: Diretor OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) THOMPSON SCAFUTO.

Nº 60

PROCESSO Nº 67 916/70

REFERÊNCIA: JEAN RENÉ BAFFET e JOÃO CÂNDIDO ALVES FILHO - apresentam Prestação de Contas relativa às despesas realizadas e de pronto pagamento realizadas pelo Departamento de Viação e Obras.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Contadoria Geral fls.107, aprova a Prestação de Contas apresentada pelos Senhores JEAN RENÉ BAFFET e JOÃO CÂNDIDO ALVES FILHO, correspondente às despesas líquidas e de pronto pagamento realizadas pelo Departamento de Viação e Obras, e determina ao órgão competente o fornecimento, aos responsáveis do documento de quitação respectivo.

Relator: Diretor OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) THOMPSON SCAFUTO
- a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

Nº 61

PROCESSO Nº 44 072/70

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS nº 039/70-CPC-1, para aquisição de veículos destinados à Divisão do Patrimônio Imobiliário do Departamento Econômico da NOVACAP.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a Tomada de Preços nº 039/70-CPC-1, autorizando a aquisição dos veículos solicitados, junto às licitantes vencedoras, abaixo relacionadas, na seguinte forma:

FLANALTO DE AUTOMÓVEIS S.A. Item 01 (5%) Cr\$ 65 546,10

MOTO-AGRICOLA SLAVIERO LEDA Item 01 (50%) Cr\$ 65 546,10 Cr\$131 092,20

Valor total da aquisição..... Cr\$131 092,20 (cento e trinta e um mil, noventa e dois cruzeiros e vinte centavos), já estando incluídos todos os impostos, inclusive o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados).

Os veículos deverão ser entregues na Divisão do Material do Departamento de Administração, situada no S.I.A., pintados na cor padrão da NOVACAP, dentro dos prazos propostos (30/45) dias, contados da data da entrega da Nota de Empenho respectiva, aplicando-se as penalidades previstas no item 5.2 do capítulo V do Edital, se as firmas não cumprirem o prazo estabelecido para a entrega dos veículos.

Relator: Diretor OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) THOMPSON SCAFUTO
a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Processo nº: 78.928/70

Referência: Termo de renovação nº 412/70 do convênio celebrado em 28.4.66l process o nº 11.863, para construção do anexo e garagem do Ministério do Trabalho e Previdência Social, em Brasília-DF.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, encaminha-o ao Egrégio Conselho de Administração, opinando seja referendado o ato do Senhor Superintendente firmado em 14.12.70, renovando o convênio, processo nº 11.863, celebrado entre esta Companhia e o MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, alterando seu valor para Cr\$...... 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros) e prorrogando seu prazo por mais 12 (doze) meses, contados da data de publicação do termo de renovação nº 412/70, no Diário Oficial da União.

Relator: Diretor Jorge Gonzalo Barreto Buitrago

- a) Delpho Pereira de Almeida
a) Jorge Gonzalo Barreto Buitrago
a) Octavio Odílio de Oliveira Bitencourt
a) Thompson Scafuto

Processo nº: 78 515/70

Referência: Convênio a ser firmado com o DISTRITO FEDERAL, regulando a administração do prosseguimento do projeto RA - 1 013 - construção do Estádio Municipal para prática de esportes da Administração Regional do Gama, para a Secretaria do Governo.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, com parecer favorável à assinatura de um termo de convênio entre esta Companhia e o DISTRITO FEDERAL, regulando a administração do prosseguimento do projeto RA-1 013 - construção do Estádio Municipal para prática de esportes da Administração Regional do Gama, para a Secretaria do Governo, no valor de Cr\$404 358,70 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros e setenta centavos) e prazo de 18 (dezoito) meses, contados de sua publicação no "Distrito Federal".

Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

- (a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
(a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
(a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
(a) THOMPSON SCAFUTO.

Processo nº: 48 802/70

Referência: Renovação de contrato de administração das obras do Edifício Sede do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo,

DECIDE:

- 1º) autorizar a assinatura de um termo de renovação ao contrato firmado com a COMPANHIA CONSTRUTORA PEDERNEIRAS para prorrogar o seu prazo até 31-5-71.
2º) encaminhar o processo ao Egrégio Conselho de Administração, propondo seja o mesmo contrato suplementado em seu valor na importância de Cr\$1 388 661,69 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta e nove centavos), para atender a conclusão das obras do Edifício Sede do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, em Brasília - Distrito Federal.

Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

- (a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
(a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
(a) THOMPSON SCAFUTO
(a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

PROCESSO Nº 78 471/70

REFERÊNCIA: Departamento de Viação e Obras - solicita a dispensa de convite para aquisição de uma (1) tonelada de sementes de gramínea paspalum notatum variedade pensacola, destinada à Divisão de Parques e Jardins do Departamento de Viação e Obras.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista a exposição do órgão interessado e a autorização do Senhor Superintendente, autoriza a dispensa de con

vite e adjudicação de uma(1) tonelada de sementes de gramínea paspalum notatum variedade pensacola, ditamente à firma NITROSIM S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, pelo valor estimado em Cr\$.... Cr\$ 6 600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros), de acordo com as normas vigentes.

Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
a) THOMPSON SCAFUTO.

PROCESSO Nº 74 323/70

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS nº 116/70-CPC-2, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de tabela de preços unitários, de redes de captação de águas pluviais, em áreas urbana e metropolitana de Brasília - Distrito Federal.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a Tomada de Preços nº 116/70-CPC-2, autorizando a contratação da firma CONSTRUTORA E ORGANIZADORA INDUSTRIAL S.A., para a execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação da tabela de preços unitários, de redes de captação de águas pluviais em áreas urbana e metropolitana de Brasília - Distrito Federal, pelo acréscimo em percentagem única e global proposto de 0,42% (oitenta e quatro milésimos e nove por cento) sobre os preços da tabela do DVO., de outubro de 1.970, anexo II, atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$ 1 500 000 00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) e prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ficando o Edital como parte integrante do contrato, devendo as medidas para apurar a veracidade das acusações constantes da ata de fls. 153 e verso, serem tomadas paralelamente.

Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.
a) THOMPSON SCAFUTO.

Processo nº: 74 864/70

Referência: TOMADA DE PREÇOS nº 115/70-CPC-2, para fornecimento e plantio, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preço unitário, de grama batatais (Paspalum notatum), em placas, no Plano Piloto de Brasília, Distrito Federal.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a tomada de Preços nº 115/70-CPC-2, autorizando a contratação da firma REPRESENTAÇÕES RAMOS LTDA., para o fornecimento e plantio, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preço unitário, de grama batatais (Paspalum Notatum), em placas, no Plano Piloto de Brasília, Distrito Federal, pelo desconto em percentagem única e global proposto de 18% (dezenove por cento) sobre o preço base do DVO (Cr\$2,70/m2) - item 4.1, capítulo IV do Edital, atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) de acordo com o item 6.2 - capítulo VI do Edital e prazo fixado em 240 (duzentos e quarenta) dias, devendo a firma cumprir, dentro de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o previsto no item 1.4.10 - Capítulo I do Edital, sob pena de rescisão do contrato e perda da caução depositada, ficando o Edital como parte integrante do Contrato.

Relator: Diretor Jorge Gonzalo Barreto Buitrago
a) Delpho Pereira de Almeida
a) Jorge Gonzalo Barreto Buitrago
a) Octavio Odílio de Oliveira Bitencourt
a) Thompson Scafuto

Processo nº: 74.086/70

Referência: TOMADA DE PREÇOS nº 109/70-CPC-2, para execução de redes de captação de águas pluviais, na Cidade Satélite de Sobradinho, Distrito Federal.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer constante do processo, ANULA a TOMADA DE PREÇOS nº 109/70-CPC-2, realizada para execução de redes de captação de águas pluviais na Cidade Satélite de Sobradinho, Distrito Federal, por conveniência administrativa, de acordo com o item 11.1, capítulo XI do Edital.

Relator: Diretor Jorge Gonzalo Barreto Buitrago

- a) Delpho Pereira de Almeida
a) Jorge Gonzalo Barreto Buitrago
a) Thompson Scafuto
a) Octavio Odílio de Oliveira Bitencourt

Processo nº: 69,860/70

Referência: Dispensa de Tomada de Preços para execução de plantio de grama bermuda por processo agromax de hidrosemeadura, numa área de 50.000 m2, no Setor de Divulgação Cultural, em Brasília-Distrito Federal.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, encaminha-o ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela dispensa de Tomada de Preços e contratação direta da firma AGROMAX AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA., para a execução de plantio de grama bermuda por processo de hidrosemeadura, numa área de 50.000 m2 (cinquenta mil metros quadrados) no Setor de Divulgação Cultural, pelo preço proposto de Cr\$1,50/m2 (um cruzeiro e cinquenta centavos por metro quadrado), atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$.... 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) de acordo com os artigos 25 e 26 dos Estatutos Sociais da Companhia e artigo 30 da Instrução de Serviço nº 163/70, e trinta dias de prazo para conclusão, a partir da assinatura do contrato.

Relator: Diretor Jorge Gonzalo Barreto Buitrago

- a) Delpho Pereira de Almeida
a) Jorge Gonzalo Barreto Buitrago
a) Octavio Odílio de Oliveira Bitencourt
a) Thompson Scafuto

Nº 63

Processo nº: 76 763/69

Referência: Termo de renovação do convênio nº 217/67, firmado em 28-7-67, objetivando o término das obras de reconstrução do EMP-S, em Brasília - Distrito Federal.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, referenda o ato do Senhor Superintendente firmado em 14-12-70, renovando o convênio nº 217/67, celebrado com o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, suplementando o seu valor em Cr\$110 000,00 (cento e dez mil cruzeiros) e prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, contados da sua publicação no Diário Oficial da União, ouvido o Egrégio Conselho de Administração.

Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

- (a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
(a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
(a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
(a) THOMPSON SCAFUTO.

Processo nº: 78 767/70

Referência: Convênio a ser firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, regulando a administração ou execução do prosseguimento dos serviços de urbanização do Campus Universitário (redes de drenas e galerias de águas pluviais), em Brasília - Distrito Federal.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, com parecer favorável à elaboração de um termo de convênio a ser celebrado entre esta Companhia e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, regulando a administração ou execução do prosseguimento dos serviços de urbanização do Campus Universitário (redes de drenas e galerias de águas pluviais), em Brasília - Distrito Federal, no valor de Cr\$500 000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do instrumento no Diário Oficial da União.

Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

- (a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
(a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
(a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
(a) THOMPSON SCAFUTO.

Processo nº: 74.899/70

Referência: TOMADA DE PREÇOS nº 117/70-CPC-2, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de tabela de preços unitários, de terraplenagem mecanizada, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília, Distrito Federal.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, homologa a TOMADA DE PREÇOS nº 117/70-CPC-2 e autoriza a contratação da firma CONSTRUTORA SANTA CRUZ LIMITADA para a execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de tabela de preços unitários, de terraplenagem mecanizada, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília-DF, pelo desconto em percentagem única e global proposto de 26,6% (vinte e seis vírgula seis por cento) sobre o preço referente a terraplenagem da tabela base do D.V.O., anexo II, de fls. 26 a 31, atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) com uma variação de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditamento contratual e prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo a firma apresentar dentro de 5 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, relação do equipamento mencionado no item 1.4.9, capítulo I do Edital, sob pena de rescisão do contrato e perda da caução depositada, ficando a tabela constante de fls. 26 a 31, as normas de fls. 19 a 25 e o Edital nº. 117/70, como partes integrantes do contrato.

Relator: Diretor Jorge Gonzalo Barreto Buitrago

- a) Delpho Pereira de Almeida
a) Jorge Gonzalo Barreto Buitrago
a) Thompson Scafuto
a) Octávio Odílio de Oliveira Bitencourt

Processo nº: 74.778/70

Referência: TOMADA DE PREÇOS nº 114/70-CPC-2, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de pavimentação e eventual terraplenagem, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília - Distrito Federal.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o constante do processo, homologa a Tomada de Preços nº 114/70-CPC-2 e autoriza a contratação da firma TERCON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S.A., para a execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de pavimentação e eventual terraplenagem, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília-Distrito Federal, pelo acréscimo em percentagem única e global proposto de 4% (quatro por cento), conferindo-se ao contrato o valor de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), com uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditamento contratual, conforme previsto nos itens 6.2 e 6.3 e prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo a firma apresentar dentro de 5 (cinco) dias contados da assinatura do contrato relação do equipamento a ser usado, sob pena de rescisão de contrato e perda da caução depositada, de acordo com o estipulado no parágrafo único do item 1.4.9 do Edital, ficando o mesmo como parte integrante do contrato, bem como a tabela e norma do D.V.O., constantes de fls. 18/30,

Relator: Diretor Jorge Gonzalo Barreto Buitrago

- a) Delpho Pereira de Almeida
a) Jorge Gonzalo Barreto Buitrago
a) Octávio Odílio de Oliveira Bitencourt
a) Thompson Scafuto

Nº 74

Processo nº: 74.774/70

Referência: TOMADA DE PREÇOS nº 112/70-CPC-2, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de pavimentação e eventual terraplenagem, para expansão urbana de Taguatinga - Setores "M" e "N" Norte - Distrito Federal.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o constante do processo, homologa a TOMADA DE PREÇOS nº 112/70-CPC-2, autorizando a contratação da firma EMPREENDIMENTOS GERAIS DE ENGENHARIA S.A. - EGESA, para a execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de tabela de preços unitários, de pavimentação e eventual terraplenagem para expansão urbana de Taguatinga - Setores "M" e "N" Norte - pelo acréscimo em percentagem única e global proposto de 4% (quatro por cento) sobre os preços da tabela base do D.V.O., de fls. 18/23, atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), com uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditamento contratual, e prazo fixado em 180 (cento e oitenta) dias, devendo a firma apresentar dentro de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, relação do equipamento mencionado no item 1.4.9, 2a. observação importante do capítulo I do Edital, sob pena de rescisão do contrato e perda da caução depositada, ficando como parte integrante do contrato a tabela, normas e edital.

Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

- (a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
(a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
(a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
(a) THOMPSON SCAFUTO.

Nº 75

Processo nº: 74.773/70

Referência: TOMADA DE PREÇOS nº 111/70-CPC-2, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de pavimentação e eventual terraplenagem nas Cidades Satélites de Brasília - Distrito Federal.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, homologa a TOMADA DE PREÇOS nº 111/70-CPC-2, autorizando a contratação da firma TERCON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S.A., para a execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de pavimentação e eventual terraplenagem nas Cidades Satélites de Brasília - Distrito Federal, pelo acréscimo em percentagem única e global proposto de 8% (oito por cento) sobre os preços da tabela base do D.V.O., de 01-6-70, anexo II, conferindo-se ao contrato o valor de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), com uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual, de acordo com o previsto nos itens 6.2 e 6.3 do capítulo VI do Edital e prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo a firma apresentar dentro de 5 (cinco) dias contados da assinatura do contrato relação do equipamento a ser usado, sob pena de rescisão do contrato e perda da caução depositada, de acordo com o estipulado no item 1.4.9 do capítulo I do Edital, ficando o mesmo como parte integrante do contrato, bem como tabelas e normas do D.V.O., constantes de fls. 18 a 30.

Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

- (a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
(a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
(a) THOMPSON SCAFUTO
(a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Nº 76

Processo nº: 75.779/70

Referência: CONVITE nº 032/70-CPC-2, para execução, sob o regime de empreitada global, de aproximadamente 1.200m² (um mil e duzentos metros quadrados) de impermeabilização da laje de cobertura do restaurante da Torre de Televisão, inclusive a casa de máquina, em Brasília - Distrito Federal.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o CONVITE nº 032/70-CPC-2, autorizando a contratação da firma ESTANCA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA., para a execução, sob o regime de empreitada global, de impermeabilização da laje de cobertura do Restaurante da Torre de Televisão, inclusive a casa de máquina, em Brasília - Distrito Federal, pelo preço global proposto de Cr\$. ... Cr\$41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos cruzeiros) e prazo fixado em 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da "ordem de serviço", ficando a carta-convite como parte integrante do contrato.

Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

- (a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
(a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
(a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
(a) THOMPSON SCAFUTO.

Nº

Processo nº: 74.775/70

Referência: TOMADA DE PREÇOS nº 113/70-CPC-2, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de tabela de preços unitários, de meio-fios e calçadas nas Cidades Satélites de Brasília - Distrito Federal.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, homologa a TOMADA DE PREÇOS nº 113/70-CPC-2, autorizando a contratação da firma IRFASA S.A. - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para a execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de Tabela de Preços Unitários, de meio-fios e calçadas nas Cidades Satélites de Brasília - Distrito Federal, pelo desconto em percentagem única e global proposto de 17% (dezoito por cento) sobre os preços da tabela base do D.V.O., de 93-11-70, atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) com uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual, de acordo com o previsto nos itens 6.2 e 6.3 do capítulo VI do Edital e prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ficando o Edital, tabelas e normas do D.V.O., constantes de fls. 18 a 30, como parte integrante do contrato.

Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

- (a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
(a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
(a) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
(a) THOMPSON SCAFUTO.

DEPARTAMENTO IMOBILIÁRIO DO GAMA - encaminha diversos processos, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos.

A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite do Gama, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e o preço dos terrenos devidamente quitados:

Table with 4 columns: Item, Processo, Interessado, and Endereço. Lists various lots and their respective owners and addresses.

Relator: Diretor THOMPSON SCAFUTO.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA No.56, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1970
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1) Nomear, a partir de 1º de janeiro próximo, de acordo com o art. 12, item III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 63 do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo TC-0, criado pelo Decreto Lei no. 378, de 23 de dezembro de 1968

2) Exonerar ELIZABETH CASCAO ANJOS, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo TC-0, a partir da data em que o acima nomeado tomar posse do mesmo cargo.

Brasília - DF, em 31 de dezembro de 1970

CYRO VERSIANI DOS ANJOS
Presidente

PORTARIA No. 57, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1970

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 63 do Decreto-lei no. 274 de 28 de fevereiro de 1967, ELIZABETH CASCAO ANJOS, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Ministro, símbolo TC-3, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, criado pelo Decreto-lei no. 378, de 23 de dezembro de 1970.

Brasília- DF. 31 de dezembro de 1970

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
Presidente em exercício

CONTRATOS E CONVÊNIOS

TÉRMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A E A FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, EM 3 (TRÊS) DE JUNHO DE 1970, PARA EXECUÇÃO, NO DISTRITO FEDERAL E RESPECTIVA REGIÃO GEO-ECONÔMICA, DE UM PROGRAMA DE CONJUNÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICO-AGRONÔMICA COM O CRÉDITO RURAL.

31/01/71 - (14)

O BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A, com sede em Brasília, Distrito Federal, doravante denominado BRB, representado pelo seu Diretor Presidente, Doutor Carlos Santos Júnior e pelo Diretor da Carteira de Crédito Rural, Doutor Antônio Ferreira Alves da Silva e a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, doravante denominada tão somente por FZDF, nesta ato representada pelo seu Presidente, Doutor Manoel Carneiro de Albuquerque Filho, devidamente autorizado pelo egrégio Conselho Deliberativo da Entidade, conforme Decisão nº 248 de 04/12/70, firmam o presente aditivo ao Convênio celebrado em 3 de junho de 1970, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por finalidade retificar e ratificar, na forma das cláusulas seguintes, o Convênio celebrado entre o BRB e a FZDF, em 3 de junho de 1970, para execução, no Distrito Federal e respectiva região geo-econômica, de um programa de conjunção da assistência técnica agrônômica com o crédito rural.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Oitava do Convênio principal passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica entendido que a FZDF não assume qualquer responsabilidade pecuniária no caso de não cumprimento das obrigações financeiras contraídas pelos mutuários; entretanto, seus técnicos responderão civilmente, pelos prejuízos que causarem ao BRB, quando procedermos, dentro de suas atribuições, com culpa ou dolo, nos termos estabelecidos pelo § 2º, do art. 121, do Decreto-Lei 2.627, de 26/09/40".

CLÁUSULA TERCEIRA - Para ocorrer parte das despesas de administração, inclusive com alimentação, pousada e transporte dos técnicos quando da realização de trabalhos de planejamento e vistoria, quando for o caso, devidamente justificada, o BRB se obriga a cobrar dos proponentes uma "Taxa de Administração", na base de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do financiamento proposto, importância essa que será transferida para a FZDF.

Parágrafo único: Ficam isentas de incidência da taxa de planejamento as propostas de valor até 50 (cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente no País, bem como aquelas em que os respectivos proponentes transportarem, às suas expensas, os técnicos encarregados do planejamento.

CLÁUSULA QUARTA - Até 31 de dezembro de 1970, o BRB se compromete a pagar, por conta da FZDF, as despesas relativas a "Diárias" e "Transporte", inerentes aos planejamentos e vistorias.

Parágrafo único: O pagamento mencionado na Cláusula anterior será feito em forma de adiantamento, por conta das comissões a que se refere a Cláusula Oitava do Convênio principal, desde que os planejamentos e vistorias constem de prestação de contas devidamente aprovadas pela FZDF.

CLÁUSULA QUINTA - O Convênio principal fica retificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEXTA - Para fins jurídicos, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente termo será publicado no órgão oficial "Diário Oficial do Distrito Federal".

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente aditivo, em cinco vias, com as testemunhas abaixo, para os devidos fins.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1970.

BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A

Carlos Santos Júnior
CARLOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

ANTÔNIO FERREIRA ALVARES DA SILVA
Diretor

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

Manoel Carneiro de Albuquerque Filho
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

Testemunhas:

Rogério de Mello Alves
Rogério de Mello Alves

Marlei Boechat Santos
Marlei Boechat Santos

TÉRMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA, SITUADA NA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, DESTINADA À INSTALAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, Na forma abaixo.

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e um, firmou-se o presente Termo de Autorização para ocupação de área, de domínio do Distrito Federal, situada na Esplanada dos Ministérios, na conformidade do disposto no artigo 24, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo seu Secretário de Serviços Públicos, Senhor Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº56.248/70, e, do outro lado, o Senhor LUIZ UMBERTO CABALLERO, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente AUTORIZADO, resolvem firmar o presente Termo de Autorização, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O DISTRITO FEDERAL, autoriza a ocupação pelo AUTORIZADO, da área situada na Esplanada dos Ministérios, destinada à instalação de uma Banca para venda de jornais, revistas e similares. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A OCUPAÇÃO DE QUE TRATA A PRESENTE CLÁUSULA, será feita a título precário e se regerá pela legislação que lhe é própria, não ficando sujeita a disposição de outras leis. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O AUTORIZADO montará, por sua conta, na área objeto do presente Termo uma Banca de jornais e revistas, metálica, pré-fabricada, do tipo JLR - PR - 1/1, segundo modelo aprovado pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O AUTORIZADO se obriga a manter a Banca de jornais e Revistas a que se refere a cláusula anterior, com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. **CLÁUSULA QUARTA** - O AUTORIZADO obriga-se outrossim, a respeitar e fazer respeitar pelos seus prepostos as instalações que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar o presente ajuste. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A desobediência às instruções baixadas pelo Governo do Distrito Federal, acarretará as seguintes penalidades: 1) - pagamento de multa no valor de um (1) salário - mínimo regional ao Governo do Distrito Federal, quando da primeira infração; 2) a cobrança da multa retroferida, em dobro no caso de reincidência; 3) cassação da autorização por ato do Secretário de Serviços Públicos com a consequente rescisão automática/ do ajuste, sem qualquer direito de indenização ao AUTORIZADO no caso de terceira infrigência. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas de que trata a presente cláusula, serão recolhidas no órgão próprio do Governo do Distrito Federal ou no estabelecimento bancário / por ele indicado. **CLÁUSULA QUINTA** - O AUTORIZADO pagará ao Governo do Distrito Federal, a partir da data do início da exploração do comércio, uma taxa de ocupação mensal, no valor de Cr\$106,00 - (cento e seis cruzeiros), até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do Governo do Distrito Federal ou no estabelecimento bancário por ele indicado. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor da taxa de ocupação fixada na presente cláusula, será reajustável, na conformidade do critério estabelecido no artigo 59 - da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e acompanhará as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - O atraso no pagamento da taxa de ocupação acarretará uma multa no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da taxa de ocupação, independentemente da incidência de mora. **CLÁUSULA SEXTA** - O DISTRITO FEDERAL, reterá, a título de caução, a importância de Cr\$318,00 (trezentos e dezoito cruzeiros), depositada pelo AUTORIZADO nos termos do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 921/69. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente termo não poderá ser cedido no todo ou em parte, salvo se houver prévia e expressa anuência do Distrito Federal. **CLÁUSULA OITAVA** - Esta autorização é outorgada em caráter precário. Assim, o AUTORIZADO obriga-se a desocupar o imóvel - dê-lo retirando a banca que colocou nos termos da cláusula segunda - tão logo seja interpelado para o fazer. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O AUTORIZADO desocupará também a área, independentemente de interposição, decorridos vinte e quatro (24) meses, contados da assinatura deste documento. **CLÁUSULA NONA** - A inadimplência de quaisquer das cláusulas do presente Termo, implicará em sua imediata rescisão, sem que o AUTORIZADO possa exigir quaisquer indenizações. **CLÁUSULA DÉCIMA** - As despesas com a publicação do presente Termo no órgão oficial "Distrito Federal", correrão por conta do AUTORIZADO. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O Regulamento para Exploração de Bancas de Jornais e Revistas no Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 921/69 e o Edital nº011/70-C.C.S.P., passam a fazer parte integrante do presente ajuste, como se nele transcrito fosse. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas sete (7) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo: Pelo DISTRITO FEDERAL, (a.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pelo AUTORIZADO, (a.) LUIZ UMBERTO CABALLERO; Testemunhas: (a.) Schirle de Fonseca de Carvalho e (a.) Antônio Batista Pires.

CERTIDÃO

Certifico que a presente Cláusula encontra-se em conformidade com o original e foi lavrada em Livro próprio de contratos e Convênios nº 295/297 da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASILIA, 06/01/1971

Paulo da Fonseca Viana
Paulo da Fonseca Viana
Substituta

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

EDITAIS E AVISOS

G.D.F.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

NOVACAP
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº. 002/71-CPC-1

CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS, DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, faz público que às 15:00 horas do 30º (trigésimo) dia a partir da publicação deste Edital no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, no 2º andar do Edifício Sede da NOVACAP, em Brasília - Distrito Federal, a Comissão de Concorrência presidida pelo seu Presidente, receberá as propostas para venda, pela Companhia, de diversos equipamentos, conforme anexo único, mediante as condições do presente Edital.

Na hipótese do 30º (trigésimo) dia recair em sábado, domingo ou feriado, a Concorrência será realizada no 1º (primeiro) dia útil subsequente.

1.0 - DOS QUE PODEM PARTICIPAR

1.1 - Poderão apresentar propostas quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, que atenderem as condições estabelecidas no presente Edital.

2.0 - DAS PROPOSTAS

2.1 - As propostas deverão ser datilografadas, em três vias, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preenchidas de acordo com a minuta que se encontra à disposição dos interessados no Serviço de Concorrências, das Comissões Permanentes de Concorrência.

2.2 - Cada proposta deverá referir-se a apenas um lote, contendo o preço proposto em algarismos e por extenso.

2.3 - A proposta de que trata o item 2.0 deverá ser acompanhada de:

- I - Quando se tratar de pessoa física:
 - a - 1ª (primeira) via do recibo de caução de que trata o item 3.0;
 - b - fotocópia devidamente autenticada do documento de identidade.
- II - Quando se tratar de pessoa jurídica:
 - a - 1ª (primeira) via do recibo de caução de que trata o item 3.0;
 - b - prova de existência legal e declaração indicando o responsável pela retirada do(s) lote(s), juntando fotocópia devidamente autenticada do documento de identidade.

2.4 - O concorrente, no dia e hora aqui fixados deverá apresentar sua documentação e sua proposta, em um invólucro fechado, contendo em sua parte externa e fronteira, os dizeres: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - CONCORRÊNCIA Nº 002/71-CPC-1 e indicando o número do lote a que se refere a proposta.

2.5 - Não serão tomadas em consideração as propostas:

- a - que contiverem emendas, borrões ou rasuras;
- b - cujo preço proposto não for expressamente declarado;
- c - que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital;
- d - quando o preço proposto for inferior ao estabelecido no anexo único;
- e - que não forem assinadas pelos representantes legais ou Procuradores, em se tratando de pessoa jurídica e pelo proponente, em se tratando de pessoa física.

3.0 - DA CAUÇÃO

3.1 - A participação na Concorrência depende de depósito de caução na Tesouraria da NOVACAP, no valor de Cr\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos cruzeiros) para o lote nº 01, Cr\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos cruzeiros) para o lote nº 02, Cr\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos cruzeiros) para o lote nº 03 e Cr\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos cruzeiros) para o lote nº 04, em moeda corrente do país, mediante guia a ser fornecida pelo Departamento de Finanças da NOVACAP.

3.2 - Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério deste Edital, as cauções serão devolvidas àqueles que não obtiverem a adjudicação, mediante requerimento ao Presidente da Comissão, exceção feita às cauções correspondentes aos vencedores.

4.0 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - O recebimento das propostas será iniciado no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Permanente de Concorrência (CPC-1), devendo os trabalhos obedecerem a seguinte ordem:

- 4.1.1 - na presença dos proponentes e demais pessoas que quiserem assistir, serão recebidos os envelopes apresentados devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação ao Sr. Presidente da Comissão;
- 4.1.2 - após o Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo de recebimento das propostas nenhuma outra será recebida, nem tão pouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;
- 4.1.3 - os membros da Comissão rubricarão todas as folhas das propostas e demais elementos anexos;
- 4.1.4 - da reunião para recebimento e abertura das propostas, a ata será elaborada, na qual constará as ocorrências

ficarem minuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão, e pelos proponentes que nela fizerem constar alguma observação;

4.1.5 - toda e qualquer declaração deverá constar obrigatoriamente da ata, ficando sem direito de interpor qualquer recurso os proponentes que, presente, se recusarem a fazer as rubricas referidas no item 4.1.4.

5.0 - DO JULGAMENTO

5.1 - O julgamento das propostas será feita pela Comissão Permanente de Concorrência.

5.2 - O critério de julgamento será baseado no preço, sendo a adjudicação, em consequência, conferida aos proponentes que oferecerem os maiores preços.

5.3 - Os casos de empate serão resolvidos pelas disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aplicáveis à espécie.

5.4 - Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão de Concorrência, esta expedirá o processo ao Sr. Diretor p/Assuntos Administrativos e Financeiros da NOVACAP, com relatório salientando as propostas mais convenientes para a Companhia.

6.0 - DO PAGAMENTO

6.1 - Após a homologação da Concorrência pela Diretoria da NOVACAP, e seu resultado publicado no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal e outros veículos da imprensa local, os vencedores da licitação terão um prazo de 10 (dez) dias para apresentarem-se ao Departamento de Finanças a fim de recolher à Tesouraria da Companhia o total do preço proposto, deduzido o valor da caução.

6.2 - Decorrido o prazo fixado no item 6.1, ficará o comprador sujeito à taxa de armazenamento no valor de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por dia de atraso.

6.3 - O pagamento será à vista, sendo necessária a apresentação da guia de pagamento para a retirada do lote.

7.0 - DO EXAME

7.1 - Os equipamentos poderão ser examinados na Divisão de Construção e Conservação do Departamento de Viação e Obras, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, em Brasília-Distrito Federal, no horário de expediente, de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

8.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A NOVACAP se reserva o direito de anular no todo ou em parte (lote), a presente licitação, sem que com isto caiba aos licitantes o direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

8.2 - Após efetuado o pagamento de que trata o item 6.3, o adquirente terá o prazo de 5 (cinco) dias para retirar o lote adquirido.

8.3 - Todas as despesas decorrentes da retirada dos equipamentos, correrão por conta do adquirente, bem como aquelas que se fizerem necessárias à transferência de propriedade.

8.4 - O não cumprimento das exigências contidas no item 6.1, implicará em perda da caução e, conseqüentemente, convocação do segundo colocado, desde que o mesmo se comprometa a pagar o preço proposto pelo proponente que foi classificado em 1º (primeiro) lugar, e ficando estabelecido o prazo de 10 (dez) dias após sua convocação, para as providências necessárias.

8.5 - Os equipamentos serão entregues aos vencedores no estado em que se encontram.

8.6 - Quaisquer outras informações sobre a presente Concorrência, poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Concorrência, no 2º andar do Edifício Sede da NOVACAP ou na Divisão de Construção e Conservação do Departamento de Viação e Obras, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, no horário de expediente, de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

Delpho Pereira de Almeida
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
-SUPERINTENDENTE-

COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº 002/71-CPC-1

ANEXO ÚNICO

LOTE Nº	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÍNIMO Cr\$.
01	01	Escavadeira Bucyrus-Erie, modelo 54-B série 119133 com motor caterpillar D 337-F, equipada com Shovel .-	245.000,00
02	01	Escavadeira Manitowoc, modelo 3000 série 30169 com motor Cummins H 6 BI, número de série ilegível. Equipada com duas caçambas de Clamischel, noventa pés de lança para guindaste .-	245.000,00
03	01	Escavadeira Manitowoc, modelo 2000 série 22430 com motor Cummins modelo H 6 BI série 191022. Equipada com 80 (oitenta) pés de lança para guindaste.-	155.000,00
04	01	Escavadeira Manitowoc, modelo 2000 série 22431 com motor Cummins, modelo H 6 BI nº 191023. Equipada com caçamba Dragline, um Retrosovel, 80 (oitenta) pés de lança para guindaste.	155.000,00

Delpho Pereira de Almeida
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
-SUPERINTENDENTE-